SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 029/2021 – Publicação em: 15 de setembro de 2021

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO
JAIR FRANCISCO DE SOUSA LIMA

PORTARIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 1963/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020539/2021-37**,

RESOLVE

Designar, a servidora **JULIANA MARIA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1029891**, SIAPECAD nº **01813152**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração*, para substituir o(a) Coordenação de Contabilidade e Finanças, FG - 02, do(a) Coordenação de Contabilidade e Finanças, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários. Efeitos a partir de **01 de julho de 2021**.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 1964/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020557/2021-19**,

RESOLVE

Designar, o servidor **JOSE ADEMIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2193003**, SIAPECAD nº **01973778**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, para substituir o(a) Coordenador de Gestão de Pessoas, FG - 01, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários. Efeitos a partir de **01 de julho de 2021**.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1965/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.024108/2020-69**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D202** para **D301**, ao servidor **EMANUEL MARCELO SALGUEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2048780**, SIAPECAD nº **01833264**, lotado(a) no(a) *Departamento de Formação Geral*, relativo ao interstício de 25 de julho de 2018 a 24 de julho de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de julho de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1966/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.006149/2020-73**,

RESOLVE

Conceder RSC III (Reconhecimento de Saberes e Competências), através de decisão judicial, ao servidor aposentado o servidor **CARLOS ROBERTO SA DE SOUZA**, SIAPE nº **0267427**, SIAPECAD nº **00121575**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *SEM LOTAÇÃO*

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1967/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020350/2021-44**,

RESOLVE

Designar, a servidora **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2997159**, SIAPECAD nº **02184206**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Maceió Benedito Bentes*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, para substituir o(a) Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista o afastamento do titular para Férias do titular, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **05 de julho de 2021** a **09 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1968/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.017475/2021-97**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **DANIELA RIBEIRO DE BULHOES JOBIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1675284**, SIAPECAD nº **01443160**, lotado(a) no(a) *Departamento de Formação Geral*, relativo ao interstício de 2 de fevereiro de 2016 a 1 de fevereiro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de fevereiro de 2018**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1969/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020453/2021-12**,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 2312, de 30/06/2020, que trata da designação de servidores para compor a Comissão de Gerentes da Revista EDUCTE, alterada pela Portaria nº 3001, de 01/09/2020;

Art. 2º - A presente Portaria terá vigência de 60 dias a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços..

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1970/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019663/2021-50**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **CLEDSON MOURA RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1829061**, SIAPECAD nº **01608224**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Administração*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 02/12/2015 a 02/12/2020, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 12 de julho de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 1971/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.020519/2021-66**,

RESOLVE

Designar o servidor **TARCIO RODRIGUES BEZERRA**, SIAPE nº **1186930**, SIAPECAD nº **00121466**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico* , para presidir e compor a Comissão responsável pela organização dos procedimentos para a eleição de novo(a) Coordenador(a) do Curso de Técnico em informática para Internet/Desenvolvimento de Sistemas do IFAL, Campus Maceió, composta pelos Docentes, TAEs e Discentes abaixo relacionados.

PRESIDENTE:
TÁRCIO RODRIGUES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1186930

MEMBROS TITULARES:
LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1576573, DOCENTE
ROLAND DOS SANTOS GONÇALVES SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 2996374, TAE
ISABELLY LEANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES, Matrícula 2017104734, DISCENTE

MEMBROS SUPLENTES:
WLADIA BESSA DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº15138641, DOCENTE
JULIO CESAR DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2996414, TAE
LUIZ CARLOS VILELA DOS SANTOS, Matrícula 2018312191,DISCENTE

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 1972/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.020546/2021-39**,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREA LUCIA VITAL CORDEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **0267567**, SIAPECAD nº **00121215**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, do cargo de Chefia do Departamento de Ensino Técnico do Campus Maceió, CD - 04, do(a) Campus Maceió. Efeitos a partir de **02 de julho de 2021**.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 1973/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.020550/2021-05**,

RESOLVE

Dispensar, a servidora **DANIELLE BARBOSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1461814**, SIAPECAD nº **01722980**, lotado(a) no(a) *Departamento de Formação Geral*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Biologia*, da função de Coordenadora do Curso de Biologia, FG - 02, do(a) Campus Maceió. **Efeitos a partir de 02 de julho de 2021**.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 1974/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.020553/2021-31**,

RESOLVE

Nomear a servidora **DANIELLE BARBOSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1461814**, SIAPECAD nº **01722980**, lotado(a) no(a) *Departamento de Formação Geral*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Biologia*, para ocupar cargo de Chefia do Departamento de Ensino Técnico do Campus Maceió, CD - 04, do(a) Campus Maceió. Efeitos a partir de **01 de julho de 2021**.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Rio Largo

PORTARIA Nº 1975/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO LARGO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.880/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.041153/2020-88**,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a servidora **PRISCYLLA MARIA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2914144**, SIAPECAD nº **01948660**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, da função de Coordenador(a) de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, FG - 02, do(a) Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. **Efeitos a partir de 01 de julho de 2021**.

Edel Alexandre Silva Pontes

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Rio Largo

PORTARIA Nº 1976/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO LARGO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.880/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020578/2021-34**,

RESOLVE

Designar, o servidor **LEONARDO BRUNO MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2178108**, SIAPECAD nº **01956792**, lotado(a) no(a) *Campus Rio Largo*, para exercer a função Coordenador(a) de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, FG - 02, do(a) Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Efeitos a partir de **01 de julho de 2021**.

Edel Alexandre Silva Pontes

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 1977/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019, e o que consta no Processo nº **23041.020532/2021-15**,

RESOLVE

1- Dispensar o servidor VANDERLAN FERNANDO ROCHA SILVA, CPF: 072.377.444-70, SIAPE: 2999030, ocupante da função de fiscal de contrato da empresa BRA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Em tempo, agradecer por sua dedicação à frente dessa missão importante.

2- DESIGNAR como fiscais de contrato da empresa BRA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA no âmbito do Campus Arapiraca:

Processo Nº 23041.021583/2016-05;

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 04/2016;

Contrato Nº 02/2016-Campus Arapiraca;

Contratada: BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 08.328.682/0001-78;

Vigência contratual: 23/09/2020 a 23/09/2021.

Seguem os dados dos fiscais:

Fiscal Titular: CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE: 3009493, CPF: 110.734.794-71, Lotação: COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA/CARA, telefone: (82) 99832-4734 e e-mail: carlos.pereira@ifal.edu.br.

Fiscal Substituto: HERMANES ABREU RODRIGUES, SIAPE: 2996937, CPF: 040.564.754-90, Lotação: DEPARTAMENTO DE ENSINO, telefone: (82) 99936-6294 e e-mail: hermanes.rodrigues@ifal.edu.br.

3- Efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 1978/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019, e o que consta no Processo nº **23041.020537/2021-48**,

RESOLVE

1- Dispensar a servidora VANESSA OLIVEIRA MARTINS, CPF: 092.696.354-65, SIAPE: 2415784, ocupante da função de fiscal substituta de contrato da empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Em tempo, agradecer por sua dedicação à frente dessa missão importante.

2- DESIGNAR como fiscais de contrato da empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA no âmbito do Campus Arapiraca

Processo Licitatório: 23041.008313/2018-62;

Processo de Execução: 23041.036515/2018-02;

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2018;

Contrato Nº 02/2018-Campus Arapiraca;

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.439.320/0001-17;

Vigência contratual: 27/09/2020 a 27/09/2021.

Seguem os dados dos fiscais:

Fiscal Titular: VANDERLAN FERNANDO ROCHA SILVA, SIAPE: 2999030, CPF: 072.377.444-70, Lotação: COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO

E TRANSPORTES/CARA, telefone: (82) 98142-3976 e e-mail: fernando.rocha@ifal.edu.br.

Fiscal Substituto: WEVERTHON LIMA DOS SANTOS, SIAPE: 1009200, CPF: XXX.848.794-XX , Lotação: DEPARTAMENTO DE ENSINO/CARA, telefone: (82) 99936-6294 e e-mail: weverthon.santos@ifal.edu.br

3- Efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1979/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.019099/2021-75**,

RESOLVE

Alterar portaria que concede Licença Capacitação a servidora **ELAINE CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS**, SIAPE nº **1888254**, SIAPECAD nº **01670007**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente/Cmd*

Onde se lê:" pelo prazo de 60 (sessenta dias)"

Leia-se: "pelo prazo de 90 (noventa dias)

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1980/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020151/2021-36**,

RESOLVE

Designar, a servidora **GABRIELA LINS VEIGA**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **2014641**, SIAPECAD nº **01797738**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Expansão*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Obras*, para substituir o(a) Diretor, CD - 03, do(a) Diretoria de Infraestrutura e Expansão, tendo em vista o afastamento do titular para licença- maternidade, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **30 de junho de 2021** a **13 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1981/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020221/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **WEVERTHON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1009200**, SIAPECAD nº **02194705**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, relativo ao interstício de 12 de julho de 2019 a 11 de janeiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **12 de janeiro de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1982/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020534/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, ao servidor **FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1692085**, SIAPECAD nº **01610903**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, relativo ao interstício de 21 de dezembro de 2019 a 20 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1983/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019513/2021-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E201**, à servidora **CRISTHIANE NATHALIA PONTES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2352888**, SIAPECAD nº **02185296**, lotado(a) no(a) *Campus Murici*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 1984/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.020623/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Substituição Remunerada** à servidora **TAMISA RAMOS VICENTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2118418**, SIAPECAD nº **01898377**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, cuja função substituída foi de Coordenador(a) do Curso Tecnico em Hospedagem-CMD, FCC - 01, do(a) Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem/Cmd, afastado(a) por motivo de Férias do titular, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 01 de julho de 2021 até 12 de agosto de 2021.

Maria do Socorro Ferreira Dos Santos

Diretora Substituta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 1985/IFAL, DE 1 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.038095/2016-29**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1 / 2019 - REIT-PROAD (Protocolo:23041.034381/2019-68), no âmbito do Campus Marechal Deodoro.

Fiscal do Contrato: IVANILDO BATISTA DE SOUZA, Assistente em Administração, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Manutenção, vinculada à Diretoria de Administração, Matrícula SIAPE 3007991.

Fiscal Substituto: ARTUR BARBOSA DOS ANJOS, Assistente em Administração,Matrícula SIAPE 1672085, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Manutenção,vinculado à Diretoria de Administração.

Processo nº 23041.038095/2016-29
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2016-158147
Contrato nº 02/2017/Campus Marechal Deodoro;
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;
CNPJ: 03.506.307/0001-57;
Vigência contratual: 23/06/2021 a 23/06/2022.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 994/IFAL de 24 de março de 2021.

Maria do Socorro Ferreira Dos Santos

Diretora Substituta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1986/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando a Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, que regulamenta a Atividade Correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

Considerando a Resolução nº 10 do CONSUP, de 04 de maio de 2018, que criou a Corregedoria do Ifal;

Considerando a necessidade de regulamentação dos trabalhos da Corregedoria do Ifal, e o que consta no Processo nº **23041.021021/2020-30**,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as diretrizes, procedimentos e atribuições relacionados ao gerenciamento, acompanhamento e à supervisão das atividades de correição realizadas no âmbito da Corregedoria do Ifal, visando à melhoria da gestão dessas atividades e à complementação da normatização já prevista na legislação em vigor, adequando-se às orientações do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

TÍTULO I
DA CORREGEDORIA

Art. 2º A Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas é uma Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e órgão de assessoramento geral da Reitoria, responsável pelo planejamento, direção, orientação, supervisão, avaliação, aprimoramento, condução e controle das atividades de correição no âmbito do Ifal, em especial pela apuração de ilícitos administrativos praticados por agentes públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de entes privados, na forma da Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Sem prejuízo das demais atribuições previstas no Regimento Geral do Ifal e

nesta Portaria, compete à Corregedoria as atividades relacionadas à prevenção de ilícitos de natureza correcional, visando contribuir para o fortalecimento da integridade pública e promoção da ética e transparência na relação público-privada.

Art. 4º A Corregedoria do Ifal obedece às seguintes diretrizes:

I - Atuação com autonomia e independência, primando por padrões éticos de imparcialidade, isenção, integridade moral e honestidade;

II - Priorização da atividade educativa e preventiva no tocante aos aspectos disciplinares;

III - Resolutividade no tratamento e condução das demandas correcionais; e

IV - Garantia da observância do devido processo legal, com destaque ao contraditório e ampla defesa.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - denúncia: comunicação, proveniente de entes externos ou internos, sobre suposta prática de infração correcional, cuja solução dependa de providências preliminares;

II - representação funcional: peça escrita apresentada por servidor público, como cumprimento de dever legal, ao tomar conhecimento de suposta irregularidade cometida por qualquer servidor ou de ato ilegal omissivo ou abusivo por parte de autoridade, associados, ainda que indiretamente, ao exercício de cargo;

III - procedimento disciplinar: processo ou procedimento administrativo destinado a apurar irregularidades disciplinares praticadas por servidores ou empregados públicos;

IV - procedimento de responsabilização de entes privados: processo ou procedimento administrativo destinado a apurar atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

V - procedimento correcional: procedimento disciplinar ou procedimento de responsabilização de entes privados;

VI - procedimentos correcionais investigativos: investigação preliminar sumária - IPS, investigação preliminar - IP, sindicância investigativa - SINVE e sindicância patrimonial - SINPA;

VII - investigação preliminar sumária - IPS: procedimento administrativo de caráter preparatório, informal e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo administrativo disciplinar acusatório, processo administrativo sancionador ou processo administrativo de responsabilização;

VIII - investigação preliminar - IP: constitui procedimento de caráter preparatório com a finalidade de apurar cometimento de ato lesivo contra a administração pública por pessoa jurídica, nos termos do Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de PAR;

IX - sindicância investigativa - SINVE: constitui procedimento de caráter preparatório, destinado a investigar falta disciplinar praticada por servidor ou empregado público federal, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório;

X - sindicância patrimonial - SINPA: constitui procedimento investigativo para apurar indícios de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do servidor ou empregado público federal;

XI - procedimentos correcionais acusatórios: processo administrativo disciplinar (PAD), sindicância acusatória - SINAC; processo administrativo de responsabilização - PAR e a sindicância disciplinar para servidores temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XII - processo administrativo disciplinar - PAD: é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

XIII - sindicância acusatória - SINAC: constitui procedimento destinado a apurar responsabilidade de servidor público federal por infração disciplinar de menor gravidade, quando não cabível TAC;

XIV - procedimento administrativo de responsabilização - PAR: constitui procedimento destinado à responsabilização administrativa de pessoa jurídica em decorrência de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, nos termos do Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013;

XV - sindicância disciplinar para servidores temporários: é o instrumento destinado a apurar as infrações disciplinares atribuídas a contratados nos termos da Lei nº 8.745/1993;

XVI - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: procedimento administrativo, voltado à resolução consensual de conflitos, celebrado nos casos de infração disciplinar de

menor potencial ofensivo, nos termos da legislação vigente;

XVII - juízo de admissibilidade: é ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correcional;

XVIII - banco de servidores: constitui no cadastro gerenciado pela Corregedoria de servidores que poderão integrar as Comissões de Apuração do Ifal;

XIX - ePAD: sistema informatizado que visa gerar peças processuais a partir da sistematização de informações relacionadas à admissibilidade correcional e aos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos e entidades;

XX - CGU-PAD: sistema informatizado de gestão e armazenamento de dados acerca dos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal, para acompanhamento por parte do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU;

XXI - CGU-PJ: sistema informatizado que visa registrar e proporcionar a gestão de informações, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, acerca da responsabilização de pessoas jurídicas em decorrência de prática de ato lesivo e das penalidades que impliquem restrição ao direito de contratar e licitar junto à Administração Pública;

XXII - Ouvidoria: unidade de ligação entre o Estado e o usuário de serviços públicos. Ela é, ao mesmo tempo, uma unidade que promove a participação, respondendo as manifestações, que são sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e solicitações de simplificação de serviços públicos, e também promove o controle da Administração Pública, provendo informações que são trazidas diretamente pelos cidadãos e que poderão subsidiar os aprimoramentos necessários à gestão dos órgãos e entidades; e

XXIII - Auditoria Interna: órgão técnico de controle, responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do Ifal e prestar apoio e informação aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, com a finalidade de avaliar a conformidade dos atos administrativos com a legislação e as normas internas pertinentes.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 6º Ao Reitor cabe:

I - Encaminhar as demandas de natureza correcional à Corregedoria para providências referentes à realização de investigação preliminar sumária e emissão de juízo de admissibilidade;

II - instaurar ou determinar a instauração, de ofício ou por provocação, de quaisquer procedimentos correcionais, ficando a cargo do Corregedor a realização das demais providências indicadas no Art. 7º;

III - emitir portaria de afastamento preventivo previsto no Art. 147 da Lei nº 8.112/1990;

IV - julgar procedimentos administrativos disciplinares e aplicar as penalidades, nas hipóteses de suspensão superior a 30 (trinta) dias, de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidores vinculados ao Ifal, nos termos da Portaria MEC nº 451, de 9 de abril de 2010;

V - exonerar de ofício os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou converter a exoneração em demissão, nos termos da Portaria MEC nº 451, de 9 de abril de 2010; e

VI - decidir, motivadamente, pelo arquivamento de processos, dando ciência às partes interessadas, quando for o caso.

Art. 7º Ao Corregedor cabe:

I - realizar o juízo de admissibilidade de denúncias, representações e notícias de irregularidades no âmbito do Ifal, considerando o âmbito de sua atuação;

II - convocar e designar servidores para auxiliar na realização de investigação preliminar sumária e na composição de comissões de procedimentos correcionais;

III - instaurar procedimentos correcionais, sem prejuízo de sua iniciativa pelo Reitor;

IV - acompanhar, avaliar e aprovar as atividades correcionais, em especial os planos de trabalho propostos pelas comissões processantes, notadamente quanto aos prazos, adequação às normas, instruções e orientações técnicas;

V - autorizar e promover a prorrogação de prazos e a recondução das comissões processantes;

VI - elaborar e celebrar o Termo de Ajustamento de Conduta com o servidor compromissário e encaminhá-lo à respectiva chefia imediata para monitoramento, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo;

VII - julgar procedimentos e aplicar as penalidades quando houver conclusão pela aplicação de advertência ou de suspensão, até o limite de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 141 da Lei nº 8.112/1990;

VIII - julgar e aplicar as penalidades previstas no Art. 6º da Lei nº 12.846/2013, às pessoas jurídicas, após o devido procedimento administrativo de responsabilização;

IX - apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;

X - autorizar, privativamente, a dispensa do ponto nos termos do Art. 22, § 1º desta

Portaria;

XI - analisar os pedidos de suspeição e impedimento dos membros das comissões de procedimentos disciplinares e de responsabilização;

XII - emitir, sem prejuízo da competência do Reitor, portaria de afastamento preventivo previsto no Art. 147 da Lei nº 8.112/1990;

XIII - requisitar, para serem examinados, quando necessário, diligências, informações, processos, livros e quaisquer documentos, mesmo que concluídos ou arquivados, indispensáveis ao desempenho de atividades da Corregedoria;

XIV - designar servidor para atuar como defensor dativo, na hipótese de indiciado revel, de maneira a propiciar ampla defesa ao servidor acusado, observando os critérios estabelecidos no Art. 10, § 3º da presente Portaria;

XV - realizar a interlocução com órgãos de controle e investigação;

XVI - instaurar ou implementar quaisquer procedimentos administrativos e/ou disciplinares exigidos ou recomendados pelo Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

XVII - solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos Cartórios de Registro de Imóveis, aos Departamentos de Trânsito e outros entes, informações sobre os bens, rendas e movimentações financeiras do servidor sindicado, para a instrução da Sindicância Patrimonial;

XVIII - encaminhar cópia do processo digitalizado ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras e à Advocacia-Geral da União, imediatamente após a conclusão do procedimento de Sindicância Patrimonial;

XIX - comunicar ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União a instalação da Comissão, quando destinada a apurar a prática de ato de improbidade previsto na Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, bem como remeter cópia integral dos autos ao MPF após o julgamento do procedimento correcional;

XX - comunicar ao órgão de representação judicial com vistas à adoção das medidas cabíveis para a indisponibilidade dos bens do investigado, acusado ou indiciado, sem prejuízo de outros encaminhamentos previstos em lei, quando identificados indícios de ato de improbidade que cause lesão ao patrimônio público ou enseje enriquecimento ilícito;

XXI - comunicar à Auditoria Interna sobre eventuais irregularidades, quando envolverem assuntos relacionados à competência daquela seccional;

XXII - analisar os relatórios finais das comissões para identificação objetiva dos seus elementos intrínsecos, encaminhando-os para análise e parecer por parte da

Procuradoria Federal junto ao Ifal;

XXIII - promover, motivadamente, o arquivamento de denúncias, representações ou procedimentos investigativos, dando ciência às partes interessadas, quando for o caso;

XXIV - coordenar o processo de levantamento, consolidação e análise dos indicadores de gestão relativos à área de competência da Corregedoria, para fins de avaliação institucional e de resultados;

XXV - providenciar junto às áreas competentes a capacitação de quantitativo suficiente de pessoal para atuação em comissões disciplinares e de responsabilização de entidades jurídicas, primando também pela sua constante atualização, visando à formação de reserva técnica de servidores aptos à condução de feitos disciplinares e a melhora no aspecto qualitativo das apurações;

XXVI - promover e coordenar iniciativas voltadas à conscientização e orientação da comunidade do Ifal acerca da conduta do servidor, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares;

XXVII - orientar e expedir recomendações à equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras; e

XXVIII - distribuir entre os servidores do quadro permanente da Corregedoria as atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares às atribuições regimentais da unidade.

§ 1º No exercício de suas competências, o Corregedor adotará ações de direção, orientação, supervisão, avaliação e controle, cabendo-lhe a emissão de instruções de trabalho contendo o registro de procedimentos operacionais da área correcional.

§ 2° O Corregedor será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, por servidor em exercício na Corregedoria, por ele formalmente indicado.

§ 3° O Corregedor poderá integrar comissões disciplinares, sendo que, quando isso ocorrer, a edição de portarias deverá ser realizada pelo Reitor.

Art. 8º Aos membros de Comissão de Apuração ou servidor designado para condução de procedimento correcional cabe:

I - zelar pela organização dos autos e razoável duração do processo;

II - concentrar, quando possível, a prática de atos processuais, realizando-os, preferencialmente, na sede de instalação da Comissão;

III - zelar pela manutenção do sigilo sobre assuntos tratados nos procedimentos correcionais, especialmente quando a tramitação for eletrônica;

IV - identificar formalmente nos autos os documentos ou informações de caráter sigiloso, nos termos da lei, e que devam permanecer como de acesso restrito, para

fins de tarjamento após a conclusão da apuração;

V - apresentar ao Corregedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de instauração do procedimento correcional, o plano de trabalho das atividades, conforme modelo da Corregedoria, para fins de avaliação e controle, cujas informações deverão ser atualizadas sempre que ocorrer alteração no planejamento inicial, prorrogação ou recondução, com a exposição dos motivos que eventualmente impossibilitaram a execução do originalmente proposto;

VI - verificar a necessidade de marcação das férias para momento posterior ao encerramento do prazo consubstanciado na portaria de designação da Comissão, tendo em vista a continuidade e a conclusão dos trabalhos;

VII - requerer à autoridade instauradora, através do seu presidente, a substituição temporária ou permanente de membro da Comissão, conforme parágrafo único do inciso VI;

VIII - requerer à autoridade instauradora do procedimento correcional, a título de medida cautelar, o afastamento do servidor acusado do exercício do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, na forma do disposto no Art. 147, da Lei nº 8.112/1990;

IX - comunicar ao Corregedor a existência de novas irregularidades funcionais detectadas no curso da apuração que não possam ser objeto de investigação no respectivo processo;

X - designar servidor para atuar como secretário ad hoc, perito ou assessor técnico no procedimento;

XI - encaminhar à autoridade instauradora, nos respectivos prazos definidos, os relatórios, atas de instalação, plano de trabalho e cronogramas de atividades da Comissão;

XII - solicitar à autoridade instauradora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a prorrogação do prazo ou a recondução da Comissão responsável pelos trabalhos, mediante utilização de modelo definido pela Corregedoria;

XIII - solicitar à autoridade instauradora a designação de defensor dativo, quando o servidor indiciado, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal;

XIV - solicitar pareceres técnicos a qualquer unidade do Ifal;

XV - propor à autoridade instauradora, quando houver dúvida sobre a sanidade mental do servidor acusado, exame por junta médica oficial, da qual participe pelos menos 1 (um) médico psiquiatra, bem como outros exames de qualquer natureza;

XVI - comunicar ao Corregedor, à autoridade máxima do local em que ocorreu o fato, à autoridade máxima da unidade de exercício, à chefia imediata e à área de Gestão de Pessoas sobre a notificação do servidor para responder ao processo na

condição de acusado;

XVII - solicitar, através do seu presidente, autorização para deslocamento dos integrantes da Comissão, testemunhas e acusados, quando necessário:

a) as solicitações de deslocamento por meio de veículo oficial deverão ser remetidas diretamente à área competente; e

b) as solicitações de diárias, passagens aéreas e terrestres deverão ser encaminhadas à Corregedoria que remeterá, após autorização, à área competente, observados os prazos definidos no normativo interno vigente.

XVIII - solicitar à chefia imediata do servidor acusado a reprogramação das férias/licenças/afastamentos, bem como das ações de capacitação que a administração tenha poderes discricionários para conceder, caso necessário ao andamento regular dos trabalhos;

XIX - requisitar informações, processos ou documentos, bem como realizar as diligências necessárias ao exame da matéria sob apuração da Comissão;

XX - enviar, quando da entrega do relatório final, cópia integral do processo apuratório em formato PDF para o Drive da Corregedoria, com a devida ocultação das informações consideradas pessoais, sensíveis ou sigilosas, nos termos da legislação em vigor;

XXI - cadastrar e manter atualizadas as informações referentes aos procedimentos correcionais sob sua responsabilidade nos Sistemas de Informação da CGU;

XXII - inserir, nos Sistemas de Informação da CGU, cópia digitalizada ou eletrônica dos relatórios finais dos procedimentos correcionais, bem como outras peças relevantes à instrução processual, tais como portarias de instauração, prorrogação e recondução, atas de deliberação, termo de indiciação, parecer da Procuradoria Federal e defesa escrita; e

XXIII - sugerir à autoridade instauradora a proposição de Termo de Ajustamento de Conduta ao servidor acusado, quando evidenciadas as condições previstas no respectivo normativo da CGU.

Parágrafo único. Em caso de férias já agendadas e situações excepcionais de afastamento, deverá ser solicitada a substituição temporária ou permanente do respectivo membro, visando não prejudicar a composição da Comissão no transcurso do procedimento instaurado.

Art. 9º São atribuições administrativas da Corregedoria, desempenhadas por seu quadro permanente de pessoal:

I - enviar, receber, registrar e controlar documentos e processos da Corregedoria;

II - elaborar estatísticas e relatórios, bem como documentar dados de interesse

correcional;

III - manter controle e arquivo dos documentos relacionados aos atos da Corregedoria e das Comissões Processantes;

IV - acompanhar e gerir procedimentos e informações correcionais, tendo em vista, inclusive, o controle e atualização do Banco de Punições aplicadas e os Termos de Ajustamento de Conduta firmados;

V - elaborar declarações e certidões relativas a assuntos disciplinares para consignação do Corregedor;

VI - prestar informações e encaminhar documentos às áreas competentes, com anuência do Corregedor, referentes às questões correcionais;

VII - manter permanente controle e atualização dos Sistemas de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD e e-PAD, nos termos dos normativos vigentes;

VIII - manter permanente controle e atualização do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ, nos termos do normativo vigente;

IX - conceder e excluir as permissões de acesso dos servidores responsáveis pela condução de procedimento correcional junto aos Sistemas de Informação da CGU;

X - monitorar o cadastramento e atualização das informações correcionais nos Sistemas de Informação da CGU, mediante confecção e encaminhamento de relatório bimestral dessas informações ao Corregedor até o último dia do segundo mês;

XI - acompanhar, orientar tecnicamente e subsidiar o funcionamento das comissões disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica, prestando apoio administrativo e logístico aos servidores encarregados da condução de procedimentos correcionais;

XII - fazer chegar às comissões designadas cópia desta Portaria e qualquer alteração posterior que nela houver, bem como as orientações sobre procedimentos porventura emanados da Corregedoria referente a matéria disciplinar;

XIII - manter sigilo sobre as investigações em curso e tratar as informações pessoais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;

XIV - auxiliar o Corregedor e as Comissões processantes nos procedimentos de tratamento e resguardo das informações pessoais, fiscais e outras que tenham a restrição de acesso garantida por lei;

XV - manter sob controle os prazos relativos aos procedimentos em tramitação ou que tenham sido fixados em expedientes da Corregedoria;

XVI - participar das iniciativas e ações voltadas à gestão de integridade no âmbito do Ifal, apoiando o Corregedor nas atividades inerentes à Corregedoria;

XVII - auxiliar o Corregedor no desempenho e planejamento das atividades correcionais e na identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;

XVIII - atender a servidores e ao público em geral;

XIX - elaborar expedientes de interesse da Corregedoria e realizar as comunicações necessárias ao cumprimento das ações e decisões tomadas no âmbito da Unidade Correcional;

XX - auxiliar o Corregedor na elaboração e publicação do relatório anual das atividades da Corregedoria;

XXI - auxiliar o Corregedor na pontuação dos processos de progressão docente, no que tange às penalidades administrativas;

XXII - verificar, no interesse da atividade correcional, dados, informações e registros contidos nos sistemas utilizados pelo Ifal, bem como qualquer documento ou processo necessário ao exame de matéria na área de sua competência;

XXIII - requisitar o material necessário às atividades da Corregedoria;

XXIV - elaborar as portarias atinentes aos procedimentos correcionais para consignação do Corregedor;

XXV - monitorar e controlar os prazos processuais de juízo de admissibilidade, prorrogação e recondução dos procedimentos correcionais e de seu julgamento, bem como de recursos eventualmente interpostos, mediante o encaminhamento de relatório mensal dessas informações ao Corregedor até o último dia útil de cada mês; e

XXVI - realizar as atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares às atribuições regimentais da unidade, conforme distribuição do Corregedor.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL E DO BANCO DE SERVIDORES

Art. 10 Além da garantia de quadro de pessoal permanente, a Corregedoria poderá requisitar, transitoriamente, servidores das unidades do Ifal para atuarem em investigação preliminar sumária, como sindicantes, membros de Comissão, defensores dativos, peritos, assistentes técnicos ou secretários nos procedimentos correcionais por ela instaurados.

§ 1º A requisição de servidores será formalizada por meio de memorando eletrônico aos Diretores Gerais, em se tratando de servidores lotados nos Campi; e aos Pró-Reitores ou à DGP, a depender das respectivas áreas, no caso de servidores da

Reitoria.

§ 2º Caberá à chefia imediata do servidor requisitado viabilizar meios de redistribuição de suas atividades ordinárias entre os demais membros da unidade, de modo a não prejudicar o seu desempenho, nem a continuidade do serviço público, sem que isso implique qualquer tipo de avaliação funcional negativa do servidor.

§ 3º Para defender o indiciado revel, o Corregedor designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, com nível de conhecimento razoável do assunto inerente às faltas disciplinares e, preferencialmente, Bacharel em Direito.

Art. 11 A Corregedoria promoverá o processo de inscrição de servidores que tenham interesse em contribuir com a Administração Pública e a sociedade no enfrentamento de eventuais irregularidades no âmbito de competência do Ifal, a partir da publicação de Edital de convocação.

Art. 12 O Edital de convocação tratará das regras, dos requisitos e das prerrogativas inerentes à inscrição dos servidores interessados, os quais farão parte do banco de servidores.

Art. 13 A Corregedoria, sem prejuízo da competência do Reitor, se valerá, preferencialmente, do Banco de Servidores quando da requisição tratada no Art. 10, observando a conveniência e necessidade.

TÍTULO III
DA ATIVIDADE CORRECIONAL
CAPÍTULO I
DA NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE

Art. 14 Qualquer pessoa poderá denunciar à Ouvidoria a ocorrência de possíveis ilícitos cometidos por servidores públicos ou por pessoas jurídicas no âmbito do Ifal, devendo a denúncia ser encaminhada à Corregedoria.

Parágrafo único. Toda notícia de irregularidade administrativa, recebida por qualquer uma das unidades do Ifal, sob qualquer forma, deverá ser informada à Ouvidoria para registro e posterior encaminhamento à Corregedoria.

Art. 15 O servidor, no exercício de suas funções, que tiver ciência de qualquer ilegalidade, omissão ou abuso de poder, deve representar imediatamente ao superior hierárquico, que encaminhará a representação à Corregedoria, nos termos do parágrafo único do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE DAS DENÚNCIAS

Art. 16 As denúncias, as representações ou as informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correcional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de investigação preliminar sumária para emissão de juízo de admissibilidade que avalie a existência de elementos que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento correcional cabível.

§ 1º Para a realização do juízo de admissibilidade, o Corregedor poderá se utilizar de quaisquer dos meios probatórios admitidos em lei, visando à completa instrução dos autos.

§ 2º Concluída a instrução do processo, o juízo de admissibilidade deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento da investigação preliminar sumária ou instrução processual por parte da Corregedoria.

§ 3º O juízo de admissibilidade deverá fazer menção à respectiva matriz de responsabilização, contemplando informações relacionadas ao fato/conduta investigado, agentes envolvidos, evidências ou elementos de informação, elementos faltantes, possível tipificação da infração, eventual existência de dano ao erário e o momento de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

Art. 17 O juízo de admissibilidade será realizado de acordo com a ordem cronológica da data de recebimento das denúncias, representações ou informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correcional, observados os critérios de priorização definidos pela Corregedoria em sede de instrução de trabalho.

Parágrafo único. Poderá o Corregedor atribuir prioridade à realização do juízo de admissibilidade quando identificadas situações de risco de prescrição punitiva da Administração, casos de ampla divulgação na imprensa, com apelo popular e demandas oriundas dos demais órgãos federais, especialmente os de controle, tais como Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Art. 18 Da análise das denúncias ou representações pela Corregedoria em sede de juízo de admissibilidade, após investigação preliminar sumária, caberá:

I - o arquivamento, quando ausentes indícios de autoria e prova da materialidade da infração, quando não sejam aplicáveis penalidades administrativas ou quando houver necessidade de aguardar a obtenção de informações ou realização de diligências ao desfecho da apuração;

II - a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com servidor compromissário, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, nos termos da legislação vigente; e

III - a instauração da modalidade de apuração adequada, se constatados indícios de irregularidades, por meio de:

a) sindicância investigativa, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de procedimento disciplinar acusatório;

b) investigação preliminar, quando a complexidade ou os indícios de autoria ou materialidade não justificarem a instauração imediata de PAR;

c) sindicância punitiva se, identificada a autoria e a materialidade, a infração disciplinar ensejar a aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 145, II, da Lei nº 8.112/1990;

d) processo administrativo disciplinar se, identificada a autoria e a materialidade, da infração disciplinar ensejar a aplicação de penalidade mais grave do que as previstas no item anterior, de acordo com o enquadramento em tese; e

e) procedimento administrativo de responsabilização se identificada a autoria e materialidade de atos lesivos contra a Administração praticados por pessoa jurídica.

§ 1º Concluído o juízo de admissibilidade, a equipe da Corregedoria providenciará a confecção da portaria instauradora e sua publicação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da decisão.

§ 2º A instauração de procedimentos correcionais será realizada de acordo com a ordem cronológica da data de realização do juízo de admissibilidade.

Art. 19 Quando se tratar de conduta exclusivamente antiética e moral do servidor, de pequeno valor delitivo, a matéria será encaminhada à Comissão de Ética para apreciação na forma do seu Regimento Interno, após emissão de juízo de admissibilidade da Corregedoria.

Art. 20 No caso de conclusão pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o Corregedor deverá propor, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de realização do juízo de admissibilidade, a formalização do respectivo Termo.

§ 1º Assim que celebrado, o Termo de Ajustamento de Conduta deverá ser registrado no sistema de informação da CGU.

§ 2º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento e à área de gestão de pessoas de sua lotação para registro em seus assentamentos funcionais.

§ 3º Caberá à chefia imediata do servidor declarar o cumprimento das condições do TAC, remetendo tal informação à Corregedoria em até 30 (trinta) dias do encerramento do prazo previsto no termo.

§ 4º No caso de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, a chefia comunicará imediatamente o fato à Corregedoria para as providências necessárias à instauração ou continuidade do repressivo disciplinar, sem prejuízo da apuração

relativa à inobservância das obrigações previstas no termo.

§ 5º A inobservância das obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta também caracteriza o descumprimento do dever previsto no Art. 116, inciso II da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 21 O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração Pública será apurado junto à área competente, para fins de definição do valor devido e encaminhado à área de gestão de pessoas da lotação de origem do servidor, para aplicação, se for o caso, do disposto no Art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 22 Todo e qualquer dano, extravio ou desaparecimento de bens do Ifal, independente de seu valor, deverá ser comunicado à Corregedoria através de processo administrativo, contendo as seguintes informações:

I - detalhamento das circunstâncias em que o fato ocorreu;

II - qualificação do servidor público envolvido;

III - cópia do termo de responsabilidade correspondente ao bem, devidamente assinado;

IV - cópia da nota fiscal de aquisição;

V - boletim de ocorrência policial, se houver; e

VI - outros documentos julgados relevantes.

Parágrafo único. Em caso de extravio ou dano a bem público, será firmado, preferencialmente, Termo de Ajustamento de Conduta, podendo o ressarcimento ocorrer por meio da entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado, ou pela prestação de serviço que restitua o bem danificado às condições anteriores, conforme detalhamento contido no Termo.

Art. 23 Caso sejam identificados indícios de irregularidade com repercussão não correcional, mas com repercussão em outras áreas do Ifal, a Corregedoria deverá notificar a autoridade responsável pela área competente, de forma que a mesma, ciente dos fatos, possa analisar e avaliar a pertinência da adoção de providências de sua alçada.

Art. 24 Compete às áreas técnicas ou administrativas correspondentes, sempre que solicitado, se pronunciarem conclusivamente, no prazo concedido pela Corregedoria, acerca dos fatos denunciados, apontando eventuais irregularidades na matéria de sua especialidade e prestando as informações requisitadas.

Art. 25 Os processos referentes ao mesmo assunto deverão ser anexados, desde que sejam observadas as mesmas irregularidades denunciadas em cada processo, a fim de evitar a exclusão de algumas delas do objeto de apuração e/ou eventual

ocorrência do *bis in idem*.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 26 Os servidores inscritos no banco da Corregedoria serão convocados para atuar em demandas correcionais, oportunidade em que serão cientificados, via e-mail, das atribuições concernentes ao encargo e formalmente designados através de despacho, em se tratando de Investigação Preliminar Sumária, e, nos demais casos, através de Portaria emitida pela autoridade instauradora do respectivo procedimento.

Art. 27 É irrecusável a convocação de servidor para atuar em procedimentos correcionais, em quaisquer das modalidades, tratando-se de encargo de natureza obrigatória, de cumprimento do dever funcional.

§ 1º O servidor convocado para compor Comissão de Apuração somente poderá alegar impossibilidade de atuação caso já esteja integrando outra comissão com complexidade ou grandeza que exija dedicação exclusiva ou por razões justificadas de foro íntimo que o coloquem na condição de suspeito ou impedido, cuja apreciação será feita pela Corregedoria.

§ 2º O servidor convocado deverá apresentar ao Corregedor o Termo de Confirmação de Não Impedimento e Não Suspeição para Atuação em Processo Correcional devidamente preenchido, consoante modelo contido no Anexo I desta Portaria.

§ 3º No curso do procedimento correcional, o servidor eventualmente designado como defensor dativo, perito, secretário *ad hoc* e assistente técnico também deverá apresentar o Termo contido no Anexo I desta Portaria.

Art. 28 A convocação para compor comissões disciplinares independe de prévia autorização da autoridade a que estiver subordinado o servidor e será comunicada à autoridade máxima da unidade de lotação na forma do Art. 27, §1º, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias para manifestação de sua ciência.

§ 1º A autoridade máxima a que se subordina o servidor convocado poderá, de forma fundamentada, dentro do prazo concedido, alegar necessidade de serviço, e, obrigatoriamente, indicar outro servidor com a mesma qualificação técnica do substituído, cuja apreciação conclusiva caberá à Corregedoria.

§ 2º A ausência de manifestação dentro do prazo implicará ciência e consequente designação do servidor convocado para composição de comissão processante.

Art. 29 As comissões de apuração serão constituídas, prioritariamente, por servidores capacitados para a tarefa, podendo, na eventual indisponibilidade desses, serem compostas por quaisquer outros servidores, desde que considerados aptos

para tal atribuição.

§ 1º No caso de Investigação Preliminar Sumária - IPS, será conduzida pela Corregedoria, podendo ser formalmente designado um ou mais servidores não necessariamente lotados na unidade de correição, por meio de despacho do Corregedor, dispensada sua publicação, conforme previsto no Art. 4º da IN CGU nº 08/2020.

§ 2º A Comissão de PAD ordinário será composta por três servidores estáveis, designados pela autoridade competente, por meio de publicação de ato instaurador que indicará, dentre eles, o seu presidente, o qual deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado, nos termos do § 1º, do Art. 33, da IN CGU nº 14/2018 c/c o Art. 149 da Lei nº 8.112/1990.

§ 3º A Comissão de PAD sumário será composta por dois servidores estáveis, designados pela autoridade competente, por meio de publicação de ato instaurador, nos termos do Art. 30, da IN da CGU nº 14/2018, de 14 de dezembro de 2018.

§ 6º A Comissão de sindicância acusatória - SINAC será composta por pelo menos dois servidores estáveis, designados pela autoridade competente, por meio de publicação de ato instaurador que indicará, dentre eles, o seu presidente, o qual deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado, nos termos do § 1º, do Art. 31 da IN CGU nº 14/ 2018.

§ 5º No caso da sindicância investigativa - SINVE, o procedimento poderá ser conduzido por um único servidor efetivo ou por comissão composta por dois ou mais servidores efetivos, designados pela autoridade competente, atribuindo-se a presidência a um dos seus membros no ato instaurador, sendo dispensável sua publicação, não se exigindo o requisito da estabilidade para o sindicante ou para os membros da comissão de SINVE, nos termos do Art. 19, da IN CGU nº 14/2018.

§ 6º A Comissão de Sindicância Patrimonial - SINPA será composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, não se exigindo o requisito da estabilidade para qualquer dos membros da comissão de SINPA, nos termos do §1º do Art. 24, da IN CGU nº 14/2018.

§ 7º A Comissão de investigação preliminar será composta por, no mínimo, dois servidores efetivos, designados pela autoridade competente, atribuindo-se a presidência a um de seus membros no ato instaurador, sendo dispensável sua publicação, não se exigindo o requisito da estabilidade para qualquer dos membros da comissão, nos termos do § 2º do Art. 16, da IN CGU nº 14/2018.

§ 8º A Comissão de sindicância disciplinar para servidores temporários regidos pela Lei nº 8.745/1993 será composta por pelo menos dois servidores efetivos ou temporários, designados pela autoridade competente, por meio de publicação de ato instaurador, não se exigindo o requisito da estabilidade para o servidor designado

para atuar na sindicância, nos termos do Art. 39, da IN CGU nº 14/2018.

§ 9º A Comissão de PAR será composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, designados pela autoridade competente, por meio de publicação de ato instaurador que indicará, dentre eles, o seu presidente.

CAPÍTULO IV
DA INSTAURAÇÃO, DA INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES DE APURAÇÃO

Art. 30 A Comissão de Apuração é vinculada à autoridade instauradora, devendo exercer suas atividades com autonomia e imparcialidade, tendo seus membros o dever de manter o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, vedada a divulgação do relatório antes do julgamento.

Art. 31 Instaurada a Comissão, os membros deverão, preferencialmente, realizar suas atividades sem prejuízo das atribuições relacionadas ao seu setor de lotação.

§ 1º Quando do efetivo exercício de atividades afetas à Comissão, o que deve ser definido e registrado em ata, com confecção e envio de plano de trabalho à Corregedoria, os membros estarão dispensados do registro do ponto, cabendo, nesse caso, a inserção de ocorrência de "*Atividade como membro de Comissão de PAD*" com a anexação da portaria de designação da comissão.

§ 2º A Corregedoria, de posse do plano de trabalho, informará às chefias imediatas dos servidores que compõem a Comissão acerca dos dias e horários das atividades previstas, as quais se encarregarão de homologar as respectivas ocorrências, quando da homologação do ponto do servidor.

Art. 32 O Corregedor poderá, de ofício ou a pedido, dependendo da complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, determinar que os servidores designados para atuarem em procedimentos correcionais fiquem submetidos ao regime de dedicação integral aos trabalhos em prol da Corregedoria, dispensados do ponto até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 152, § 1° da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º Considera-se dedicação integral a disponibilidade total do servidor para as atividades relacionadas ao procedimento correcional durante toda sua jornada de trabalho.

§ 2º O Corregedor deverá cessar o regime de dedicação integral quando houver a entrega do relatório final do procedimento correcional ou quando verificado o descumprimento imotivado aos prazos previstos no Plano de Trabalho enviado à Corregedoria.

§ 3º O regime de dedicação integral e sua cessação será determinado por meio de Portaria emitida pela Corregedoria.

Art. 33 Como regra geral, resguardada a hipótese de justificável impossibilidade, imediatamente após a instauração do procedimento correcional, o presidente da Comissão deverá adotar as medidas cabíveis visando à instalação dos trabalhos e seu desenvolvimento no processo autuado pela autoridade instauradora, sob pena de responsabilização no caso de prejuízo porventura causado à apuração.

Art. 34 O presidente de Comissão de processo administrativo disciplinar e de sindicância punitiva, após o início dos trabalhos, deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, através de memorando, a existência do procedimento e enviar cópia da portaria e da ata de instalação dos trabalhos:

I - à área de gestão de pessoas, para ciência e adoção das medidas cabíveis quanto à suspensão de eventuais férias, remoções, aposentadorias e, salvo nos casos de comprovada doença, das demais licenças solicitadas pelos acusados durante os trabalhos da Comissão;

II - à autoridade máxima da unidade de exercício e ao chefe imediato do servidor acusado para suporte ao desenvolvimento das atividades da Comissão e suspensão dos afastamentos a serviço de qualquer natureza, considerando que o acusado deve ficar à disposição da Comissão durante os trabalhos de apuração, sempre que se fizer necessário para bem produzir sua defesa;

III - à autoridade máxima do local onde ocorreu o fato, objetivando o necessário apoio ao bom desenvolvimento das atividades da Comissão; e

IV - à Corregedoria, para o devido registro nos controles de procedimentos disciplinares.

§ 1º O presidente da Comissão, ao comunicar à Corregedoria sobre o início e local em que os trabalhos serão desenvolvidos, deve apresentar o plano de trabalho da Comissão contendo detalhamento do cronograma de atividades.

Art. 35 O processo autuado para desenvolver os trabalhos apuratórios será restrito à Comissão disciplinar, não devendo ser tramitado a outras unidades, sob pena de risco ao sigilo necessário à sua condução, cabendo a sua tramitação à Corregedoria após finalização dos trabalhos, com a emissão do Relatório Final.

Parágrafo único. A restrição de acesso não se aplica ao acusado, o seu advogado, a autoridade instauradora e os agentes públicos que atuam como sua *longa manus*, conforme entendimento disseminado pelo órgão central do Siscor.

Art. 36 O procedimento disciplinar instaurado deverá ser conduzido pela Comissão em atenção às disposições da legislação em vigor e às orientações do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal disseminadas pela Corregedoria, atentando para a utilização de todos os meios probatórios admitidos em lei.

§ 1º Na condução dos trabalhos, a Comissão deve garantir a observância da ampla defesa e o contraditório, cabendo-lhe expedir notificação de todos os atos

processuais sujeitos ao acompanhamento do servidor acusado, possibilitando-o apresentar razões, testemunhas, solicitar e contradizer as provas produzidas.

§ 2º A Comissão poderá recusar a produção de provas quando meramente protelatórias, inúteis ou desnecessárias.

Art. 37 A guarda e a obtenção de evidências, bem como o tratamento de dados e informações de caráter sigiloso ou restrito nos procedimentos correcionais, deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos pela Corregedoria, em sede de Instruções de Trabalho.

§ 1º Todos os documentos incluídos nos autos do procedimento correcional devem ser classificados com nível de acesso restrito, à exceção de informações e documentos resguardados por sigilo legal, que deverão compor autos apartados, consoante o disposto no Art. 66 da Instrução Normativa CGU n° 14, de 2018.

§ 2º Os documentos e processos físicos recebidos no decorrer do procedimento correcional devem ser convertidos para o meio eletrônico, visando à sua inserção nos autos.

§ 3º As portarias de instauração, prorrogação, alteração ou recondução deverão ser anexadas aos autos, constando os respectivos registros de publicação.

Art. 38 A comunicação dos atos processuais referentes aos processos correcionais pode ser efetuada por meio do sistema SIPAC, correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, atendidas as disposições contidas em normativo da CGU.

Art. 39 O interessado ou seu procurador poderão enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos sem a obrigatoriedade de apresentação do original, podendo ser exigida a apresentação dos documentos originais quando a lei expressamente o exigir ou quando impugnada a integridade do documento digitalizado, nos termos do Art. 11 e seguintes do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Art. 40 A autoridade instauradora, se entender pertinente, poderá comunicar ao denunciante as medidas adotadas pelo Ifal, evitando-se novas denúncias e, consequentemente, a formalização de novos processos sobre o mesmo assunto.

Art. 41 Visando evitar influência na apuração da irregularidade, o acesso aos sistemas eletrônicos por servidor que estiver respondendo a sindicância acusatória ou processo administrativo disciplinar poderá ser vedado, motivadamente, total ou parcialmente, mediante cancelamento da respectiva senha, por iniciativa do titular da unidade de lotação ou exercício do servidor ou por determinação da autoridade instauradora de ofício ou a pedido da comissão processante, podendo, se for o caso, ser restabelecido durante ou após a conclusão do processo.

Art. 42 Na prática dos atos referentes aos procedimentos administrativos disciplinares, todos os membros da Comissão processante devem estar presentes

para deliberação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, não sendo possível a participação de todos os membros, tratando-se de atos de mero expediente, não essenciais, ou realização de atos já deliberados pela Comissão, é possível sua realização por apenas um membro da Comissão processante, desde que mencionado em ata com validação pelos demais membros.

Art. 43 O pedido de prorrogação de prazo ou de recondução para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverá ser formalizado à autoridade instauradora até 10 (dez) dias antes de sua expiração, mediante solicitação via memorando, contendo relatório com o histórico dos atos praticados, justificativas e fundamentos que demonstrem sua necessidade, bem como o cronograma atualizado dos trabalhos da Comissão.

Art. 44 Os procedimentos correcionais devem ser conduzidos privilegiando a utilização do sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real para realização de oitivas e interrogatórios.

Art. 45 O relatório final de procedimentos correcionais investigativos deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos contra a Administração Pública, devendo recomendar a instauração do procedimento cabível, o arquivamento ou a proposição de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o caso.

§ 1º Caso proposta a instauração de procedimento correcional contraditório, o relatório final deverá contemplar matriz de responsabilização, com informações relacionadas ao fato/conduta investigada, agentes envolvidos, evidências ou elementos de informação, elementos faltantes, possível tipificação da infração, o momento de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração e existência de dano ao erário e indícios de outras infrações, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis, conforme o caso.

§ 2º Caso proposto o arquivamento do processo, o relatório final deverá indicar se foram identificados riscos à integridade durante a investigação, bem como possíveis medidas administrativas a serem adotadas com o propósito de evitar futuras ocorrências de fatos da mesma natureza no Ifal.

Art. 46 O relatório final de procedimentos correcionais contraditórios deverá ser conclusivo quanto à responsabilidade do servidor ou da pessoa jurídica e à proposição de penalidade a ser aplicada, bem como conter os seguintes elementos:

I - identificação da Comissão;

II - fatos apurados pela Comissão;

III - fundamentos da indiciação;

IV - apreciação de todas as questões fáticas e jurídicas suscitadas na defesa;

V - menção às provas em que a Comissão se baseou para formar a sua convicção;

VII - indicação do dispositivo legal ou regulamentar transgredido, quando for o caso;

VIII - eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes da pena, bem como os antecedentes funcionais;

IX - proposta de aplicação de penalidade, quando for o caso;

X - informações sobre a existência de indícios de infração penal, dano ao erário, improbidade administrativa, bem como outras infrações administrativas, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis; e

XI – identificação de riscos à integridade durante a apuração, bem como possíveis medidas administrativas a serem adotadas com o propósito de evitar futuras ocorrências de fatos da mesma natureza no Ifal.

Art. 47 Encerrados os trabalhos, a Comissão encaminhará o processo com o relatório final à Corregedoria que promoverá a identificação objetiva dos elementos acima apontados, encaminhando-o posteriormente à Procuradoria Federal junto ao Ifal, para análise do processo administrativo disciplinar, sindicância punitiva ou procedimento administrativo de responsabilização, objetivando a emissão de parecer jurídico, a fim de subsidiar a decisão da autoridade julgadora.

Parágrafo único. Nos casos de procedimentos correcionais investigativos, o resultado final dos trabalhos será analisado pela Corregedoria, a qual observará o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão de decisão, para instauração de procedimento acusatório, se for o caso.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO E DA VIA RECURSAL ADMINISTRATIVA DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 48 O julgamento dos procedimentos disciplinares deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados da emissão do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto ao Ifal.

Parágrafo único. As sanções disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas serão aplicadas por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União, com posterior registro nos cadastros e sistemas pertinentes.

Art. 49 A proposta de penalidade feita pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar fixará a competência para o julgamento do processo, observadas as delimitações contidas no Art. 6º, inciso IV e Art. 7º, inciso VII.

Parágrafo único. Havendo mais de um indiciado e diversidade de penalidades a

serem aplicadas, o julgamento caberá à autoridade competente para imposição da penalidade mais grave.

Art. 50 Das decisões proferidas pelo Corregedor em processos administrativos disciplinares e sindicâncias punitivas que apliquem advertência ou suspensão até 30 (trinta) dias caberá recurso ao Reitor do Ifal no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Das decisões proferidas pelo Reitor, quando da avocação de competência em processos administrativos disciplinares e sindicâncias punitivas que apliquem advertência ou suspensão até 30 (trinta) dias ou quando se tratar de destituição de cargo em comissão cuja nomeação seja de sua alçada, caberá recurso ao Conselho Superior do Ifal no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, o que ocorrer primeiro.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, apresentado recurso ao Conselho Superior, o processo deverá permanecer em reservado, garantindo-se a restrição da matéria de ordem disciplinar aos membros do Conselho, inclusive com a confecção de ata da sessão de julgamento em separado.

§ 3ª O recurso administrativo, a ser juntado e a tramitar no processo original, será dirigido à autoridade julgadora que prolatou a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco dias), o encaminhará à instância recursal, conforme o caso.

Art. 51 Das decisões proferidas pelo Reitor em processos administrativos disciplinares que apliquem suspensão superior a 30 (trinta) dias ou demissão, só caberá pedido de reconsideração ao Reitor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação ou da ciência do interessado, nos termos da Portaria MEC nº 2.123 de 10 de dezembro de 2019 c/c o Art. 108 da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Reitor, o qual decidirá sobre a matéria alegada dentro de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO E DA VIA RECURSAL DOS PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

Art. 52 O julgamento dos processos de responsabilização de entes privados deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto ao Ifal.

Art. 53 Das decisões proferidas pelo Corregedor em processos administrativos de responsabilização caberá pedido de reconsideração com efeito suspensivo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 13 de 08/08/2019.

§ 1º A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não

apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

§ 2º O Corregedor terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

§ 3º Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contados da data de publicação da nova decisão.

§ 6º Caberá interposição de recurso da nova decisão do Corregedor no prazo de 10 (dez) dias contados da sua publicação, o qual será dirigido ao Corregedor para encaminhamento ao Reitor, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 54 Os procedimentos administrativos para aplicação de penalidades à entes privados com base na lei de licitações e contratos e normas correlatas, não relacionados à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deverá seguir o trâmite contido na Portaria nº 2.935/GR de 23 de novembro de 2018 do Ifal, inclusive no tocante à via recursal.

TÍTULO IV
DO ACESSO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER DISCIPLINAR

Art. 55 O acesso e o fornecimento de informações e documentos, referentes a procedimentos correcionais, serão conforme o disposto na legislação em vigor, especialmente na Lei nº 9.784/1999, na Lei nº 12.527/2011, no seu regulamento e nas instruções normativas expedidas pelo órgão central do Siscor.

Art. 56 A Corregedoria manterá, independentemente de classificação, acesso restrito às informações e aos documentos sob seu controle, relacionados a:

I - informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e a imagem das pessoas;

II - informações e documentos caracterizados em normativos como de natureza sigilosa, tais como sigilo bancário, fiscal, telefônico ou patrimonial;

III - processos judiciais e inquéritos sob segredo de justiça, bem como apurações correcionais a estes relacionados;

IV - identificação de denunciante, observada a regulamentação específica; e

V - procedimentos correcionais que ainda não estejam concluídos.

§ 1º A restrição de acesso de que trata este Artigo não se aplica àquele que figurar como investigado, acusado ou indiciado.

§ 2º O denunciante, por essa única condição, não terá acesso às informações de que trata este Artigo.

§ 3º Salvo hipótese de sigilo legal, a restrição de acesso de que trata este Artigo não se aplica ao Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, às unidades setoriais, às unidades seccionais e aos servidores no exercício de suas respectivas atribuições.

§ 4º Todos os procedimentos em andamento de cunho disciplinar e em desfavor de empresas, instaurados no âmbito do Ifal, ficarão sob a guarda dos membros da Comissão responsável pelo apuratório e, após o encerramento dos feitos, arquivados na Corregedoria.

§ 5º Os pedidos de acesso à informação de natureza correcional deverão ser encaminhados ao Corregedor para avaliação.

§ 6º O pedido de acesso à informação será negado quando verificada a existência de restrição de acesso ou quando o pedido for:

I - genérico;

II - desproporcional ou desarrazoado; ou

III - exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Corregedoria.

§ 6º Na hipótese de inexistência de restrição de acesso, o pedido de acesso à informação será atendido, dentro do prazo previsto na legislação em vigor, após a realização do devido tarjamento nas informações e documentos de que tratam os incisos I a IV deste Artigo.

§ 6º Serão assegurados os direitos dos advogados conforme previsão contida na Lei nº 8.906/94.

Art. 57 A restrição de acesso às informações e aos documentos relativos a procedimentos disciplinares será extinta com a sua conclusão, observadas as peculiaridades de cada procedimento e os normativos que regem a matéria, a saber:

I - Consideram-se concluídos:

a) os procedimentos disciplinares de natureza contraditória, com a publicação do julgamento pela autoridade competente; e

b) os procedimentos disciplinares de natureza investigativa, com o arquivamento do processo, em caso de não ser procedente o fato originário da investigação.

§ 1º Independente da conclusão do procedimento disciplinar, deverá ser preservado o acesso às informações e aos documentos de que tratam os incisos I a III do § 6º do Art. 57.

§ 2º Quando os resultados dos procedimentos investigativos demandarem o prosseguimento da investigação em outros órgãos da administração pública Federal, administrativa ou judicialmente, a sua disponibilização somente ocorrerá após manifestação do órgão competente.

Art. 58 A organização dos autos dos procedimentos disciplinares observará as seguintes recomendações:

I - as informações e os documentos recebidos no curso do procedimento que estejam resguardados por sigilo comporão autos apartados, que serão anexados aos principais;

II - os documentos produzidos no curso do procedimento dos quais constem informação sigilosa ou restrita terão as respectivas folhas tarjadas com tal indicativo, conforme procedimento detalhado em sede de instrução de trabalho emitida pela Corregedoria; e

III - os relatórios e os termos produzidos no curso da investigação, a fim de resguardar a natureza da informação, farão apenas referência aos documentos que possuam natureza sigilosa ou restrita.

Art. 59 A Corregedoria emitirá Instrução de Trabalho disciplinando, no âmbito de sua competência, os procedimentos necessários para fornecimento de cópias dos processos de natureza correcional.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 A Corregedoria e as comissões apuratórias têm poder de requisição de documentos e processos em geral, quando pertinentes à apuração de eventuais ilícitos disciplinares ou relativos à responsabilização de entes privados, salvo legislação ou justificativa em contrário, que deverá ser submetida ao Corregedor, para avaliação.

Art. 61 O envio de informações e documentos pelos diversos setores das unidades administrativas do Ifal, referentes a atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria, observará o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, nos termos do Art. 150 da Lei n° 8.112/1990.

Art. 62 O Corregedor poderá acessar, de forma irrestrita, bem como autorizar o acesso dos servidores subordinados e de integrantes de Comissão, mediante a assinatura de termo de confidencialidade, aos sistemas informatizados, nos perfis necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais.

Art. 63 As comissões de apuração terão acesso, sempre que necessário, às imagens e informações captadas ou registradas pelos sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica e de controle de acesso de pessoas e de veículos, próprios ou

disponibilizados ao Ifal.

Art. 64 Os Diretores Gerais deverão fornecer a estrutura necessária para a instalação e o bom desenvolvimento dos trabalhos das comissões processantes no âmbito de sua competência, quando necessário.

Art 65 O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Corregedoria e das Comissões de Apuração, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art 66 Sempre que possível, a escolha dos peritos e dos assessores técnicos deverá recair entre servidores públicos, salvo se, em função de matéria, esse procedimento for inviável, quando então a Comissão solicitará ao Corregedor a autorização para sua realização por terceiros, expondo as devidas justificativas e indicando quem poderá realizá-la, bem como o respectivo custo.

Art 67 Os recursos necessários às atividades das comissões de processo disciplinar ou sindicâncias serão disponibilizados pela PROAD, de acordo com as previsões orçamentárias apresentadas pela Corregedoria.

Art. 68 Fica a cargo da Corregedoria e do Gabinete do Reitor, conforme o caso, a elaboração dos atos de aplicação de penalidades disciplinares, observando o estabelecido no Artigo 141 da Lei nº 8.112/1990 e no Art. 1º da Portaria MEC nº 451, de 09 de abril de 2010.

§ 1º A publicação dos atos de aplicação de penalidades disciplinares será realizada no Diário Oficial da União pela Secretaria do Gabinete do Reitor.

§ 2º A critério da autoridade julgadora, havendo conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º, do Art. 130, da Lei n° 8.112/1990, caso em que a Corregedoria poderá ser consultada e se manifestará previamente à decisão de conversão.

Art. 69 Fica a cargo da Coordenação de Cadastro e Lotação de Pessoal - CCLP - o registro no sistema SIAPE das penalidades aplicadas nos assentamentos funcionais dos servidores.

Parágrafo único. No caso de servidores lotados nos Campi, a Coordenação de Cadastro e Lotação de Pessoal, após realização do registro no sistema, encaminhará cópia da portaria de penalidade à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus do servidor para arquivamento na respectiva pasta funcional.

Art. 70 Sem prejuízo do disposto no Art. 237 da Lei nº 8.112, de 1990, por recomendação do Corregedor, o Reitor poderá determinar a consignação de portaria de elogio aos servidores que tiverem atuação considerada de relevo e qualidade em procedimentos correcionais, constando o devido registro nos assentamentos funcionais e arquivo em sua pasta funcional.

Art. 71 Sem prejuízo da certidão emitida junto aos Sistemas de Informação da CGU, a Corregedoria expedirá, sem ônus, declarações correcionais sobre a situação funcional de servidores do Ifal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação via processo administrativo eletrônico.

Art. 72 O Corregedor, com a participação dos servidores do quadro permanente da Corregedoria, deverá encaminhar ao Reitor, até o último dia útil do mês de janeiro, o Relatório de Gestão Correcional, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - diagnóstico atual da unidade de correição:

a) organização;

b) quadro de pessoal;

c) instalações físicas;

d) estrutura tecnológica;

e) procedimentos correcionais pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento; e

f) normas e regulamentos internos de regência da atividade correcional.

II - atividades correcionais desenvolvidas no exercício anterior:

a) notícias/denúncias/representações recebidas;

b) juízos de admissibilidade negativos realizados;

c) procedimentos correcionais instaurados e julgados, bem como eventuais recursos administrativos interpostos;

d) penalidades aplicadas;

e) termos de ajustamento de conduta firmados;

f) identificação e atividades de tratamento dos riscos à integridade;

g) capacitações de servidores públicos em temas de matéria correcional;

h) uso dos Sistemas de Informação da CGU; e

i) participação em eventos e/ou ações institucionais e interinstitucionais.

III - Resultados alcançados no Planejamento Anual anterior, contendo o status das iniciativas e das entregas estabelecidas nos Planos de trabalho de cada iniciativa; e

IV – planejamento das atividades correcionais para o exercício corrente, com o respectivo plano de trabalho, contendo as ações, produtos, responsáveis e

cronograma de atividades para enfrentamento das necessidades diagnosticadas, critérios para o seu monitoramento, mecanismos para a coleta e tratamento dos dados e avaliação de seus resultados.

§ 1º A coleta de informações para confecção do Relatório de Gestão Correcional será realizada junto aos Sistemas de Informação da CGU e o banco de dados internos da Corregedoria.

§ 2º A Corregedoria disponibilizará o relatório de gestão correcional em sua página no sítio eletrônico do Ifal.

Art. 73 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e deliberação da Corregedoria.

Art. 74 Esta Portaria altera o processo de trabalho - PT-09-00: DESFAZIMENTO DE BENS POR PERDA/EXTRAVIO/ROUBO/FURTO contido na Portaria nº 137/GR, de 21/01/2016, que trata dos procedimentos para gestão do patrimônio móvel do Ifal naquilo que lhe for contrário.

Art. 75 Esta Portaria entra em vigor em 02/08/2021.

ANEXO I

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E NÃO SUSPEIÇÃO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSO CORRECIONAL

Identificação do servidor e do processo correcional	
Nome:	
Matrícula SIAPE nº:	
Atribuição:	( ) Presidente de comissão processante ( ) Vogal de comissão processante ( ) Servidor designado ( ) Defensor(a) dativo(a) ( ) Secretário **ad hoc** ( ) Assistente Técnico ( ) Perito
Número do Processo:	
Fatos sob apuração:	
Acusado(s):	

<table>
<tr><th colspan="3">Indicação de eventual situação de impedimento ou suspeição
(preenchido pelo servidor)</th></tr>
<tr><td>Nome:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">Não sou impedido e nem suspeito para atuar no processo em epígrafe exercendo a atribuição informada.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td colspan="2">Sou impedido ou suspeito para atuar no processo em epígrafe, vide hipótese(s) assinalada(s) abaixo:</td></tr>
<tr><td rowspan="7">Hipóteses de impedimento ou suspeição</td><td>( )</td><td>Não sou servidor estável (Lei nº 8.112, de 1990, art. 149, caput).</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>Não posso atuar como presidente da comissão por não ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível ou por não ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado (Lei nº 8.112, de 1990, art. 149, caput).</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>Sou cônjuge, companheiro(a) ou parente do(a) acusado(a), consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (Lei nº 8.112, de 1990, art. 149, §2°).

Nome do(a) acusado(a):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>Tenho interesse direto ou indireto na matéria (Lei nº 9.784, de 1999, art. 18, I).

Indicação do interesse e sua relação com o objeto do processo:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>Participei como perito, testemunha ou representante do(a) acusado(a) ou de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau (Lei nº 9.784, de 1999, art. 18, II).

Nome do(a) acusado(a):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>Litiguei ou estou litigando judicialmente ou administrativamente com o(a) acusado(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei nº 9.784, de 1999, art. 18, III).

Nome do(a) acusado(a):</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>Tenho amizade íntima ou inimizade notória com o(a) acusado(a) ou respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau (Lei nº 9.784, de 1999, art. 20).

Nome do(a) acusado(a):</td></tr>
</table>

Hipóteses de impedimento ou suspeição	( )	Participei em análises e atividades anteriores referentes aos fatos em apuração, como juízos de admissibilidade, investigações preliminares, sindicâncias, auditorias, fiscalizações, operações especiais, bem como outros procedimentos de caráter investigativo e/ou contraditório nos quais informei minhas convicções. Indicação da atividade:
	( )	Outras situações (p. ex. “sou o(a) autor(a) da representação que impulsionou o processo”):

Declaro, ainda, que tenho ciência de que constitui crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, a omissão, em documento público ou particular, de declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Maceió, _____ de _____ de 20 ____

_____

Assinatura do(da) servidor(a)

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Palmeira dos Índios

PORTARIA Nº 1987/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei n° 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria n° 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019 e o que consta no Processo nº **23041.019925/2021-86**,

RESOLVE

Designar, o servidor **SUANK ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3158692**, SIAPECAD nº **02329780**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Assistência Estudantil*, para substituir o(a) Diretor(a) de Ensino, CD - 03, do(a) Diretoria de Ensino, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **05 de julho de 2021** a **31 de julho de 2021**.

Roberto Fernandes da Conceicao

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1988/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020590/2021-49**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com o objetivo de realizar a mudança da DIREAD e do SIASS para a Reitoria.

SERVIDOR – CARGO – LOTAÇÃO – SIAPE
PRESIDENTE
ZOROASTRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO – Docente – Reitoria – 330870

SERVIDOR – CARGO – LOTAÇÃO – SIAPE
MEMBRO
MÔNICA CAMELO **-** Técnico Administrativo – Diread - 988672

Art. 2º - Esta portaria terá vigência até a conclusão da mudança objeto da comissão.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1989/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020606/2021-13**,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 87, de 12 de janeiro de 2021, e a Portaria nº 1301, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão que terá como objetivo articular ações a serem implementadas no Instituto Federal de Alagoas, com a finalidade de cumprir as disposições da Lei 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

Membros Titulares:
NISE FARIAS BRAGA (ENCARREGADA) – SIAPE: 1116946 – UNIDADE: OUVIDORIA;

FERNANDA DE OLIVEIRA CÂNDIDO – SIAPE: 1879296 – Unidade: Protocolo;

EUNICE PALMEIRA DA SILVA – SIAPE: 2422219 – Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

DIEGO PEREIRA MARTINS DA COSTA – SIAPE: 1707160 – Unidade: Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Palmeira dos Índios;

MARCO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SILVa – SIAPE: 2139924 – Unidade: Diretoria de Tecnologia da Informação;

MARIA LÚCIA GABRIEL RICARDO BATISTA FREIRE – SIAPE: 2078875 – Unidade:

Diretoria de Gestão de Pessoas;

RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES – SIAPE: 2069489 – Unidade: Pró-Reitoria de Extensão;

ANITA DA SILVA BEZERRA – SIAPE: 1585755 – Unidade: Corregedoria;

CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS – SIAPE: 1702583 – Unidade: Pró-Reitoria de Ensino;

FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA – SIAPE: 1673902 – Unidade: Comissão de Ética.

Membros Suplentes:
ANA ROBERTA BELO MATOS DE FIGUEIREDO – SIAPE: 1056358 – Unidade: Ouvidoria;

PEDRO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA – SIAPE: 1826552 – Unidade: Protocolo.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão:

I. Estudo das particularidades da Lei para a realidade dos Institutos Federais;
II. Mapeamento dos dados (inventário e categorização dos dados);
III. Avaliação do tratamento dos dados (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais);
IV. Monitoramento e ações de segurança da informação/tratamento de incidentes;
V. Ações de capacitação e conscientização no IFAL;
VI. Elaboração de política/estratégia de comunicação, governança, a nonimização, higienização e descarte de dados, gestão do consentimento de dados, dentre outras medidas necessárias ao tratamento de dados no âmbito da Instituição.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1990/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020606/2021-13**,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3930, de 23 de novembro de 2020, e a Portaria nº 1300, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Indicar o servidor abaixo como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais neste Instituto Federal de Alagoas, nos termos do disposto nos arts. 23,inciso III, e 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

NISE FARIAS BRAGA - Matrícula SIAPE: 1116946 - Unidade: Ouvidoria;

Art. 3º - Segundo o § 2º do Art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos eadotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º - O encarregado conta com a colaboração da comissão criada no Ifal para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para realizar as atividades elencadas no artigo anterior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1991/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020686/2021-15**,

RESOLVE

Designar, a servidora **LAUDENICE DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1057123**, SIAPECAD nº **00192108**, lotado(a) no(a) *Campus Satuba*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Transportes*, para substituir o(a) Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Departamento de Administração, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **06 de julho de 2021** a **13 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1992/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020157/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **WEVERTHON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1009200**, SIAPECAD nº **02194705**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1993/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020680/2021-30**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **HERALDO DAS VIRGENS LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2995249**, SIAPECAD nº **02182800**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1994/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019646/2021-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **TAMARA GAMA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2996384**, SIAPECAD nº **02184158**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 1995/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.020553/2021-31**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1974 de 01/07/2021, que trata de Nomeação de CD Titular, da servidora **DANIELLE BARBOSA BEZERRA**, SIAPE Nº **1461814.**

Onde se lê:
"Efeitos a partir de 01 de julho de 2021."

Leia-se:
"Efeitos a partir de 02 de julho de 2021"

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 1996/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23 e o que consta no Processo nº **23041.020753/2021-93**,

RESOLVE

Designar, o servidor **THIAGO RICARDO DOS SANTOS TENORIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1293219**, SIAPECAD nº **02054951**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, para substituir o(a) Coordenador de Formação Geral, FG - 02, do(a) Coordenação de Formação Geral, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **03 de julho de 2021** a **24 de julho de 2021**.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1997/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.049496/2019-57**,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 1093/IFAL, de 6 de abril de 2021.

Art. 2º - Alterar a Portaria nº 1810/GR, de 13 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 2236, de 20/06/2020, que trata da designação de fiscais do Contrato nº 08/2020-Reitoria, firmado com a GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02, Processo nº 23041.049496/2019-57, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2020-IFAL, com vigência contratual: 07/05/2020 a 07/05/2022, passando o fiscal substituto a ser a servidora abaixo, com efeitos jurídicos a partir da emissão da desta portaria.

Fiscal Substituta: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES, cargo Assistente em Administração, CPF nº 524.407.454-72, matrícula SIAPE nº 2069489, lotada na Pró-Reitoria de Extensão (Reitoria), telefone (82) 3194-1175 e e-mail rita.lopes@ifal.edu.br.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 1998/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23,

1. Considerando que a Resolução nº 14/CS, de 9 de outubro de 2017 "Aprova o Regulamento para participação em Atividades Esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades, de docentes submetidos ao regime de dedicação exclusiva [...]";

2. Considerando que a mesma Resolução, no Art. 3º, considera como atividade esporádica a "[...] prestação de serviço profissional nas atividades [...] a pessoas jurídicas de direito público ou privado, com atividades que sejam contingenciais, eventuais, não regulares e de duração prevista [...]";

3. Considerando, ainda, que a mesma Resolução afirma, no Art. 4º, que é "[...] presumida a convergência de atividade [...]" para o Ifal, em atividades esporádicas de "[...] consultoria e assessoria, através de emissão de laudos, confecção de pareceres, anotação de responsabilidade técnicas [...]";

4. Considerando o Requerimento apresentado pelo servidor, em 26/06/2021, de que desenvolverá "[...] perícias judiciais para dirimir dúvidas em pontos controversos ao magistrado [...]", no Poder Judiciário, bem como "[...] atividades de apoio judicial, inclusive pro bono [...]", e que, essas atividades, de acordo com a Resolução citada, não ultrapassam as 416 horas anuais, e que são atividades eventuais, esporádicas e sem periodicidade certa, como "[...] atividade presumidamente convergente [...] de função pública por delegação temporária do poder judiciário";

5. Considerando o parecer "Favorável", do dia 29/06/2021, da coordenadora da área da qual o servidor em tela faz parte;
, e o que consta no Processo nº **23041.020137/2021-32**,

RESOLVE

Conceder ao servidor FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1187734, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAL, Campus Maceió, sua participação em "Atividades Esporádicas", conforme a Resolução citada e por um período de 02 (dois) anos, desde a publicação dessa portaria, consoante solicitação do requerente e de acordo com o item "V", do Parágrafo Único, do Art. 9º, da Resolução nº 14/CS, de 9 de outubro de 2017.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 1999/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23 e o que consta no Processo nº **23041.020757/2021-71**,

RESOLVE

Designar, a servidora **CHRISJACELE SANTOS FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **3010479**, SIAPECAD nº **02198373**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, para substituir o(a) Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, FG - 02, do(a) Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **03 de julho de 2021** a **24 de julho de 2021**.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2000/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.018163/2021-09**,

RESOLVE

Lotar a servidora **EDILEUZA LIMA FERRAZ**, SIAPE nº **1022159**, SIAPECAD nº **00116996**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, lotado(a) no(a) *Diretoria de Apoio Acadêmico / Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação da Biblioteca*, a partir de 28 de junho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2001/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.018321/2021-12**,

RESOLVE

Lotar o servidor **WALTER TENORIO DAS NEVES JUNIOR**, SIAPE nº **2085159**, SIAPECAD nº **01872898**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) *Diretoria de Apoio Acadêmico / Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Registro Acadêmico* , a partir do dia 28 de junho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2002/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019 e o que consta no Processo nº **23041.020761/2021-30**,

RESOLVE

Exonerar, a servidora **THAYSE JANAINA BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160774**, SIAPECAD nº **02332668**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, do encargo de substituto de Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Departamento de Ensino. Efeitos a partir de **02 de julho de 2021**.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2003/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019 e o que consta no Processo nº **23041.020764/2021-73**,

RESOLVE

Nomear a servidora **SHEILA ENAURA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1003599**, SIAPECAD nº **02188644**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Registro Acadêmico*, para substituir cargo de Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Departamento de Ensino, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios. Efeitos a partir **de 02 de julho de 2021**.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2004/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019 e o que consta no Processo nº **23041.020756/2021-27**,

RESOLVE

Dispensar, o servidor **RODOLFO DE LUNA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2358225**, SIAPECAD nº **02120735**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Formação Geral*, da função de Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenação de Formação Geral. **Efeitos a partir de 02 de julho de 2021**.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2005/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019 e o que consta no Processo nº **23041.020760/2021-95**,

RESOLVE

Designar, o servidor **JULIO CESAR FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3134942**, SIAPECAD nº **02303244**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, para exercer a função Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenação de Formação Geral. Efeitos a partir de **02 de julho de 2021**.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 2006/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23 e o que consta no Processo nº **23041.020802/2021-98**,

RESOLVE

Designar, a servidora **FABIANA CAMILA GUEDES CUNHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1936501**, SIAPECAD nº **02193988**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, para substituir o(a) Coordenador Pedagógico, FG - 01, do(a) Coordenação Pedagógica, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **03 de julho de 2021** a **24 de julho de 2021**.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Rio Largo

PORTARIA Nº 2007/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO LARGO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.880/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020207/2021-52**,

RESOLVE

Designar, o servidor **CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2994508**, SIAPECAD nº **02181628**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Formação Geral*, para exercer a função Coordenador(a) de Registro Acadêmico, FG - 02, do(a) Coordenação de Registro Acadêmico. Efeitos a partir de **02 de julho de 2021**.

Edel Alexandre Silva Pontes

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Piranhas

PORTARIA Nº 2008/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, ,

RESOLVE

Tornar sem Efeito a portaria nº 1942/IFAL, de 29 de junho de 2021.

Antonio Iatanilton Damasceno de Franca

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Piranhas

PORTARIA Nº 2009/IFAL, DE 2 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, ,

RESOLVE

Designar os docentes e discente, relacionados abaixo, para compor o Colegiado do Curso Superior de Engenharia Agronômica, referente ao semestre letivo 2021.1, no período de 17 de junho a 03 de novembro.

DOCENTES:

- ALMIR ROGERIO EVANGELISTA DE SOUZA
- ALUISIO ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO
- ANTONIO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO
- ARISTOFANES MATIAS GOMES DA SILVA
- BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ
- DANILO OLIMPIO GOMES
- ELCIO GONCALVES DOS SANTOS
- ELMA ALBUQUERQUE LEITE
- ÊNIO GOMES FLÔR SOUZA
- FABIANO BARBOSA DE SOUZA PRATES
- FABIO JOSE MARQUES
- FELIPE AUGUSTO SANTANA DO NASCIMENTO
- FRANCILENE DE LIMA TARTAGLIA
- GERARDO FACUNDO DE SOUZA NETO
- IZABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA
- JOSE MADSON DA SILVA
- KLEYTON DANILO DA SILVA COSTA
- LUIZ FELIPE NAZIAZENO NETO
- MICHELANGELO DE OLIVEIRA SILVA

- RANDERSON CAVALCANTE SILVA
- RICARDO BATISTA DO CARMO
- ROBERTA BARBOSA TEODORO ALVES
- RONNY FRANCISCO MARQUES DE SOUZA
- SAMUEL SILVA
- VICTOR RIBEIRO CEDRO

DISCENTES:

- CARLOS MOISES DE LIMA SANTOS
- FRANKLY BARBOSA TEOTONIO
- IVAN LISBOA ARAÚJO (Suplente)
- RAQUEL SOARES DA SILVA (Suplente)

Antonio Iatanilton Damasceno de Franca

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2010/IFAL, DE 3 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.020640/2021-98**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão local do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus São Miguel dos Campos:

- JOSE CLEBSON GUILHERME DA SILVA - Técnico em Assuntos Educacionais - Siape 3217040 - Coordenador;

- ALESSANDRA TAVARES MOREIRA - Técnica de Enfermagem - Siape 3027380 - Vice-coordenadora;

- ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA - Bibliotecária - Siape 1957349 - Secretária;

- ANNA ALINE SILVA DE OLIVEIRA - Enfermeira - Siape 3159793 - Vice-secretária;

- PRISCYLLA SILVA GODOY - Docente - Siape 2412196 - Membro titular;

- ROSE MARY SOARES DE LIMA ALBUQUERQUE - Assistente Social - Siape 1941220 - Assistente Social;

- LUCIELMA SEMIAO DA SILVA - Pedagoga - Siape 1995252 - Membro titular; e

- MONICA FRANCA DA SILVA BARROS - Técnica em Assuntos Educacionais - Siape 1775757 - Membro titular.

Revoga-se a portaria Nº 2834, de 21 de agosto 2020 e suas disposições contrárias.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2011/IFAL, DE 3 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.020668/2021-25**,

RESOLVE

Localizar a servidora **MARYANA JOSINA TAVARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1044541**, SIAPECAD nº **02329964**, *no(na) Coordenação de Formação Geral do(da) Campus São Miguel dos Campos*, a partir de **30 de dezembro de 1899**.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Palmeira dos Índios

PORTARIA Nº 2012/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei n° 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria n° 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020771/2021-75**,

RESOLVE

Designar, a servidora **NILMARA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1531135**, SIAPECAD nº **01285541**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, para substituir o(a) Coordenador de Suprimentos, FG - 02, do(a) Coordenação de Suprimentos, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **05 de julho de 2021** a **19 de julho de 2021**.

Roberto Fernandes da Conceicao

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Palmeira dos Índios

PORTARIA Nº 2013/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei n° 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria n° 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020923/2021-30**,

RESOLVE

Designar, a servidora **MAYARA GABRIELLE DOS SANTOS LIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1416939**, SIAPECAD nº **02197685**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, para substituir o(a) Chefe do Departamento de Ensino Técnico, CD - 04, do(a) Campus Palmeira dos Índios, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **05 de julho de 2021** a **31 de julho de 2021**.

Roberto Fernandes da Conceicao

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Rio Largo

PORTARIA Nº 2014/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO LARGO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.880/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020744/2021-01**,

RESOLVE

Dispensar, o servidor **CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2994508**, SIAPECAD nº **02181628**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Formação Geral*, da função de Coordenador de Formação Geral, FG - 02, do(a) Coordenação de Formação Geral. **Efeitos a partir de 01 de julho de 2021**.

Edel Alexandre Silva Pontes

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Rio Largo

PORTARIA Nº 2015/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO LARGO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.880/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2452/GR, de 05.08.2019, e o que consta no Processo nº **23041.018937/2021-93**,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Comissão local de Sustentabilidade do Instituto Federal de Alagoas/Campus Rio Largo, a qual passa a ser formada pelos membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro membro:

NOME - SIAPE/MATRÍCULA
LEANDRO PEREIRA DA SILVA - 2056812
EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES - 1039734
TÂMARA MORAES BASTOS - 267529
ESTHER NASCIMENTO SOARES DE FREITAS - 2994511
ROBSON BEATRIZ DE SOUZA - 1892866
GLAUBER VINICIUS VENTURA DE MELO FERREIRA - 2171092
BRUNO HENRIQUE MACÊDO DOS SANTOS SILVA - 2019310647
SABRINA RODRIGUES SABINO SEIXAS - 1410573
PEDRO MANOEL PRESTRELO VALADARES - 1672331

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edel Alexandre Silva Pontes

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2016/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.016825/2020-17**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **TAMARA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1977865**, SIAPECAD nº **01762630**, lotado(a) no(a) *Departamento de Gestão Agropecuária*, relativo ao interstício de 26 de abril de 2018 a 25 de abril de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2017/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.037580/2020-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **JOAQUIM ALEXANDRE MOREIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2567890**, SIAPECAD nº **01350327**, lotado(a) no(a) *Departamento de Formação Geral*, relativo ao interstício de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2020 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de novembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2018/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020677/2021-16**,

RESOLVE

Designar a servidora **ELAINE DOS SANTOS SGARBI**, SIAPE nº **2945023**, SIAPECAD nº **01833224**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, para a função de Coordenadora da Coordenação do Centro de Idiomas, código FG-02, vinculada à Coordenação de Relações Internacionais da Reitoria. A dispensa da servidora implicará seu retorno ao *Campus* de origem.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2019/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019847/2021-10**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **THIAGO DELFINO LIMA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1226326**, SIAPECAD nº **02233458**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2020/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019148/2021-70**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **SALOMAO PATRICIO DE SOUZA FRANCA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1296812**, SIAPECAD nº **00113443**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem/Cben*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de agosto de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2021/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.018560/2021-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D101** para **D102**, ao servidor **JULIO CESAR FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3134942**, SIAPECAD nº **02303244**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2019 a 11 de junho de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2022/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.003147/2021-11**,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **ARTHUR DE MELO MARTINS** (ampla concorrência), para o cargo de Psicólogo-Área, E101, no Campus Arapiraca, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Edital de Abertura nº 73, de 30 de maio de 2019, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2019, Edital de Homologação de 12/11/2019 publicado no D.O.U de 13/11/2019, retificado no D.O.U de 11/06/2019,código de vaga 742367 (redistribuição de Jussara Ramos da Silva).

Art.2º - A posse do(a) nomeado(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1o, do art. 13, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - A contagem do prazo de validade do concurso público foi suspensa durante o período de calamidade pública (20/03/2020 a 31/12/2020) devido à pandemia da COVID-19, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 09/06/2020, Seção 3, Pág. 57.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2023/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020906/2021-01**,

RESOLVE

Designar o servidor DAVID ALVES COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1940105, SIAPECAD no 01721826, lotado(a) no(a) Campus Satuba, para substituir o (a) Secretário, FG- 01, do (a) Secretaria de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Reitoria, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8. 1 12/90, pelo período de 05 de iulho de 2021 a 18 de iulho de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2024/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019943/2021-68**,

RESOLVE

Remover de Ofício o servidor **JOSE PAULO FEITOSA DE OLIVEIRA GONZAGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1888259**, SIAPECAD nº **01670025**, do(da) *Campus Penedo* para o(a) *Campus São Miguel dos Campos*, de acordo com o Art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.112/1990, a partir de **de 05 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2025/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020861/2021-66**,

RESOLVE

Designar, o servidor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao , SIAPE nº **1671977**, SIAPECAD nº **01439655**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional*, para substituir o(a) Diretor, CD - 03, do(a) Diretoria de Tecnologia da Informação, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **20 de julho de 2021** a **30 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2026/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020260/2021-53**,

RESOLVE

Exonerar, a servidora **JAQUELINE CABRAL LOPES**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1645040**, SIAPECAD nº **01409827**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Orçamento de Obras e Apoio à Licitação*, do encargo de substituto de , , do(a) Diretoria de Infraestrutura e Expansão. Efeitos a partir de **30 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2027/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.016839/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **DEBORA AMORIM DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3157803**, SIAPECAD nº **02328754**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2028/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019583/2021-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **DEBORA AMORIM DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3157803**, SIAPECAD nº **02328754**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, relativo ao interstício de 18 de dezembro de 2019 a 17 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2029/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 1.268/GR, 08 DE MAIO DE 2015;

Considerando o teor do Edital nº **27 DGP-IFAL/2018**;

Considerando o teor do Edital de Vagas nº **04 DGP-IFAL/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23041.039138/2020-70**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RODOLFO DE LUNA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2358225**, SIAPECAD nº **02120735**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema* para o(a) *no(na) Campus Coruripe*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir do término do seu período de férias.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2030/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.017715/2021-53**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **WILLIAN GABRIEL CERQUEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2997381**, SIAPECAD nº **02185474**, lotado(a) no(a) *Campus São Miguel dos Campos*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Registro Acadêmico*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2031/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020684/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **MARCIANA BARROS CORREIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1829865**, SIAPECAD nº **01609278**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2019 a 2 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2032/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.016959/2019-02**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **VALERIA RODRIGUES TELES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1226849**, SIAPECAD nº **02227371**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino Superior*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **21 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2033/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

, e o que consta no Processo nº **23041.020221/2021-56**,

RESOLVE

RETIFICAR portaria 1981 de 07/21/IFAL, referente a Progressão por Mérito Porgressão do servidor do servidor **WEVERTHON LIMA DOS SANTOS**, SIAPE nº **1009200**, SIAPECAD nº **02194705**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*

Onde se Lê; com vigência e efeito financeiro em 12/01/21
Leia-se; com Vgência e efeito financeiro em 27/06/21

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2034/IFAL, DE 5 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.047269/2018-14**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **JEREMIAS CHRISTIAN HONORATO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2996336**, SIAPECAD nº **02184114**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Departamento de Formação Geral*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **17 de novembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2035/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021036/2021-89**,

RESOLVE

Lotar o servidor **GENILTON LOPES DOS SANTOS**, SIAPE nº **0981997**, SIAPECAD nº **00121253**, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratorio, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Comunicação e Eventos, vinculada a Direção-Geral do Campus Maceió*, a partir do dia 02 de julho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2036/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021040/2021-47**,

RESOLVE

Lotar a servidora **POLIANA NASCIMENTO URTIGA**, SIAPE nº **1979519**, SIAPECAD nº **01764754**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Comunicação e Eventos, vinculada a Direção-Geral do Campus Maceió*, a partir do dia 02 de julho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2037/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021043/2021-81**,

RESOLVE

Lotar o servidor **SERGIO HENRIQUE BARROS CORREA**, SIAPE nº **0984555**, SIAPECAD nº **00121279**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Comunicação e Eventos, vinculada a Direção-Geral do Campus Maceió*, a partir do dia 02 de julho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2038/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021044/2021-25**,

RESOLVE

Lotar a servidora **GABRIELA LUZIA RODRIGUES SILVA**, SIAPE nº **1932391**, SIAPECAD nº **01713667**, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Comunicação e Eventos, vinculada a Direção-Geral do Campus Maceió*, a partir do dia 02 de julho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2039/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.019303/2021-58**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1841 de 18/06/2021, que trata de Portaria Fiscal Contrato, do(a) interessado(a)**CARLOS ANDRÉ LOPES BARBOSA**.

Onde se lê:
"Contrato nº 02/2021-Campus Maceió"

Leia-se:
"Contrato nº 03/2021-Campus Maceió"

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2040/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.019305/2021-47**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1840 de 18/06/2021, que trata de Portaria Fiscal de Contratos, do(a) interessado(a)**CARLOS ANDRÉ LOPES BARBOSA**.

Onde se lê:
"Contrato nº 03/2021-Campus Maceió"

Leia-se:
"Contrato nº 02/2021-Campus Maceió"

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2041/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021061/2021-62**,

RESOLVE

Designar a servidora **FABRISIA FERREIRA DE ARAUJO**, SIAPE nº **1186979**, SIAPECAD nº **00121470**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Superior*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Superior Bacharelado em Sistema de Informações/Cmac*, para presidir e compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, do IFAL, Campus Maceió, composta pelos Docentes e Discentes, abaixo relacionados.

PRESIDENTE
FABRÍSIA FERREIRA DE ARAÚJO, MATRÍCULA SIAPE 1186979

DOCENTES:
ALEXANDRE JOSÉ BRAGA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE 3141047
ANDERSON RODRIGUES GOMES, MATRÍCULA SIAPE 1455322
ARLYSON ALVES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA SIAPE 1705985
AUGUSTO CESAR MELO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE 1755972
BRENO JACINTO DUARTE DA COSTA, MATRÍCULA SIAPE 1746551
CESAR ANDREI CUNHA DE SOUSA SILVA, MATRÍCULA SIAPE 3146919
CHARRIDY MAX FONTES PINTO, MATRÍCULA SIAPE 1071880
EDISON CAMILO DE MORAES JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE 2191508
EDNILSON GOMES MATIAS, MATRÍCULA SIAPE 2046330
EDUARDO CARDOSO MORAES, MATRÍCULA SIAPE 2802501
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA SIAPE 2045424
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE MENDONÇA, MATRÍCULA SIAPE 1644986
FRANCYMAIKEL ALVES DE OLIVEIRA COSTA, MATRÍCULA SIAPE 2000143
IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE 2736645

HUGO SANTOS NUNES, MATRÍCULA SIAPE 2238068
IVO AUGUSTO ANDRADE ROCHA CALADO, MATRÍCULA SIAPE 1819085
LEONARDO MELO DE MEDEIROS, MATRÍCULA SIAPE 1812154
LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE 1576573
MONICA XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, MATRÍCULA SIAPE 1186961
ROMILSON GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE 3128626
REINALDO ALVES DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE 3190349
ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE 1533652
TARCIO RODRIGUES BEZERRA, MATRÍCULA SIAPE 1186930
WLADIA BESSA DA CRUZ, MATRÍCULA SIAPE 1513864

DISCENTES:
LUCILENE DA SILVA BEZERRA, MATRÍCULA Nº 2018006868
KATIUCIA WANESSA RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2018006788

REVOGAR A PORTARIA Nº 1536/IFAL, DE 21/05/ 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2042/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021057/2021-02**,

RESOLVE

Designar a servidora **MONICA XIMENES CARNEIRO DA CUNHA**, SIAPE nº **1186961**, SIAPECAD nº **00121469**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico* para presidir e compor a Comissão responsável pela organização dos procedimentos para a eleição de novo(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação do IFAL, Campus Maceió, composta pelos Docentes, TAEs e Discentes abaixo relacionados.

PRESIDENTE:
MÔNICA XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, Matrícula SIAPE 1186961

DOCENTES:
WLADIA BESSA DA CRUZ, Matrícula SIAPE 15138641 – Titular
LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1576573 – Suplente

TAEs:
JULIO CESAR DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 2996414 – Técnico-Administrativo, Titular ROLAND DOS SANTOS GONÇALVES SOBRINHO, Matrícula SIAPE 2996374 Técnico-Administrativo, Suplente

DISCENTES:
NAYARA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2017005552, Titular
LUCILENE DA SILVA BEZERRA, Matrícula 2018006868, Suplente

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

PORTARIA Nº 2043/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIÇOSA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N° 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela PORTARIA N° 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.020639/2021-63**,

RESOLVE

Art. 1º - Elogiar a servidora ANA CARLA DE CARVALHO CORREIA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE n.º 1312348, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado pela supramencionada servidora durante todo o seu período de trabalho junto à Coordenação do Curso Técnico em Informática. Como também o reconhecimento de sua proatividade, superação das expectativas do cargo e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados pelo IFAL em Viçosa/AL.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Valdomiro Odilon Pereira

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2044/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.020670/2021-02**,

RESOLVE

Designar, a servidora **PRISCYLLA SILVA GODOY**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2412196**, SIAPECAD nº **02164855**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, para exercer a função Coordenador(a) do Curso Integrado de Informática para Internet, FCC - 01, do(a) Campus São Miguel dos Campos. Efeitos a partir de **05 de julho de 2021**.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2045/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.021132/2021-27**,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a servidora **ELAINE CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1888254**, SIAPECAD nº **01670007**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente/Cmd*, da função de Coordenador(a) do Curso Tecnico em Meio Ambiente-CMD, FCC - 01, do(a) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente/Cmd. **Efeitos a partir de 18 de julho de 2021**.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2046/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.018478/2021-48**,

RESOLVE

Remover de Ofício a servidora **MARLI RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Porteiro, SIAPE nº **0267543**, SIAPECAD nº **00121214**, do(da) *Reitoria* para o(a) *Campus Maceió*, de acordo com o Art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.112/1990, a partir de **de 06 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2047/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021146/2021-41**,

RESOLVE

Designar, a servidora **POLIANA KELLY SEGALEN DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2415682**, SIAPECAD nº **02167976**, lotado(a) no(a) *Departamento de Contabilidade e Finanças*, para substituir o(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenação de Finanças, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **07 de julho de 2021** a **21 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2048/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020748/2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **JANIRA SILVA TOJAL REGO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1940817**, SIAPECAD nº **01722089**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Orçamento e Finanças*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Gestão do Orçamento*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 23/04/2012 a 23/04/2017, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 12 de julho de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2049/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020711/2021-52**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratar de interesses Particulares**, sem ônus, ao servidor **RAFAEL THYAGO ANTONELLO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1844994**, SIAPECAD nº **01621988**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, com fundamento no Art. 91 da Lei n° 8.112/1990 e Nota Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 9811/2017, pelo período de **01/08/2021** a **31/07/2024**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2050/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.014516/2021-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **ABEL COELHO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1584720**, SIAPECAD nº **01349383**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, relativo ao interstício de 12 de maio de 2019 a 11 de maio de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2051/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020935/2021-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D302** para **D303**, ao servidor **HERMANES ABREU RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2996937**, SIAPECAD nº **02184510**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, relativo ao interstício de 17 de maio de 2019 a 16 de novembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **17 de novembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2052/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020929/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **CLEDSON MOURA RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1829061**, SIAPECAD nº **01608224**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Administração*, relativo ao interstício de 20 de dezembro de 2019 a 19 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2053/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020752/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Horário Especial de Estudante** à servidora **ACASSIA DELIE MENDONCA ALVES**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2261623**, SIAPECAD nº **02028814**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, de acordo com o Art.98 da Lei nº 8.112/90 e art.33, da IN nº 02/2018, durante o período de **06 de julho de 2021** a **30 de julho de 2021**.

Determinar que haja compensação de horário, consoante art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e art.33, § 1º, da IN nº 02/2018.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2054/IFAL, DE 6 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.018329/2021-89**,

RESOLVE

Remover de Ofício a servidora **MIRNA CUSTODIO DOS SANTOS SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892670**, SIAPECAD nº **01675286**, do(da) *Reitoria* para o(a) *Campus Maceió*, de acordo com o Art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.112/1990, a partir de **de 06 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2055/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019, e o que consta no Processo nº **23041.021181/2021-60**,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão que realizará os estudos para a implantação do Curso Superior em Ciências Agrárias do IFAL – Campus Santana do Ipanema.

Augusto Araújo Santos (Presidente) (Matrícula Siape 3004982)

Franklin Alves dos Anjos (Matrícula Siape 1976037)

Hyrla Grazielle Silva de Araújo Couto (Matrícula Siape 3161031)

Rosana Barroso Feitosa Alcântara (Matrícula Siape 3138376)

Sebastião da Silva Júnior (Matrícula Siape 1616256)

Thiago Luiz de Oliveira Gomes Martins (Matrícula Siape 1621199)

Vitória Régia Ramos de A. Rocha Ramalho (Matrícula Siape 2522300)

José Thales Pantaleão Ferreira (Matrícula Siape 2170725)

Jania Claudia Camilo dos Santos (Matrícula Siape 3217118)

Regina Cely Benício da Silva (Matrícula Siape 2411544)

Rinaldo José de Souto Maior Júnior (Matrícula Siape 2280280)

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2056/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019, e o que consta no Processo nº **23041.021178/2021-46**,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão que realizará os estudos para a implantação dos laboratórios na sede definitiva do Campus Santana do Ipanema:

Jacques Fernandes Santos (Presidente) – Professor EBTT. Matrícula Siape nº 1230264

Anderson Felinto Barbosa – Professor EBTT . Matrícula Siape 1413136

Alex Gomes da Silva – Professor EBTT. Matrícula Siape 3199533

Jose Thales Pantaleão Ferreira – Professor EBTT. Matrícula Siape 2170725

Petrucio Alexandre Fonseca Rios – Professor EBTT. Matrícula Siape 1898690

Thiago Luiz de Oliveira Gomes Martins – Professor EBTT. Matrícula Siape 1621199

Rinaldo José de Souto Maior Júnior – Professor EBTT. Matrícula Siape 2280280

Washington Luiz Silva Lago – Professor EBTT. Matrícula Siape 1577641

André Luiz Araújo e Silva – Engenheiro Agrônomo. Matrícula Siape 1974285

Orlando Angelo Neto – Técnico em Laboratório (Agricultura/Agroecologia). Matrícula Siape 1118400.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2057/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.021070/2021-53**,

RESOLVE

Designar, a servidora **VANESSA OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2415784**, SIAPECAD nº **02168703**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, para exercer a função Coordenação de Apoio Acadêmico, FG - 01, do(a) Departamento de Ensino. Efeitos a partir de **06 de julho de 2021**.

Jose Enildo Freire Costa

Diretor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2058/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.020208/2021-05**,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a servidora **CLAUDIENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2082816**, SIAPECAD nº **01869754**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, da função de Coordenador de Apoio Acadêmico, FG - 01, do(a) Departamento de Ensino. **Efeitos a partir de 06 de julho de 2021**.

Jose Enildo Freire Costa

Diretor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2059/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019, e o que consta no Processo nº **23041.020961/2021-92**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Criação do Curso de Nível Médio Subsequente em Eletrotécnica no Campus Arapiraca:

SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO SIAPE

PRESIDENTE

José Arnóbio De Araújo Júnior Coord. de Eletroeletrônica DE 1456385

MEMBROS

Paulo Wagner Lopes Da Silva Professor Coord. Eletroeletrônica 1832051

Breno Cruz De Gois Professor Coord. Eletroeletrônica 1950872

Augusto Cesar Lúcio Oliveira Professor Coord. Eletroeletrônica 1865153

Emerson Felipe Araujo Professor Coord. Eletroeletrônica 1525930

Alberto Lúcio De Melo Professor Coord. Eletroeletrônica 2336229

Renata Imaculada S. Pereira Professor Coord. Eletroeletrônica 3138736

Paulo C. Do Nascimento Cunha Professor Coord. Eletroeletrônica 1027922

Fernanda Cordeiro Dos Santos Professor Coord. Eletroeletrônica 1995428

José Enildo Freire Coord.Pedagógico DE 1663840

Sheila Márcia De A. Silva Pedagogo Coord. Pedagógica 1830451

Jose Enildo Freire Costa

Diretor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2060/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.017371/2021-82**,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **ISABEL CRISTINA ARAUJO SILVA** (PCD), para o cargo de Assistente em Administração, D101, no Campus Santana do Ipanema, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Edital de Abertura nº 59, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2016, Edital de Homologação de 29/12/2016 publicado no D.O.U de 30/12/2016, e Edital de Prorrogação Nº 128, publicado no D.O.U. de 13/12/2018, código de vaga 963093 (redistribuição de Rejane Freire Gomes).

Art.2º - A posse do(a) nomeado(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1o, do art. 13, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - A contagem do prazo de validade do concurso público foi suspensa durante o período de calamidade pública (20/03/2020 a 31/12/2020) devido à pandemia da COVID-19, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 09/06/2020, Seção 3, Pág. 57.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2061/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021049/2021-58**,

RESOLVE

Designar a servidora MARIA FABIOLA MORAES DE ASSUMPÇÃO SANTOS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1209949, para a função de Coordenadora de Secretaria de Governança, Integridade, Riscos e Controles (SGIRC), código FG-02, vinculada à Assessoria Executiva.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2062/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019, e o que consta no Processo nº **23041.021222/2021-18**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Linguagem e Práticas Sociais do Campus Arapiraca:

SERVIDOR - CARGO - LOTAÇÃO - SIAPE

PRESIDENTE

WELLINGTON BARBOSA SILVA - COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -DEPARTAMENTO DE ENSINO - 1613438

MEMBROS

ADRIANA NUNES DE SOUZA - PROFESSOR - DEPARTAMENTO DE ENSINO - 1810887

JOSÉ LEANDRO COSTA GOMES - PROFESSOR - COORD. DE FORMAÇÃO GERAL - 1813005

ROSÂNGELA NUNES DE LIMA - PROFESSOR - COORD. DE FORMAÇÃO GERAL - 3140573

AGUIMÁRIO PIMENTEL SILVA - PROFESSOR - COORD. DE FORMAÇÃO GERAL /CAMPUS VIÇOSA - 2772275

ANTÔNIO CÍCERO DE ARAÚJO - PROFESSOR - COORD. DE FORMAÇÃO GERAL / CAMPUS MACEIÓ - 1220676

LAURA EMÍLIA ARAÚJO - DISCENTE

SIRLEIDE VIEIRA DA SILVA - DISCENTE

Jose Enildo Freire Costa

Diretor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2063/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.022512/2020-06**,

RESOLVE

Lotar a servidora **MARGARETH NUNES DE MIRANDA VASCONCELLOS**, SIAPE nº **1109287**, SIAPECAD nº **00121427**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação Pedagógica / Diretoria de Ensino do Campus Maceió* , a partir do dia 26 de junho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2064/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.022509/2020-84**,

RESOLVE

Lotar a servidora **MARIA VERONICA DE MEDEIROS LOPES**, SIAPE nº **1105358**, SIAPECAD nº **00121403**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação Pedagógica / Diretoria de Ensino do Campus Maceió* , a partir do dia 26 de junho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 2065/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021324/2021-33**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a comissão responsável pela elaboração do projeto células incubadoras do Campus Maragogi:

Joabe Gomes de Melo – Siape: 2117016 (presidente da comissão);
Artemísia dos Santos Soares – Siape: 1806100;
Alexandre Nascimento dos Santos – Siape: 1199344;
Éric Ferreira de Oliveira – Siape: 1807192;
Jaqueline Alves – Siape: 1259959;
Thiago Ricardo dos Santos Tenório – Siape: 1293219.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 2066/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021326/2021-22**,

RESOLVE

Lotar a servidora **DANIELLE SMILAY DE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1006936**, SIAPECAD nº **02194538**, *na Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem*, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Maragogi, a partir de **07 de julho de 2021**.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2067/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.014315/2021-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **CASSIANO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1502364**, SIAPECAD nº **01671136**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, relativo ao interstício de 8 de maio de 2019 a 7 de maio de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2068/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.007971/2021-32**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **JASETE MARIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1514494**, SIAPECAD nº **01270984**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **15 de março de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2069/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.010170/2021-54**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **RENATO LUCAS DE LIMA LOBO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407185**, SIAPECAD nº **02159483**, lotado(a) no(a) *Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2070/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.015656/2021-89**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **CLAUDEMIR MARTINS COSME**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2241393**, SIAPECAD nº **02010716**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **19 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2071/IFAL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019520/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **LEONARDO FERNANDES MENDONCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1887897**, SIAPECAD nº **01669554**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Técnico em Informatica/Crio*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **21 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2072/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021170/2021-80**,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Célula Incubadora de Empreendimentos - CIE do *Campus* Marechal Deodoro.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para formar o Comitê Gestor da CIE para início dos trabalhos conforme previsão do Edital 07/2021/PRPPI.

1. Rodrigo de Melo Lucena, Matrícula SIAPE N° 2045430 (Presidente)
2. Ana Paula Santos de Melo Fiore, Matrícula SIAPE N° 1585435
3. Fábio Francisco de Almeida Castilho, Matrícula SIAPE N° 2094448
4. Gentil Luís da Silva Segundo , Matrícula SIAPE N° 1811683
5. Renato Lucas de Lima Lôbo, Matrícula SIAPE N° 2407185
6. Tâmisa Ramos Vicente, Matrícula SIAPE N° 2118418
7. Kleberson Santos da Silva, Matrícula SIAPE N° 2086248
8. Mayara Romeiro Lins Beirouti, Matrícula SIAPE N° 2243572
9. Natasha Navarro Pedrosa, Matrícula SIAPE N° 2591529

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2073/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.036602/2019-32**,

RESOLVE

Encerrar,a **Lotação por tempo determinado** da servidora **MIRNA CUSTODIO DOS SANTOS SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892670**, SIAPECAD nº **01675286**, que movimentou do(a) Reitoria para o(a) no(na) Diretoria de Ensino do(da) Campus Maceió. A servidora retornará ao seu campus de origem a partir de **06 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2074/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021285/2021-74**,

RESOLVE

Designar, o servidor **RAFAEL LESSA PACHECO**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **2028015**, SIAPECAD nº **01811219**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Expansão*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Projetos*, para substituir o(a) Pró-Reitor, CD - 02, do(a) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **12 de julho de 2021** a **30 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2075/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

, e o que consta no Processo nº **23041.020929/2021-15**,

RESOLVE

ALTERAR portaria 2052/IFAL, referente a Progressão Funcional do servidor **CLEDSON MOURA RAMOS**, SIAPE nº **1829061**, SIAPECAD nº **01608224**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Administração* para;

Onde se Lê: com vigência e efeito financeiro em 20/06/21;

Leia-se: com vigência e efeito financeiro em 02/06/21

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2076/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

, e o que consta no Processo nº **23041.011461/2021-60**,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR portaria 1289/IFAL , referente a Progressão por Capacitação do servidor do servidor **ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO**, SIAPE nº **3153331**, SIAPECAD nº **02323221**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico*

Onde se lê ; com vigência e efeito financeiro em 15/04/21;

Leia-se: com vigência e efeito fianceiro em 01/05/21.

Art. 2º - .

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2077/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021376/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, ao servidor **CRISTIANO MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **3007442**, SIAPECAD nº **02193955**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 25 de julho de 2019 a 24 de janeiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **25 de janeiro de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2078/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021228/2021-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **THAYSE JANAINA BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160774**, SIAPECAD nº **02332668**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, relativo ao interstício de 18 de dezembro de 2019 a 17 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2079/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

, e o que consta no Processo nº **23041.020079/2021-47**,

RESOLVE

RETIFICAR portaria 1951/IFAL, que se refere a Progressão Mérito da servidora **PAULETE CONSTANTINO CERQUEIRA**, SIAPE nº **2098911**, SIAPECAD nº **01884187**, ocupante do cargo de Psicologo Area, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*para:

Onde se Lê: Padrão 403, para o Padrão 404;

Leia-se: Padrão 303, para o Padrão 304.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2080/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020387/2021-72**,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação de solução de sonorização para os auditórios do ifal.

1.Daniel Cabral de Almeida, Matrícula SIAPE N° 2144801 (Integrante Presidente)
2.Márcio Azevedo Rocha, Matrícula SIAPE N° 2341591(Integrante Requisitante)

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
I – elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:
a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
b) a quantidade de serviço a ser contratada;
c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.
II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e
III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade

competente da Diretoria de Suprimentos

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de

melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
X – providências para adequação do ambiente do órgão;
XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.
§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.
§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.
§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.
§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem vigência de 05 meses.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 2081/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23 e o que consta no Processo nº **23041.021500/2021-37**,

RESOLVE

Autorizar para **Dirigir Veículo institucional** o servidor **ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1199334**, SIAPECAD nº **02216032**, veículos compatíveis com sua habilitação de Categoria AB, com Carteira Nacional de Habilitação válida até 08/04/2024. Vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2082/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.021484/2021-82**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Prestação de serviços postais para o IFAL-Campus Marechal Deodoro .

Servidora:Mayara Romeiro Lins Beirouti - Matrícula Siape 2243572
Servidor: Fernando Milton Silva de Mendonça- Matrícula Siape 3010857

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:
a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
b) a quantidade de serviço a ser contratada;
c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.
II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e
III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos
Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade

competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.
§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.
§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.
§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.
§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Avançado Maceió Benedito Bentes

PORTARIA Nº 2083/IFAL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MACEIÓ-BENEDITO BENTES** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria n° 1.779/GR/IFAL, de 26.08.2016, publicada no DOU de 30.08.2016, e o que consta no Processo nº **23041.017601/2021-11**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento para aquisição de IPIs da Área de Saúde para serem usados nas atividades acadêmicas do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem:

PAULYANNE KARLLA ARAUJO MAGALHAES – SIAPE 2411140
ANDREIA SILVA FERREIRA – SIAE 3010534
KALINE DELGADO DE ALMEIDA GAMA – SIAPE 3010526
KELY REGINA DA SILVA LIMA ROCHA – SIAPE 3010645
LETICIA MELO MOREIRA – SIAPE 3010702
PATRICIA CAVALCANTE DE SA FLORENCIO – SIAPE 6982041
ROBERTA CAROZO TORRES – SIAPE 3011794
SALOMAO PATRICIO DE SOUZA FRANCA – SIAPE 1296812
TALITA LUCIO CHAVES VASCONCELOS – SIAPE 1205950

Art. 2º - Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
I – elaboração do documento para formalização da demanda,
II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Departamento de administração .

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.
II – Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares. § 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:
I – necessidade da contratação;
II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
III – requisitos da contratação;
IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
VI – estimativas de preços ou preços referenciais;
VII – descrição da solução como um todo;
VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
X – providências para adequação do ambiente do órgão;
XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.
§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.
§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e

entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.
§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.
§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Alexandre Bomfim Barros

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2084/IFAL, DE 9 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021418/2021-11**,

RESOLVE

Dispensar a servidora MARIA FABIOLA MORAES DE ASSUMPÇÃO SANTOS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2209949, da função de Coordenadora de Ações Comunitárias, código FG-02, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 07 de julho de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2085/IFAL, DE 9 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021475/2021-91**,

RESOLVE

Designar a servidora **DEYSE FERREIRA ROCHA**, SIAPE nº **1545942**, SIAPECAD nº **01307600**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Departamento de Formação Geral*, para presidir e compor a Comissão de análise e escolha dos livros didáticos PNLD/2021, IFAL - Campus Maceió, composta pelos docentes abaixo relacionados.

PRESIDENTE
DEYSE FERREIRA ROCHA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1545942

MEMBROS DOCENTES:
VALDIR SOARES COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1779995
CLEIDE CALHEIROS DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2045153
ILKA DE CARVALHO CEDRIM, MATRÍCULA SIAPE Nº 893378
ELAINE DOS SANTOS SGARBI, MATRÍCULA SIAPE Nº 2945023
CHRISTIANE BATINGA AGRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2045781
ALMIR SANTOS DE MEDEIROS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1121799
SÍLVIO LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 267373
ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1810293
DEMETRIUS PEREIRA MORILLA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1900468
ADRIANO MALTA LOBO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1884961
GERALDO ALVES SOBRAL JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE Nº 1546479
DANIELLE BARBOSA BEZERRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1461814
KARINA DIAS ALVES, MATRÍCULA SIAPE Nº 1954061
ANA LUIZA ARAÚJO PORTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1812886
DENIS ROCHA CALAZANS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1420307

OTÁVIO MONTEIRO PEREIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2425293
JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, MATRÍCULA SIAPE Nº 1938703
ANDERSON RANGEL BATISTA SIQUEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1915695
CLEVERTON DA SILVA VASCONCELOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1975282
DIOGO MEURER DE SOUZA CASTRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 2040628
ENALDO VIEIRA DE MELO, MATRÍCULA SIAPE Nº 2040642
ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1533652
FLAVIA BRAGA DO NASCIMENTO SERBIM, MATRÍCULA SIAPE Nº 1892326
EDERSON MONTEIRO MATSUMOTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1976471
MARCOS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1076869
HUDSON KLEBER PALMEIRA CANUTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1690338
EDUARDO LIMA DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 2721552

Revogar a Portaria nº 786/IFAL, de 08 de março de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

PORTARIA Nº 2086/IFAL, DE 9 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIÇOSA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N° 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela PORTARIA N° 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.021585/2021-53**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO ROBERIO DA COSTA FERRO**, SIAPE nº **2916197**, SIAPECAD nº **01700493**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino* como responsável pela gerência do site do Campus Viçosa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Valdomiro Odilon Pereira

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2087/IFAL, DE 12 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021475/2021-91**,

RESOLVE

Designar os servidores,ocupantes dos cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnologico e as TAEs - Pedagogas do IFAL - Campus Maceió, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão responsável pela escolha dos livros didádicos do Campus Maceió.

PRESIDENTE
DEYSE FERREIRA ROCHA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1545942

MEMBROS DOCENTES:
VALDIR SOARES COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1779995
CLEIDE CALHEIROS DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2045153
ILKA DE CARVALHO CEDRIM, MATRÍCULA SIAPE Nº 893378
ELAINE DOS SANTOS SGARBI, MATRÍCULA SIAPE Nº 2945023
CHRISTIANE BATINGA AGRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2045781
ALMIR SANTOS DE MEDEIROS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1121799
SÍLVIO LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 267373
ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1810293
DEMETRIUS PEREIRA MORILLA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1900468
ADRIANO MALTA LOBO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1884961
GERALDO ALVES SOBRAL JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE Nº 1546479
DANIELLE BARBOSA BEZERRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1461814
KARINA DIAS ALVES, MATRÍCULA SIAPE Nº 1954061
ANA LUIZA ARAÚJO PORTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1812886
DENIS ROCHA CALAZANS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1420307
OTÁVIO MONTEIRO PEREIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2425293
JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, MATRÍCULA SIAPE Nº 1938703
ANDERSON RANGEL BATISTA SIQUEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1915695

CLEVERTON DA SILVA VASCONCELOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1975282
DIOGO MEURER DE SOUZA CASTRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 2040628
ENALDO VIEIRA DE MELO, MATRÍCULA SIAPE Nº 2040642
ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1533652
FLAVIA BRAGA DO NASCIMENTO SERBIM, MATRÍCULA SIAPE Nº 1892326
EDERSON MONTEIRO MATSUMOTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1976471
MARCOS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1076869
HUDSON KLEBER PALMEIRA CANUTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1690338
EDUARDO LIMA DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 2721552

PEDAGOGAS:
WANESSA LOPES DE MELO, MATRÍCULA SIAPE 1673642
HELISABETY BARROS MENDES DE MELO, MATRÍCULA SIAPE 1673213

Revogar a Portaria nº 786/IFAL, de 08/03/2021 e tornar sem efeito a Portaria nº 2085, de 09/07/2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2088/IFAL, DE 12 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.021515/2021-03**,

RESOLVE

Designar, o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2391216**, SIAPECAD nº **02142530**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, para substituir o(a) Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Campus São Miguel dos Campos, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **09 de julho de 2021** a **23 de julho de 2021**.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2089/IFAL, DE 12 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021773/2021-81**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Laboratório Compartilhado de Pesquisa e Inovação - Colab, do IFAL, Campus Maceió

Coordenador Geral:
Flávio Mota Medeiros - Matrícula Siape 1812957

Coordenador Técnico:
Allisson Luiz Nascimento da Silva - Matrícula Siape 1007967

Coordenador de Monitores:
Jacksiel José de Abreu - Matrícula Siape 2781183

Técnico Operacional:
Leonardo George Santos Xavier - Matrícula 2410506

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2090/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019 e o que consta no Processo nº **23041.021872/2021-63**,

RESOLVE

Dispensar, a servidora **THAYSE JANAINA BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160774**, SIAPECAD nº **02332668**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, da função de Coordenador, FG - 01, do(a) Coordenação de Apoio Acadêmico. **Efeitos a partir de 12 de julho de 2021**.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2091/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019 e o que consta no Processo nº **23041.021874/2021-52**,

RESOLVE

Designar o servidor **LEONARDO SIQUEIRA ANTONIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160683**, SIAPECAD nº **02330678**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, para exercer a função Coordenador, FG - 01, do(a) Coordenação de Apoio Acadêmico. Efeitos a partir de **12 de julho de 2021**.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2092/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23,

1. Considerando a Resolução nº 14/CS, de 9 de outubro de 2017, que "Aprova o Regulamento, para participação em Atividades Esporádicas, remuneradas ou não [....]", aos/às docentes do Ifal, em regime de Dedicação Exclusiva (DE);

2. Considerando o inciso III, do Art. 2º, que afirma: "Retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assunto de especialidade do docente [...]" - estando as atividades descritas no requerimento da solicitante ligadas a essa natureza;

3. Considerando, também, de acordo com o Art. 4º, inciso I da Resolução citada, que afirma que "É presumida a convergência da atividade com fins institucionais [...] nos casos de [...] Docência em cursos de pós-graduação e formação de professores";

4. Considerando o parecer "Favorável", do dia 08/07/2021, do Coordenador de Linguagens e Códigos, área na qual a requerente se encontra lotada, e o que consta no Processo nº **23041.021403/2021-44**,

RESOLVE

Conceder a servidora ILKA DE CARVALHO CEDRIM, Matrícula SIAPE nº 1893378, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAL, Campus Maceió, sua participação em "Atividades Esporádicas", conforme a Resolução citada e por um período de 02 (dois) anos, desde a publicação dessa portaria, consoante solicitação da requerente e de acordo com o item "V", do Parágrafo Único, do Art. 9º, da Resolução nº 14/CS, de 9 de outubro de 2017.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2093/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.021789/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Substituição Remunerada** à servidora **DEISE MENDES DE ARAUJO CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1033564**, SIAPECAD nº **02198199**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, cuja função substituída foi de Coordenação de Gestão de Pessoas, FG - 01, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoas, afastado(a) por motivo de Férias do titular, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 15 de julho de 2021 até 23 de julho de 2021.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2094/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.021789/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Substituição Remunerada** à servidora **DEISE MENDES DE ARAUJO CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1033564**, SIAPECAD nº **02198199**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, cuja função substituída foi de Coordenação de Gestão de Pessoas, FG - 01, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoas, afastado(a) por motivo de Férias do titular, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 26 de julho de 2021 até 06 de agosto de 2021.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2095/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.021789/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Substituição Remunerada** à servidora **DEISE MENDES DE ARAUJO CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1033564**, SIAPECAD nº **02198199**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, cuja função substituída foi de Coordenação de Gestão de Pessoas, FG - 01, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoas, afastado(a) por motivo de Férias do titular, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 09 de agosto de 2021 até 20 de agosto de 2021.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2096/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.021789/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Substituição Remunerada** à servidora **DEISE MENDES DE ARAUJO CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1033564**, SIAPECAD nº **02198199**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, cuja função substituída foi de Coordenação de Gestão de Pessoas, FG - 01, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoas, afastado(a) por motivo de Férias do titular, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 23 de agosto de 2021 até 03 de setembro de 2021.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2097/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.021789/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Substituição Remunerada** à servidora **DEISE MENDES DE ARAUJO CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1033564**, SIAPECAD nº **02198199**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, cuja função substituída foi de Coordenação de Gestão de Pessoas, FG - 01, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoas, afastado(a) por motivo de Férias do titular, com fundamento legal no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e Ofício-Circular nº 01/2005-SRH/MP. Efeitos Financeiros a partir 06 de setembro de 2021 até 11 de setembro de 2021.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Penedo

PORTARIA Nº 2098/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PENEDO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.878/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019 e o que consta no Processo nº **23041.021474/2021-47**,

RESOLVE

Designar, a servidora **KAMILLA ALVES DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1085427**, SIAPECAD nº **02268011**, lotado(a) no(a) *Campus Penedo*, para substituir o(a) Coordenação de Apoio Acadêmico, FG - 01, do(a) Campus Penedo, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **12 de julho de 2021** a **21 de julho de 2021**.

Polyanne Souto de Brito

Diretora Substituta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Piranhas

PORTARIA Nº 2099/IFAL, DE 13 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.021715/2021-58**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira servidora, constituírem a Comissão de Alimentação Escolar, responsável pelo planejamento, execução e condução da oferta da alimentação escolar (lanche e refeição) no âmbito do Ifal - Campus Piranhas:

1) - NAYANE SANTIAGO BARRETO – NUTRICIONISTA – DEPARTAMENTO DE ENSINO - SIAPE 1004310 ;
2) - DUNIA DE CASSIA GUERRA CAMPOS – PSICÓLOGA – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SIAPE 1310963 ;
3) - JOSE ROBSON DOS SANTOS SILVA – AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO – COORD. DE APOIO ACADÊMICO – SIAPE 2178140;
4) - PABLO FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO – PROF. EBTT – DIREÇÃO-GERAL – SIAPE 1781411 ;
5) - MARIANO ALEXANDRE DA SILVA NETO FILHO – CONTADOR – DIREÇÃO GERAL – SIAPE 2084518;
6) - FABIO JOSE MARQUES – PROF. EBTT – DIREÇÃO GERAL – SIAPE 1171809;
7) - JACKSON MOREIRA DE SOUZA – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO – SIAPE 3159586;
8) - LUCAS MOURA NUTELS – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO – SIAPE 3123997 .

a) - Elaborar relatório inicial da real situação das condições de oferta da alimentação escolar;
b) - Definir como será a continuidade da oferta da alimentação escolar (refeição e

lanche), conforme as condições orçamentárias, acadêmicas e de infraestrutura do Campus Piranhas;
c) - Propor, dentre os orçamentos próprios, da Assistência Estudantil e oriundo do FNDE para aquisição de alimentos, distribuição orçamentária para atender à oferta de alimentação escolar, bem como o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar, considerando contratos já firmados e necessidades;
d) - Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE;
e) - Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;
f) - Elaborar, convocar para assinatura e publicizar os Contratos de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar pelo PNAE.

Antonio Iatanilton Damasceno de Franca

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2100/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021930/2021-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **JULIANA MARIA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1029891**, SIAPECAD nº **01813152**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração*, relativo ao interstício de 19 de dezembro de 2019 a 18 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **19 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2102/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021901/2021-97**,

RESOLVE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº 23041.021901/2021-97.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

SERVIDOR - CAMPUS - SIAPE
TITULARES
VINNICYUS PHILYPPE GRACINDO ALVES LEITE - ARAPIRACA - 1979056

NAYARA ROSY FELIX DA SILVA - BATALHA - 2397853

EDNILDO MACENA DA SILVA FILHO - BENEDITO BENTES - 2399198

MÁRCIO SANTOS BOMFIM - CORURIPE - 2399206

LEONARDO GEORGE SANTOS XAVIER - MACEIÓ - 2410506

PAULO SERGIO CASADO SERAFIM - MARAGOGI - 1734969

JOSÉ MAX DEYVIS ALVES DE MOURA - MARECHAL DEODORO - 2399183

ISAÍAS MARTONS DA SILVA - MURICI - 2405893

DIEGO PEREIRA MARTINS DA COSTA - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 1707160

CARLOS BRAULINO NOVAES DOS SANTOS - PENEDO - 2397855

CÁSSIO AQUINO ROCHA - PIRANHAS - 2397858

JULIANA BARROS DOS SANTOS - REITORIA-PRDI - 2080518

NAILENA MAIKA DA ROCHA VIEIRA - REITORIA-PROAD - 1715236

EDUARDO HENRIQUE SOARES SARMENTO - REITORIA-PROEN - 1672240

HERACLITO DE ALMEIDA AVILA JUNIOR - REITORIA-PROEX - 1732093

JOÃO PAULO AJALA SORGATO - REITORIA-PRPPI - 1671709

LUIZ HUMBERTO RAFAEL DOS SANTOS JUNIOR - RIO LARGO - 2399218

EVERTON SILVA SOARES - SANTANA DO IPANEMA - 2406280

EDILSON DOS SANTOS BARBOSA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2403765

MARCEL RAMOS CAVALCANTE - SATUBA - 1914854

SÉRGIO RAFAEL TENÓRIO DA SILVA - VIÇOSA - 2399988

SERVIDOR - CAMPUS - SIAPE
SUPLENTES
JOSÉ WIRU SILVA BATISTA - ARAPIRACA - 1456693

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA - BATALHA - 1970612

RODRIGO FERNANDES VANDERLEI VASCO - BENEDITO BENTES - 3003614

TAUAN AISLEY LESSA DOS ANJOS - CORURIPE - 3009308

RAMON CRISTIANO BEZERRA TAVARES - MACEIÓ - 2398094

ARISTOTELES LAMARTINE TELES MOURA - MARAGOGI - 3217033

ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR - MARECHAL DEODORO - 984295

JOSÉ SANTANA DA SILVA JÚNIOR - MURICI - 3159786

GUSTAVO FERNANDES LUZ - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 2997270

GUILHERME JOSÉ DE CARVALHO CAVALCANTI - PENEDO - 3155273

MARIANO ALEXANDRE DA SILVA NETO FILHO - PIRANHAS - 2084518

MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE SILVA - REITORIA-PRDI - 2139924

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA - REITORIA-PROAD - 2144801

MARCIANA BARROS CORREIA DE SOUZA - REITORIA-PROEN - 1829865

MARIA BETANIA VILAR DE SOUZA - REITORIA-PROEX - 21267036

RICARDO LUIS ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO - REITORIA-PRPPI - 2941653

CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVA - RIO LARGO - 2994508

ANDERSON FELINTO BARBOSA - SANTANA DO IPANEMA - 1413136

BRUNO MARQUES BARBOSA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 3159660

RICARDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO - SATUBA - 1882983

LUCAS HENRIQUE PAJEÚ DE LIMA - VIÇOSA - 3159735

Art. 2º - Revogar a Portaria n° 2923, de 3 de setembro de 2019.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2103/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021263/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D101** para **D301**, ao servidor **DANILLO DA CONCEICAO PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1238767**, SIAPECAD nº **02008035**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2104/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019461/2018-11**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **JESSICA TENORIO DA FONSECA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3003531**, SIAPECAD nº **02190228**, lotado(a) no(a) *Campus Satuba*, e em exercicio no(a) *Departamento de Assistência Estudantil*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **08 de janeiro de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2105/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.019141/2021-58**,

RESOLVE

Prorrogar a Lotação por Tempo Determinado da servidora **ALINE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA**, SIAPE nº **1904975**, SIAPECAD nº **01685381**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Campus Satuba, no Departamento de Assistência Estudantil, vinculado à Diretoria de Apoio Acadêmico do Campus Maceió, pelo período de 01 ano, a partir de 02 de julho de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2106/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021821/2021-31**,

RESOLVE

Declarar Vago o cargo de Auxiliar de Biblioteca, *Campus Maceió*, Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento **C104**, Código de Vaga nº 0961524 do quadro de pessoal deste Instituto, anteriormente ocupado pelo servidor SIDNEY AUGUSTO MAXIMIANO DOS SANTOS, SIAPE nº **2085167**, em decorrência de exoneração, de acordo com art. 33, Inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de **14 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2107/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.008875/2020-21**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D202** para **D301**, ao servidor **DANIEL COTRIM CAMERINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1809188**, SIAPECAD nº **01586201**, lotado(a) no(a) *Departamento de Formação Geral*, relativo ao interstício de 24 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de fevereiro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2108/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.008406/2018-97**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **THAYNA SAMILLA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1352408**, SIAPECAD nº **02112991**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **08 de janeiro de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2109/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021777/2021-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **DANIELA VERENA NEVES SANTOS**, ocupante do cargo de Arquivista, SIAPE nº **1786928**, SIAPECAD nº **01562953**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 23 de maio de 2019 a 22 de novembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de novembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2110/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.054347/2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D202** para **D301**, à servidora **WILMA KARLLA PAIXAO SILVESTRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2040337**, SIAPECAD nº **01822827**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2111/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.016824/2020-72**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **RODRIGO LUSTOSA PERONICO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783493**, SIAPECAD nº **01558999**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Superior*, relativo ao interstício de 29 de abril de 2018 a 28 de abril de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2112/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.013547/2021-27**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **ANA LAURA OLIVEIRA DE SA LEITAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3217011**, SIAPECAD nº **02355638**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **15 de dezembro de 2020**..

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2113/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.017130/2021-33**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II)** ao servidor **YVES MAIA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1223052**, SIAPECAD nº **00121507**, lotado(a) no(a) *Departamento de Formação Geral*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **1 de março de 2013**..

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2114/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021315/2021-42**,

RESOLVE

Art.1º Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ALISSON VANDRE DA PAZ SANTOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1928127**, SIAPECAD nº **01709839**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento de Pessoal*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 24/02/2014 a 24/02/2019, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 20 de agosto de 2021.

Art.2º A licença Capacitação foi concedida para a realização de Capacitação Presencial ou a Distância, conforme Decreto 9.9991/2019; **código 396**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2115/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021743/2021-75**,

RESOLVE

Designar, o servidor **JULIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2380856**, SIAPECAD nº **02134462**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, para substituir o(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **19 de julho de 2021** a **01 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2116/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020835/2021-38**,

RESOLVE

Designar, a servidora **ANDREA GUIMARAES DE MAGALHAES PACHECO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0267382**, SIAPECAD nº **00121116**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, para substituir o(a) Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Departamento de Seleção de Ingressos, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **19 de julho de 2021** a **01 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2117/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021721/2021-13**,

RESOLVE

Designar, o servidor **RAFAEL GABRIEL ASSIS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2419143**, SIAPECAD nº **02172083**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, para substituir o(a) Coordenador, FG - 01, do(a) Coordenação de Ensino EaD, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **13 de julho de 2021** a **30 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2118/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021684/2021-35**,

RESOLVE

Designar a servidora **JAQUELINE CABRAL LOPES**, SIAPE nº **1645040**, SIAPECAD nº **01409827**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Orçamento de Obras e Apoio à Licitação* para substituir o cargo de Diretor, CD - 03, do(a) Diretoria de Infraestrutura e Expansão da Reitoria, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2119/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020840/2021-41**,

RESOLVE

Designar, a servidora **KARINE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2012674**, SIAPECAD nº **01795706**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Políticas Estudantis*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Assistência Estudantil*, para substituir o(a) Diretor, CD - 03, do(a) Diretoria de Políticas Estudantis, tendo em vista o afastamento do titular para Férias do titular, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **15 de julho de 2021** a **23 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2120/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.015720/2020-13**,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 966/IFAL, de 23 de março de 2021, que trata da designação de fiscais do Contrato nº 09/2021-Reitoria, firmado com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extesão e Pesquisa-FUNDEPES, CNPJ: 12.449.880/0001-67, Processo nº 23041.015710/2020-13, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 23/2020-158147, com vigência contratual: 08/03/2021 a 08/06/2023, para:

Onde se lê:
Fiscal Técnico Setorial Titular: EDILSON DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula Siape:2403765, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, CPF:086.915.344-78, Setor de lotação: Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Transportes/CSMC,Telefone para contato: (82) 98176 – 3038, E-mail: edilson.barbosa@ifal.edu.br.

Fiscal Técnico Setorial Suplente: VINNICYUS PHILYPPE GRACINDO ALVES LEITE, Matrícula Siape: 1979056, Cargo: técnico de tecnologia da informação, CPF:07734740480, Setor de lotação: coordenação de apoio acadêmico,Telefone para contato:82999624225,Email:vinnicyus.leite@ifal.edu.br.

Leia-se:
Fiscal Gestor Titular: BRUNO MARQUES BARBOSA; Cargo: Técnico de laboratório de informática; Siape: 3159660; CPF: 08479723483; E-mail: bruno.barbosa@ifal.edu.br; Setor de locação: Coordenação de Apoio Acadêmico - Campus São Miguel dos Campos; Telefone: (82) 98153-3207.

Fiscal Gestor Substituto: JOSE WIRU SILVA BATISTA; Cargo: Assistente de Laboratório de Informática; Siape: 1456693; CPF: 048.803.444-27; e-mail:

wiru.batista@ifal.edu.br; Setor de lotacão: Coordenação de SI - Campus Arapiraca; Telefone: (82)99925-0799.

Art. 2º - Ratifica-se as demais informações.

Art. 3º - A vigência desta portaria equivale à vigência do contrato: 08/03/2021 a 08/06/2023.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2121/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021467/2021-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **MARIANNA CALHEIROS ANGELO LESSA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3158898**, SIAPECAD nº **02330071**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, relativo ao interstício de 27 de dezembro de 2019 a 26 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2122/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.048306/2018-01**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **ADRIANO CONRADO ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2997168**, SIAPECAD nº **02184274**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **23 de novembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2123/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.046907/2017-91**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **HERMANES ABREU RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2996937**, SIAPECAD nº **02184510**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **17 de novembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Murici

PORTARIA Nº 2124/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MURICI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1876/GR, de 21.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.022054/2021-88**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo listados, para compor a Comissão que representa o campus Murici no E-JIFS de 2021.

MARCIA RAFAELLA GRACILIANO DOS SANTOS VIANA, SIAPE: 2786059;

JOSEGLEY ANDRADE DE LUCENA, SIAPE: 3217018;

HELDER VIANA DOS SANTOS, SIAPE: 1646852.

Art. 2º - Essa comissão tem atribuições definidas de 01 de junho de 2021 até 02 de julho de 2021.

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Murici

PORTARIA Nº 2125/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MURICI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1876/GR, de 21.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.022059/2021-19**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo listados para compor a Comissão organizadora do Sábado letivo de Educação Física em substituição aos jogos internos de 2021 em função da pandemia do COVID-19.

ARLENE LEAO DE LIMA DUARTE, SIAPE: 2000202;
JOSE PEDRO DA SILVA, SIAPE: 1999931;
JOSEGLEY ANDRADE DE LUCENA, SIAPE: 3217018;
MARCIA RAFAELLA GRACILIANO DOS SANTOS VIANA, SIAPE: 2786059.

Art. 2º - Essa Comissão tem atribuições definidas por 60 dias a contar de 08 de junho de 2021.

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 2126/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1881/GR/IFAL, de 19/06/2019 e o que consta no Processo nº **23041.022064/2021-13**,

RESOLVE

Dispensar, a servidora **THAYSE JANAINA BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160774**, SIAPECAD nº **02332668**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, do encargo de substituto do(a) Coordenador, FG - 01, do(a) Coordenação de Apoio Acadêmico. Efeitos a partir de **14 de julho de 2021**.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2127/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.022001/2021-67**,

RESOLVE

Designar a servidora **VALERIA RODRIGUES TELES**, SIAPE nº **1226849**, SIAPECAD nº **02227371**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Superior*, e em exercicio no(a) *Campus Maceió*, para presidir e compor o Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Design de Interiores deste Campus para o semestre 2020.2 a partir de 01 de julho de 2021, de acordo com a Resolução Nº 22/2021 - CEPE/IFAL, composto pelos docentes e discentes abaixo relacionados.

DOCENTES:

VALÉRIA GOMES TELES, SIAPE 1226849 - PRESIDENTE
ADRIANA PAULA QUIXABEIRA ROSA E SILVA OLIVEIRA SANTOS – SIAPE 1223050
ALICE MARIA MARINHO RODRIGUES LIMA - SIAPE - 1914063
AMARO HELIO LEITE DA SILVA - SIAPE - 1306655
AUREA LUIZA QUIXABEIRA ROSA E SILVA RAPOSO - SIAPE - 2050828
CAMILA ANTUNES DE CARVALHO CASADO - SIAPE - 2869589
CLEBER NAUBER DOS SANTOS - SIAPE - 1976022
DENISE LAGES VIEIRA DA SILVA - SIAPE - 1978706
EDUARDO HENRIQUE OMENA BASTOS - SIAPE - 1915332
FABIO SOARES GOMES - SIAPE – 1477734
IOLITA MARQUES DE LIRA - SIAPE - 0267524
JOSE MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO - SIAPE - 1210945
JULIANA AGUIAR CAVALCANTE MONTEIRO - SIAPE - 1924884
LUIS ANTONIO COSTA SILVA- SIAPE - 1071869
MIQUELINA RODRIGUES CASTRO CAVALCANTE - SIAPE - 1523779

MIRIAN TENÓRIO MARANHÃO LEÃO - SIAPE - 1779113
ROBERTO CARLOS COIMBRA PEIXOTO - SIAPE - 1094720
SILIER MORAIS DE SOUZA - SIAPE - 1374955
THARCILA MARIA SOARES LEÃO - SIAPE - 2783740
ROSEANE SANTOS DA SILVA - SIAPE - 1243669

DISCENTES:

1º PERÍODO:
GIULIANA LOUIZA PITA TEIXEIRA
EMANUELL LOURENÇO NASCIMENTO DE SILVA (SUPLENTE)

2º PERÍODO:
CRISTIANE LIRA PINHEIRO COSTA
BARBARA MATOS DE SANTANA SANTOS (SUPLENTE)

3º PERÍODO:
MYLLENA KARLA SANTOS AZEVEDO
LARISSA GOUVEIA CASTOR DA SILVA (SUPLENTE)

4º PERÍODO:
MIRTIS KAROLAYNE ALVES MENDES
AMANDA BÁRBARA DA SILVA LEMOS (SUPLENTE)

5º PERÍODO:
MARIA CLARA COÊLHO ISIDORO

Revogar a Portaria nº 1498/IFAL, de 18 de maio de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2128/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.018329/2021-89**,

RESOLVE

Lotar a servidora **MIRNA CUSTODIO DOS SANTOS SILVA MOREIRA**, SIAPE nº **1892670**, SIAPECAD nº **01675286**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Ensino*, a partir do dia 07 de julho de 2021

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

PORTARIA Nº 2129/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIÇOSA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N° 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela PORTARIA N° 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.017035/2021-30**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS ANTONIO ROCHA TENORIO**, SIAPE nº **2354547**, SIAPECAD nº **02015007**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Viçosa*, para a função de Coordenador da Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Informática - FUC-001, na modalidade à distância, vinculada ao Departamento de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Valdomiro Odilon Pereira

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2130/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.020668/2021-25**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2011 de 03/07/2021, que trata de Localização, da servidora **MARYANA JOSINA TAVARES DA ROCHA**, SIAPE Nº **1044541.**

Onde se lê:
" a partir de 30 de dezembro de 1899."

Leia-se:
" a partir de 01 de julho de 2021."

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2131/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020136/2021-98**,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, do servidor EMANUELE TUANE SILVA, matrícula SIAPE 3010505.

BANCA DE AVALIADORES - LOTAÇÃO

MARQUES MOREIRA DE SOUSA, SIAPE N° 1309287 - IFSP

ALANO PEREIRA DAVID, SIAPE N° 2179706 - IFNMG

ALAELSON DE CASTRO JATOBA NETO, SIAPE N° 1466430 - IFAL

THIAGO ARAÚJO SILVA DE OLIVERA, SIAPE N° 1023608 - IFAL

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2133/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021741/2021-86**,

RESOLVE

Revogar a flexibilização dos servidores da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos/DTI da Reitoria, constante na Portaria nº 1805/GR, de 16/08/2017, de acordo com o Relatório nº 201800573 da CGU-AL, na recomendação 799972.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2134/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021995/2021-02**,

RESOLVE

Designar, a servidora **EMANUELE TUANE SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3010505**, SIAPECAD nº **02198582**, lotado(a) no(a) *Campus Viçosa*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Formação Geral*, para substituir o(a) Diretor - Geral, CD - 02, do(a) Campus Viçosa, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **19 de julho de 2021** a **06 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2135/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021833/2021-61**,

RESOLVE

Art. 1º - **Revogar** a portaria nº 2524, de 17 de julho de 2020, que designa o titular e os membros, para comporem o Comitê de Segurança de Informação do Instituto Federal de Alagoas.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2136/IFAL, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020608/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **LUCAS SUASSUNA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3059211**, SIAPECAD nº **02240089**, lotado(a) no(a) *Campus Penedo*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2137/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.021974/2021-89**,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a servidora **THAIS GOMES CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2086326**, SIAPECAD nº **01874221**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Contratos*, da função de Coordenação de Contratos, FG - 02, do(a) Campus Maceió. **Efeitos a partir de 15 de julho de 2021**.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Palmeira dos Índios

PORTARIA Nº 2138/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei n° 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria n° 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019 e o que consta no Processo nº **23041.022160/2021-61**,

RESOLVE

Designar, o servidor **MARCIO AZEVEDO ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2341591**, SIAPECAD nº **02104246**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Superior*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Superior Tec Sistemas Elétricos/Cpin*, para substituir o(a) Chefe de Departamento de Ensino Superior, CD - 04, do(a) Campus Palmeira dos Índios, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **15 de julho de 2021** a **24 de julho de 2021**.

Manoel Pereira da Silva Junior

Diretor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2139/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021974/2021-89**,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 2137/IFAL, de 15 de julho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Piranhas

PORTARIA Nº 2140/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.022029/2021-02**,

RESOLVE

Designar os servidores, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro servidor, compor o **colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Física**, referente ao semestre 2020.1:

- **ROBENILSON FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2124937;**
- **EVANDRO BARBOSA NUNES, SIAPE 3046520;**
- **ENEDINA MARIA SOARES SOUTO, SIAPE 1194230;**
- **JAILSON COSTA DA SILVA, SIAPE 1283261;**
- **DANILO OLÍMPIO GOMES, SIAPE 2405904;**
- **LUÍS MÁRCIO NOGUEIRA FONTES, SIAPE 1477121;**
- **ALUÍSIO ANTÔNIO BEZERRA DE CARVALHO, SIAPE 2260452;**
- **RICARDO BATISTA DO CARMO, SIAPE 1257290;**
- **IZABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, SIAPE 1395291;**
- **MARCOS JOSÉ DA SILVA, SIAPE 1172188.**

Antonio Iatanilton Damasceno de Franca

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Piranhas

PORTARIA Nº 2141/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.022030/2021-29**,

RESOLVE

Designar os servidores, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro servidor, compor o **colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Física,** referente ao semestre 2020.2:

- **ROBENILSON FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2124937;**
- **JAILSON COSTA DA SILVA, SIAPE 1283261;**
- **DANILO OLÍMPIO GOMES, SIAPE 2505904;**
- **PABLO FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO, SIAPE 1781411;**
- **VICTOR RIBEIRO CEDRO, SIAPE 3028010;**
- **EVANDRO BARBOSA NUNES, SIAPE 3046520;**
- **RICARDO BATISTA DO CARMO, SIAPE 1257290;**
- **ALUÍSIO ANTÔNIO BEZERRA DE CARVALHO, SIAPE 2260452;**
- **ALISSON HUDSON VERAS LIMA, SIAPE 3194534;**
- **ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS, SIAPE 1359620;**
- **MARCOS JOSE DA SILVA, SIAPE 1172188.**

Antonio Iatanilton Damasceno de Franca

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2142/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.015710/2020-13**,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 966/IFAL, de 23 de março de 2021, que trata da designação de fiscais do Contrato nº 09/2021-Reitoria, firmado com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extesão e Pesquisa-FUNDEPES, CNPJ: 12.449.880/0001-67, Processo nº 23041.015710/2020-13, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 23/2020-158147, com vigência contratual: 08/03/2021 a 08/06/2023, para:

Onde se lê:

Fiscal Gestor Titular: VANDERLAN FERNANDO ROCHA SILVA, Matrícula Siape: 2999030, Cargo: Assistente em Administração, CPF: 072.377.444-70, Setor de lotação: CIMT, Telefone para contato: (82) 98142-3976, E-mail: fernando.rocha@ifal.edu.br

Fiscal Gestor Suplente: LUCAS DE MELO SILVA, Matrícula Siape: 1945218, Cargo: Auxiliar em Administração, CPF: 086.562.014-84, Setor de lotação: Coordenação de Suprimentos, Telefone para contato:(82) 99669 5697, E-mail: lucas.melo@ifal.edu.br.

Leia-se:

Fiscal Gestor Titular: BRUNO MARQUES BARBOSA; Cargo: Técnico de laboratório de informática; Siape: 3159660; CPF: 08479723483; E-mail: bruno.barbosa@ifal.edu.br; Setor de locação: Coordenação de Apoio Acadêmico - Campus São Miguel dos Campos; Telefone: (82) 98153-3207.

Fiscal Gestor Substituto: JOSE WIRU SILVA BATISTA; Cargo: Assistente de

Laboratório de Informática; Siape: 1456693; CPF: 048.803.444-27; e-mail: wiru.batista@ifal.edu.br; Setor de lotacão: Coordenação de SI - Campus Arapiraca; Telefone: (82)99925-0799.

Art. 2º - Ratifica-se as demais informações.

Art. 3º - A vigência desta portaria equivale à vigência do contrato: 08/03/2021 a 08/06/2023.

Art. 4º - Revoga a Portaria n° 2120/IFAL, de 14 de julho de 2021

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2143/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021414/2020-43**,

RESOLVE

Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1/2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito da Reitoria, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual.

Processo nº 23041.021414/2020-43
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - UASG DA LICITAÇÃO Nº 158147
Contrato nº 15/2021-REITORIA
Contratada: DATAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.729.247/0001-37
Vigência contratual: 09/07/2021 a 09/07/2022

Fiscal Titular: Bruno Mendonça Monteiro de Carvalho, cargo Assistente em administração, CPF nº 052.702.244-61, matrícula SIAPE nº 1659698, lotado na Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Transportes (Reitoria), telefone (82) 3194-1155 e e-mail: bruno.mendonca@ifal.edu.br.

Fiscal Substituto: Tadeu Patêlo Barbosa, cargo Assistente em administração, CPF nº 063.531.114-36, matrícula SIAPE nº 1927654, lotado na Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Transportes (Reitoria), telefone (82) 3194-1155 e e-mail: tadeu.barbosa@ifal.edu.br.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2144/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019315/2021-82**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **LOURIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1895827**, SIAPECAD nº **01679107**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, relativo ao interstício de 21 de abril de 2019 a 20 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **21 de abril de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2145/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021162/2021-33**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **NATALY MIRANDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3215145**, SIAPECAD nº **02220311**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2146/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 1.268/GR, 08 DE MAIO DE 2015;

Considerando o teor do Edital nº **028 DGP-IFAL/2018**;

Considerando o teor do Edital de Vagas nº **003 DGP-IFAL/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23041.037659/2020-92**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **THAYSE JANAINA BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160774**, SIAPECAD nº **02332668**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema* para o(a) *no(na) Campus São Miguel dos Campos*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir da data da liberação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2147/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.022247/2021-39**,

RESOLVE

Designar o servidor **DIOGO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2397861**, SIAPECAD nº **02147457**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, para exercer a função Coordenador(a) do Curso Tecnico em Meio Ambiente-CMD, FCC - 01, do(a) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente/Cmd. Efeitos a partir de **18 de julho de 2021**.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

PORTARIA Nº 2148/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIÇOSA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N° 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela PORTARIA N° 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.022120/2021-10**,

RESOLVE

Designar, o servidor **WELLINGTON DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2425217**, SIAPECAD nº **02177925**, lotado(a) no(a) *Campus Viçosa*, para substituir o(a) Coordenador(a) de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, FG - 02, do(a) Campus Viçosa, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **19 de julho de 2021** a **01 de agosto de 2021**.

Valdomiro Odilon Pereira

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Batalha

PORTARIA Nº 2149/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS BATALHA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n º 1856/GR de 10/06/2019, publicada no DOU em 11/06/2019, ,

RESOLVE

Designar para a **COMISSÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL DO CAMPUS BATALHA,** os seguintes servidores:

Nome	SIAPE	Função
MARCÍLIO DE SOUZA BARBOSA	1094647	PRESIDENTE
PATRÍCIA ÉRICA FERNANDES	1242243	MEMBRO
DANIELLE MARTINS LEMOS	2243607	MEMBRO
FILIPE DE OLIVEIRA MELO	2996401	MEMBRO
SUSAN EDITH BERNAL	2632690	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Marcos Henrique Lucena Serafim

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2150/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, ,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 2087/IFAL, de 12.07.2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2151/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021475/2021-91**,

RESOLVE

Designar os servidores docentes e técnicos-administrativos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de análise e escolha dos livros didáticos PNLD/2021, IFAL - Campus Maceió.

PRESIDENTE
DEYSE FERREIRA ROCHA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1545942

MEMBROS DOCENTES:

VALDIR SOARES COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1779995
CLEIDE CALHEIROS DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2045153
ILKA DE CARVALHO CEDRIM, MATRÍCULA SIAPE Nº 893378
ELAINE DOS SANTOS SGARBI, MATRÍCULA SIAPE Nº 2945023
CHRISTIANE BATINGA AGRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2045781
ALMIR SANTOS DE MEDEIROS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1121799
SÍLVIO LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 267373
ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1810293
DEMETRIUS PEREIRA MORILLA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1900468
ADRIANO MALTA LOBO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1884961
DANIELLE BARBOSA BEZERRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1461814
KARINA DIAS ALVES, MATRÍCULA SIAPE Nº 1954061
ANA LUIZA ARAÚJO PORTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1812886
DENIS ROCHA CALAZANS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1420307
OTÁVIO MONTEIRO PEREIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2425293
JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, MATRÍCULA SIAPE Nº 1938703
ANDERSON RANGEL BATISTA SIQUEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1915695

CLEVERTON DA SILVA VASCONCELOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1975282
DIOGO MEURER DE SOUZA CASTRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 2040628
ENALDO VIEIRA DE MELO, MATRÍCULA SIAPE Nº 2040642
ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1533652
FLAVIA BRAGA DO NASCIMENTO SERBIM, MATRÍCULA SIAPE Nº 1892326
EDERSON MONTEIRO MATSUMOTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1976471
MARCOS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1076869
HUDSON KLEBER PALMEIRA CANUTO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1690338
EDUARDO LIMA DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 2721552

MEMBROS TÉCNICOS-ADMINSTRATIVOS:
WANESSA LOPES DE MELO, MATRÍCULA SIAPE 1673642
HELISABETY BARROS MENDES DE MELO, MATRÍCULA SIAPE 1673213

Revogar a Portaria nº 786/IFAL, de 08/03/2021 e a Portaria 2085/IFAL, de 09/07/2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2152/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.022124/2021-06**,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1673912**, SIAPECAD nº **01441933**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Técnico em Cozinha/Cmd*, do encargo de substituto de Diretor - Geral, CD - 02, do(a) Campus Marechal Deodoro. Efeitos a partir de **14 de julho de 2021**.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2153/IFAL, DE 15 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.018478/2021-48**,

RESOLVE

Lotar a servidora **MARLI RIBEIRO DOS SANTOS**, SIAPE nº **0267543**, SIAPECAD nº **00121214**, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Apoio Acadêmico*, a partir do dia 06 de julho de 2021.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2154/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01,;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **20/02/2020;**

Considerando o que consta no Processo nº **23041.014784/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, à servidora **VOLIA DA SOLEDADE BRANDAO**, ocupante do cargo de Medico-area, SIAPE nº **3158707**, SIAPECAD nº **02329763**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **30 de dezembro de 1899**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2155/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022130/2021-55**,

RESOLVE

Designar, a servidora **PATRICIA BORSATO SATIRIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2330974**, SIAPECAD nº **02121562**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Maceió Benedito Bentes*, e em exercicio no(a) *Departamento de Educação Básica*, para substituir o(a) Diretor, CD - 03, do(a) Diretoria de Articulação do Ensino, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **19 de julho de 2021** a **12 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2156/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022159/2021-37**,

RESOLVE

Designar, o servidor **DEMETRIUS PEREIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Tecnologo Formacao, SIAPE nº **2180049**, SIAPECAD nº **02159715**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, para substituir o(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenação de Aposentadoria e Pensão, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **19 de julho de 2021** a **08 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2157/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.008048/2020-37**,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, do(a) servidor(a) MARLOS ALAN PEREIRA SANTOS, matrícula SIAPE 1392283.

BANCA DE AVALIADORES - SIAPE - LOTAÇÃO
NÉCIO DE LIMA VERAS (SIAPE 1689547 - IFCE)
REGINALDO JOSÉ CAVALLARO (SIAPE 1118271- IF Sudeste MG)
JAILTON CARDOSO DA CRUZ (SIAPE 1242869 - IFAL)
SAMUEL DE JESUS LINS MACHADO FILHO - (SIAPE 1914624 - IFAL)

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2158/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021974/2021-89**,

RESOLVE

Dispensar, a pedido a servidora THAIS GOMES CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2086326, lotada na Reitoria, da função de Coordenadora de Contratos, código FG-02, vinculada ao Departamento de Suprimentos do Campus Maceió, a partir de 15/07/2021. A dispensa da servidora implicará seu retorno ao Campus de origem.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2159/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020173/2021-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **CAMILA OLIVEIRA URSULINO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1135567**, SIAPECAD nº **02330354**, lotado(a) no(a) *Campus Batalha*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2160/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021078/2021-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **CAMILA OLIVEIRA URSULINO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1135567**, SIAPECAD nº **02330354**, lotado(a) no(a) *Campus Batalha*, relativo ao interstício de 27 de dezembro de 2019 a 26 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2161/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022259/2021-63**,

RESOLVE

Designar, a servidora **ANDREIA MARIA SANGREMAN MOURA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1476031**, SIAPECAD nº **01234601**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Orçamento e Finanças*, para substituir o(a) Coordenador, FG - 01, do(a) Coordenação de Gestão do Orçamento, tendo em vista o afastamento do titular para Licença Capacitação, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **15 de julho de 2021** a **10 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2162/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.022372/2021-71**,

RESOLVE

Autorizar para **Dirigir Veículo institucional** o servidor **JOSE MAX DEIVYS ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2399183**, SIAPECAD nº **02150424**, veículos compatíveis com sua habilitação de Categoria b, com Carteira Nacional de Habilitação válida até 25/04/2023. Vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Marechal Deodoro

PORTARIA Nº 2163/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.022382/2021-84**,

RESOLVE

Autorizar para **Dirigir Veículo institucional** o servidor **PHABYANNO RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1827115**, SIAPECAD nº **01606470**, veículos compatíveis com sua habilitação de Categoria B, com Carteira Nacional de Habilitação válida até 29/01/2025. Vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

Eder Junior Cruz de Souza

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2164/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.022388/2021-51**,

RESOLVE

Designar o servidor **JOSE VALTER TERTO**, SIAPE nº **0267368**, SIAPECAD nº **00121106**, ocupante do cargo de Técnico em Edificacoes, lotado(a) no(a) *Departamento de Infraestrutura e Manutenção*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Projetos e Obras*, para responder pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção do Campus Maceió, CD-4, no período de 19 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021, tendo em vista férias do titular.

19 de julho de 2021

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 2165/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23, e o que consta no Processo nº **23041.022392/2021-10**,

RESOLVE

Lotar o servidor **THIAGO RICARDO DOS SANTOS TENORIO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1293219**, SIAPECAD nº **02054951**, *na Coordenação de Formação Geral*, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Maragogi, a partir de **16 de julho de 2021**.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Piranhas

PORTARIA Nº 2166/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.022026/2021-61**,

RESOLVE

Designar os servidores, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro servidor, compor o **colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Física,** referente ao semestre 2019.2.

- **ROBENILSON FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2124937;**
- **DANILO OLÍMPIO GOMES, SIAPE 2405904;**
- **PABLO FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO, SIAPE 1781411;**
- **GILBERLANIA PEREIRA SANTOS SILVA, SIAPE 1890081;**
- **ALUÍSIO ANTÔNIO BEZERRA DE CARVALHO, SIAPE 2260452;**
- **ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA, SIAPE 1880563;**
- **JAILSON COSTA DA SILVA, SIAPE 1283261.**

Antonio Iatanilton Damasceno de Franca

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Piranhas

PORTARIA Nº 2167/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, e o que autoriza a Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.022031/2021-73**,

RESOLVE

Designar os servidores, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro servidor, compor o **colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Física,** referente ao semestre 2021.1:

- **ROBENILSON FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2124937;**
- **JAILSON COSTA DA SILVA, SIAPE 1283261;**
- **DANILO OLÍMPIO GOMES, SIAPE 2405904;**
- **EVANDRO BARBOSA NUNES, SIAPE 3046520;**
- **ENEDINA MARIA SOARES SOUTO, SIAPE 1194230;**
- **PABLO FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO, SIAPE 1781411;**
- **LUIS MÁRCIO NOGUEIRA FONTES, SIAPE 1477121;**
- **ALUÍSIO ANTÔNIO BEZERRA DE CARVALHO, SIAPE 2260452;**
- **RICARDO BATISTA DO CARMO, SIAPE 1257290;**
- **ERILAINE BARRETO PEIXOTO, SIAPE 3004996;**
- **ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA, SIAPE 1880563;**
- **PEDRO HENRIQUE DE MELO TEIXEIRA, SIAPE 3151954;**
- **IZABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, SIAPE 1395291.**

Antonio Iatanilton Damasceno de Franca

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2168/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.022443/2021-11**,

RESOLVE

Designar os servidores e os discentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor à Comissão Organizadora da Eleição Suplementar para o Concamp - Conselho do Campus Maceió, Biênio 2021-2023.

Ronaldo Antônio Torres Cruz, Matrícula 2016000829 - Discente - Presidente

Fábio José dos Santos, Matrícula SIAPE nº 1723813 - Docente

Sarah Medeiros Souto, Matrícula SIAPE nº 2331051 - Docente

Leonardo George Santos Xavier, Matrícula SIAPE nº 2410506 - Técnico administrativo

Camily Vitória Freitas da Silva, Matrícula 2020312116 - Discente

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 2169/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23 e o que consta no Processo nº **23041.022411/2021-16**,

RESOLVE

Autorizar para **Dirigir Veículo institucional** o servidor **ERIC FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1807192**, SIAPECAD nº **01761282**, veículos compatíveis com sua habilitação de Categoria "B", com Carteira Nacional de Habilitação válida até 02/09/2025. Vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2170/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.019976/2021-16**,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, do(a) servidor(a) OSVALDO EPIFANIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1914806.

BANCA DE AVALIADORES (MATRÍCULA SIAPE LOTAÇÃO)
ISABELITA SOLANO MENDES PEIXOTO (SIAPE 3009113 - IFB)
RUY FERREIRA LIMA (SIAPE 4424946 - UFC)
AMANDA DA SILVA FERREIRA DIAS (SIAPE 2941410 - IFAL)
WELLTON DA SILVA DE FATIMA (SIAPE 1118621 - IFAL)

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2171/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.014784/2021-13**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2154 de 16/07/2021, que trata de Concessão de Adicional, da servidora **VOLIA DA SOLEDADE BRANDAO**, SIAPE Nº **3158707.**

Onde se lê:
"Efeitos Financeiros a partir de 30 de dezembro de 1899."

Leia-se:
"Efeitos Financeiros a partir de 13 de maio de 2021."

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2172/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021886/2021-87**,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **FERNANDA RAFAELLA BARBOSA DOS SANTOS** (cotista), para o cargo de Enfermeiro-Área, E101, no Campus Murici, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Edital de Abertura nº 60, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2016, Edital de Homologação de 29/12/2016 publicado no D.O.U de 30/12/2016, e Edital de Prorrogação Nº 129, publicado no D.O.U. de 13/12/2018, código de vaga 632092 (redistribuição de Cristhiane Nathalia Pontes de Oliveira).

Art.2º - A posse do(a) nomeado(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1o, do art. 13, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - A contagem do prazo de validade do concurso público foi suspensa durante o período de calamidade pública (20/03/2020 a 31/12/2020) devido à pandemia da COVID-19, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 09/06/2020, Seção 3, Pág. 57.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2173/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.010209/2021-33**,

RESOLVE

Designar, o servidor **PEDRO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Arquivista, SIAPE nº **1826552**, SIAPECAD nº **02184279**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração*, para substituir o(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenação de Protocolo, tendo em vista o afastamento do titular para prorrogação de licença-gestante, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **15 de julho de 2021** a **12 de setembro de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2174/IFAL, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021827/2021-17**,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **ANDRYELLE PAES DE LIRA LIMA** (ampla concorrência), para o cargo de Assistente de Aluno, C101, no Campus Satuba, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Edital de Abertura nº 59, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2016, Edital de Homologação de 29/12/2016 publicado no D.O.U de 30/12/2016, e Edital de Prorrogação Nº 128, publicado no D.O.U. de 13/12/2018, código de vaga 17058 (falecimento de Maria Madalena Marques).

Art.2º - A posse do(a) nomeado(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1o, do art. 13, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - A contagem do prazo de validade do concurso público foi suspensa durante o período de calamidade pública (20/03/2020 a 31/12/2020) devido à pandemia da COVID-19, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 09/06/2020, Seção 3, Pág. 57.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Murici

PORTARIA Nº 2175/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MURICI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1876/GR, de 21.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019 e o que consta no Processo nº **23041.022062/2021-24**,

RESOLVE

Designar, a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA MORAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1619619**, SIAPECAD nº **01951283**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, para substituir o(a) Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria, FCC - 01, do(a) Coordenação do Curso Técnico em Agroindustria/Cmur, tendo em vista o afastamento do titular para Férias do titular, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **21 de julho de 2021** a **08 de agosto de 2021**.

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2176/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019153/2021-82**,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **CHARLES BRONSON BEZERRA DE LUCENA** (ampla concorrência), para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área Eletrotécnica, D101, no Campus Maceió, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Edital de Abertura nº 02, de 08 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. de 09 de janeiro de 2019, Edital de Homologação de 22/05/2019 publicado no D.O.U de 24/05/2019, código de vaga 205134 (aposentadoria de José Lins de Oliveira).

Art.2º - A posse do(a) nomeado(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1o, do art. 13, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - A contagem do prazo de validade do concurso público foi suspensa durante o período de calamidade pública (20/03/2020 a 31/12/2020) devido à pandemia da COVID-19, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 09/06/2020, Seção 3, Pág. 57.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2177/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022431/2021-89**,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **FÁBIO FERRO DUARTE** (PCD), para o cargo de Assistente em Administração, D101, no Campus Piranhas, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Edital de Abertura nº 59, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2016, Edital de Homologação de 29/12/2016 publicado no D.O.U de 30/12/2016, e Edital de Prorrogação Nº 128, publicado no D.O.U. de 13/12/2018, código de vaga 205392 (falecimento de Gilvan Vieira Amorim).

Art.2º - A posse do(a) nomeado(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1o, do art. 13, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - A contagem do prazo de validade do concurso público foi suspensa durante o período de calamidade pública (20/03/2020 a 31/12/2020) devido à pandemia da COVID-19, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 09/06/2020, Seção 3, Pág. 57.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2178/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.016733/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **ROBENILSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124937**, SIAPECAD nº **01905427**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Superior em Lic Em Fisica/Cpir*, relativo ao interstício de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2179/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.048184/2018-45**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **ADRIANE TEIXEIRA BARACHO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2396483**, SIAPECAD nº **02147481**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **23 de maio de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2180/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022749/2018-64**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **EVANDRO BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3046520**, SIAPECAD nº **02227435**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **18 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2181/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023911/2018-61**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **FABIO JOSE MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1171809**, SIAPECAD nº **02113589**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **04 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2182/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.030063/2018-47**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **ARISTOFANES MATIAS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3052987**, SIAPECAD nº **02233497**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **06 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2183/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.012046/2021-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **TAMISA RAMOS VICENTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2118418**, SIAPECAD nº **01898377**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, relativo ao interstício de 25 de abril de 2019 a 24 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2184/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022507/2021-76**,

RESOLVE

Designar, o servidor **EUGENIO BASTOS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1410573**, SIAPECAD nº **02175083**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, para substituir o(a) Pró-Reitor, CD - 02, do(a) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **19 de julho de 2021** a **06 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2185/IFAL, DE 19 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.030104/2018-03**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **ROBERTA BARBOSA TEODORO ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3053011**, SIAPECAD nº **02233521**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990. Data de estabilidade a partir de **07 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2186/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.022566/2021-44**,

RESOLVE

Designar, a servidora **ROSICLEIDE VITURINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **3009377**, SIAPECAD nº **02196104**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão /DEPPGI*, para substituir o(a) Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Maceió, CD - 03, do(a) Campus Maceió, tendo em vista o afastamento do titular para Férias do titular, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **20 de julho de 2021** a **26 de julho de 2021**.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2187/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.010209/2021-33**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2173 de 16/07/2021, que trata de Substituição Designar Tempo Determinado, do servidor **PEDRO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA**, SIAPE Nº **1826552.**

Onde se lê:
"pelo período de 15 de julho de 2021 a 12 de setembro de 2021."

Leia-se:
"pelo período de 19 de julho de 2021 a 15 de agosto de 2021."

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2188/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.022709/2021-18**,

RESOLVE

Designar o servidor DAVID ALVES COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1940105, SIAPECAD no 01721826, lotado(a) no(a) Campus Satuba, para substituir o (a) Secretário, FG- 01, do (a) Secretaria de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Reitoria, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8. 1 12/90, pelo período de 19 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2189/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23 e o que consta no Processo nº **23041.022679/2021-40**,

RESOLVE

Designar o servidor **GREGOR GAMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1977512**, SIAPECAD nº **01762449**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, para exercer a função Coordenador do Curso Técnico em Eletrônica, vinculado ao DET/CMAC, FCC - 01, do(a) Campus Maceió. Efeitos a partir de **20 de julho de 2021**.

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

PORTARIA Nº 2190/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIÇOSA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N° 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela PORTARIA N° 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.022006/2021-90**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores e discentes, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, compor o Colegiado do Curso Médio Técnico Integrado em Informática para Internet, referente ao semestre letivo 2021.1 .

EMANUELE TUANE SILVA — Servidor — SIAPE: 3010505
EWERTON ROOSEWELT BERNARDO DA SILVA — Servidor — SIAPE: 1730670
JOSE NILDO BARBOSA DE MELO JUNIOR — Servidor — SIAPE: 3159710
TACIANA AGRA FARIAS — Servidor — SIAPE: 1932137
BEATRIZ MEDEIROS DE MELO — Servidor — SIAPE: 2361251
WELLINGTON DE BRITO SILVA — Servidor — SIAPE: 2425217
FABIANO BARBOSA DOS SANTOS — Servidor — SIAPE: 2882919
ANA JULIA CAVALCANTE DA SILVA — Servidor — SIAPE: 1218780
ANA CARLA DE CARVALHO CORREIA — Servidor — SIAPE: 1312348
CARLOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA — Servidor — SIAPE: 3159724
FÁBIO BRASIL FERNANDES DE ARAÚJO — Servidor — SIAPE: 3053450
GISELDO DA SILVA NEO — Servidor — SIAPE: 2421681
MARCOS ANTÔNIO ROCHA TENÓRIO — Servidor — SIAPE: 2354547
JESSE OVIDIO DE SANTANA — Servidor — SIAPE: 1344752
AGNALDO DOS SANTOS — Servidor — SIAPE: 1961943
DEIVID NICOLAS DE ASSIS SILVA — Discente — MATRÍCULA: 2018311390
GUILHERME DOS SANTOS SILVA — Discente — MATRÍCULA: 2018311443

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Valdomiro Odilon Pereira

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2191/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 1.268/GR, 08 DE MAIO DE 2015;

Considerando o teor do Edital nº **27 DGP-IFAL/2018**;

Considerando o teor do Edital de Vagas nº **04 DGP-IFAL/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23041.039138/2020-70**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DJAIR FERREIRA ALMEIDA DE MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2340840**, SIAPECAD nº **02103326**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Penedo* para o(a) *no(na) Campus Arapiraca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir da data de liberação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2192/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.012869/2018-53**,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, do(a) servidor(a) JOSÉ MADEIRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0267277.

BANCA DE AVALIADORES MATRÍCULA SIAPE LOTAÇÃO
RUAN LANDOLFO DA SILVA FERREIRA (SIAPE N° 3087909 IFPE)
ABRAÃO JHONNY DA COSTA BRAZÃO (SIAPE N° 1266198 IFRN)
CARLOS MARC\ELO DE ARAUJO BIBIANO (SIAPE N° 0981965 IFAL)
RAFAEL LEANDRO COSTA SILVA (SIAPE N° 3217029 IFAL)

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Satuba

PORTARIA Nº 2193/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.026766/2020-95**,

RESOLVE

Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1/2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito do Campus Satuba.

Processo: 23041.026766/2020-95
Contrato nº: 16/2021 - IFAL Campus Satuba
Contratada: VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:08.059.661/0001-02
Vigência: 14/07/2021 a 14/07/2022

FISCAL DO CONTRATO: Marcel Ramos Cavalcante, CPF: 026.180.894-05, Mat. SIAPE: 1914854, Setor de lotação: Coordenação de Tecnologia e Informação/CSAT, Telefone: (82) 9 8820-8336, E-mail institucional: marcel.cavalcante@ifal.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: Adriano Aderne Pastor Cruz, CPF: 061.136.614-23, Mat. SIAPE: 1935989, Setor de lotação: Coordenação de Tecnologia e Informação/CSAT, Telefone: (82) 9 8801-8716, E-mail institucional: adriano.cruz@ifal.edu.br

Valdemir Lino Chaves Filho

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2194/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.021999/2021-82**,

RESOLVE

Designar a servidora **ROSEANE SANTOS DA SILVA**, SIAPE nº **1243669**, SIAPECAD nº **02229649**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Superior*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Superior Tec Design Int/Cmac*, para presidir e compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Design de Interiores do IFAL, Campus Maceió, composta pelos Docentes abaixo relacionados, aprovado em reunião de colegiado a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Roseane Santos da Silva, Matrícula SIAPE nº 1243669 - Presidente

Camila Antunes de Carvalho Casado, Matrícula SIAPE nº 2869589

Iolita Marques Lira, Matrícula SIAPE nº 267524

Roberto Carlos Coimbra Peixoto, Matrícula SIAPE nº 1094720

Valéria Rodrigues Teles, Matrícula SIAPE nº 1226849

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2195/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.022318/2021-01**,

RESOLVE

Designar a servidora **FLAVIA BRAGA DO NASCIMENTO SERBIM**, SIAPE nº **1892326**, SIAPECAD nº **01673927**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Superior*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso de Licenciatura em Química*, para presidir e compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFAL - Campus Maceió, composta pelos servidores docentes e os discentes abaixo relacionados.

PRESIDENTE
FLAVIA BRAGA DO NASCIMENTO SERBIM, MATRÍCULA SIAPE 1892326

MEMBROS DOCENTES
ALEXANDRE FLEMING VASQUES BASTOS, MATRÍCULA SIAPE 1582271
AMARO HELIO LEITE DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE 1306655
ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA, MATRÍCULA SIAPE 1810293
DANIELLY CALDAS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE 1860652
DEMETRIUS PEREIRA MORILLA, MATRÍCULA SIAPE 1900468
ELAINE DOS REIS SOEIRA, MATRÍCULA SIAPE 1666549
ENALDO VIEIRA DE MELO, MATRÍCULA SIAPE 2040642
FRANCYMAIKEL ALVES DE OLIVEIRA COSTA, MATRÍCULA SIAPE 2000143
FRED AUGUSTO RIBEIRO NOGUEIRA, MATRÍCULA SIAPE 1894009
HELCIO BESERRA DO NASCIMENTO JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE 1582362
JESU COSTA FERREIRA JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE 1888951
JOHNNATAN DUARTE DE FREITAS, MATRÍCULA SIAPE 1524190
JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE 1938703
LEONARDO VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE 2170735

REGINA MARIA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, MATRÍCULA SIAPE 1536968
ROSILANIA MACEDO DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE 1559004

REPRESENTANTES DISCENTES

CARLOS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 017001992
JESSICA HIGINO DE SOUZA, MATRÍCULA 2019001294
JONATHAN AUGUSTO DA SILVA
THAYNÁ ROTONDARO LUNA

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2196/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021976/2021-78**,

RESOLVE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 05/2017, de 26 de maio de 2017 e o que consta no Processo nº 23041.021976/2021-78.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados para o fornecimento de combustíveis para os veículos oficiais do IFAL.

SERVIDOR - SIAPE
INTEGRANTE PRESIDENTE
SÂMIA MARIA DOS SANTOS - 2085459

SERVIDOR - SIAPE
INTEGRANTES REQUISITANTES
TADEU PATELO BARBOSA - 1927654

ÂNGELA FÁTIMA OLIVEIRA DA CRUZ - 1057110

Art. 2º - Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I – elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:
a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
b) a quantidade de serviço a ser contratada;
c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.
II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e
III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.
II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.
§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:
I – necessidade da contratação;
II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
III – requisitos da contratação;
IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
VI – estimativas de preços ou preços referenciais;
VII – descrição da solução como um todo;
VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
X – providências para adequação do ambiente do órgão;
XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.
§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.
§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.
§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.
§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem vigência de 05 meses.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2197/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.013769/2021-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **JOSE OSVALDO HARRY**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2119930**, SIAPECAD nº **01901102**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, relativo ao interstício de 9 de maio de 2019 a 8 de maio de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2198/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020006/2021-55**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **RAFAELA CARVALHO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3049708**, SIAPECAD nº **02230128**, lotado(a) no(a) *Departamento de Apoio Acadêmico*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2199/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.008052/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **ELIAQUIM JOSE TEIXEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1030041**, SIAPECAD nº **02213508**, lotado(a) no(a) *Campus Batalha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2200/IFAL, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.013398/2021-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **LOURIVAL LOPES DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1584053**, SIAPECAD nº **01348234**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho/Cmac*, relativo ao interstício de 7 de maio de 2019 a 6 de maio de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2201/IFAL, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.022842/2021-74**,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1325, de 23 de março de 2020, que trata da designação de servidores para compor a Equipe do Projeto Qualificar para Empreender.

Substituir a servidora DILLIANI FELIPE BARROS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2758067, Função no Projeto de Supervisora, com data de desligamento em 30/05/2020 pelo servidor EMERSON MAGALHÃES DOS SANTOS, SIAPE nº 2143362, Função no Projeto de Supervisor;

Substituir a servidora MARIA VERÔNICA DE MEDEIROS LOPES, SIAPE nº 1105358, Função no Projeto de Apoio Técnico, com data de desligamento em 27/07/2020 pela servidora MARGARETH NUNES DE MIRANDA VASCONCELLOS, SIAPE nº 1109287, Função no Projeto de Apoio Técnico;

Subsitituir o servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 1479450, Função no Projeto de Apoio Técnico pela servidora MARGAREZ RODRIGUES DA SILVA, SIAPE nº 1475978, Função no Projeto de Apoio Técnico.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2202/IFAL, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.022834/2021-28**,

RESOLVE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº 23041.022834/2021-28.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para elaboração da minuta pertinente à regulamentação das disposições que nortearão o Retorno Presencial, Gradual e Escalonado das atividades do ensino no IFAL.

SERVIDOR - SIAPE - CAMPUS - REPRESENTAÇÃO

Patricia Borsato Satírio - 2330974 - Reitoria - Equipe Sistêmica Proen (Departamento de Educação Básica)

Anna Sofia Costa Neri - 1247796 - Santana do Ipanema - Docentes

Augusto César Lúcio de Oliveira - 1865153 - Arapiraca - Direções de Ensino/Departamento de Ensino

Eder Júnior Cruz de Souza - 1629627 - Marechal Deodoro - Diretores Gerais

Elisabete Duarte de Oliveira - 1693451 - Reitoria - Equipe Sistêmica Proen (Diretoria de Articulação do Ensino)

Felipe Thiago Caldeira de Souza - 1888278 - Penedo - Diretories Gerais

Helisabety Barros Mendes de Melo - 01673213 - Maceió - Equipe Técnio-Pedagógicas

Magno Luiz de Abreu - 1855669 - Batalha - Direções de Ensino/Departamento de Ensino

Márcio Yabe - 2260628 - Reitoria - Equipe Sistêmica Proen (Departamento de Graduação)

Renata Maria Wanderley da Rocha - 1829920 - Piranhas - Equipe Técnico-Pedagógicas

Sheyla Karolina Justino Marques - 1626899 - Palmeira dos Índios - Docentes

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2203/IFAL, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019, ,

RESOLVE

Aprovar o Regulamento para autorização de uso, por curta duração dos espaços físicos e bens do Instituto Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, conforme **PORTARIA Nº 443/IFAL, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021:**

REGULAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO, POR CURTA DURAÇÃO, DOS ESPAÇOS FÍSICOS E BENS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade estabelecer critérios de uso, segurança, organização e administração, para autorização de uso dos espaços físicos e bens do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) – Campus Arapiraca, por terceiros.
Parágrafo Único. Entende-se por autorização de uso de bem público como sendo um ato discricionário, unilateral e precário pelo qual a Administração Pública consente, de forma não onerosa ou onerosa, que um terceiro utilize um bem público por curta duração e para fins privados.
Art. 2º. A infraestrutura física do Ifal é um bem público, portanto passível de autorização para uso por outras instituições públicas e/ou privadas para a realização de atividades pedagógicas, artísticas, culturais, religiosas e esportivas tais como: cursos, apresentações de espetáculos de teatro, música, dança, exibição de vídeos e cinema, campeonatos esportivos, mostras e atividades de ensino, pesquisa e extensão, concursos públicos ou processos seletivos, entre outros, que sejam de interesse público.
§ 1º. Os eventos para os quais os espaços possam ser usados por terceiros devem estar em consonância com os princípios da instituição, seu regimento e demais

normas legais.
§ 2º. Não será concedida a autorização de uso dos espaços físicos do Campus Arapiraca para eventos/atividades que atentem contra os princípios dos valores humanos e da diversidade sociocultural, bem como para realização de jogos de azar.
§ 3º. O uso dos espaços físicos para eventos de natureza político-partidária, devem ser autorizadas apenas os eventos permitidos pela legislação eleitoral vigente.
Art. 3º. Todo evento deverá ter seu término, incluindo carga e descarga, limpeza e recolhimento de pertences, de acordo com os horários definidos pelo Campus Arapiraca.

CAPÍTULO II
DOS ESPAÇOS FÍSICOS E BENS PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 4º. A listagem dos espaços físicos passíveis de autorização de uso será elaborada pelo Departamento de Administração.
§ 1º. A listagem será elaborada no início de cada ano e atualizada sempre que necessário.
§ 2º. A listagem será aprovada e divulgada pelo dirigente máximo da unidade.
Art. 5º. São bens passíveis de autorização de uso, o conjunto de materiais, equipamentos, instrumentos e mobiliários constantes no patrimônio do Campus Arapiraca pertencentes ao espaço físico autorizado para o uso.
Art. 6º. A autorização de uso de qualquer um dos espaços físicos que dispõem de regulamento próprio de uso, deve ser feita obedecendo a seus procedimentos próprios e somente poderá ser concedida mediante disponibilidade de um responsável da unidade, para acompanhamento de seu uso durante todo o período do evento, conforme inciso VI do Art. 16.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 7º. Para a solicitação de autorização de uso dos espaços físicos do Campus Arapiraca pela comunidade externa, o solicitante deve apresentar por escrito, todas as informações sobre a atividade a ser realizada (data, horário, tipo de atividade, programação, público).
Art. 8º. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Direção Geral do Campus, pessoalmente ou através dos e-mails: da.arapiraca@ifal.edu.br ou campus.arapiraca@ifal.edu.br.
Art. 9º. A solicitação será analisada pelo Departamento de Administração do Campus, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.
Art. 10º. O Departamento de Administração do Campus, terá até 15 dias da data de recebimento da solicitação para emitir seu parecer.
Parágrafo único. O parecer deverá ter a ciência do Dirigente máximo da unidade.
Art. 11º. Não serão aceitas solicitações de autorização de uso com antecedência inferior a 30 dias da data prevista para o uso do espaço físico. Em caso excepcional, fora do prazo previsto, a solicitação será analisada pelo Dirigente máximo da unidade.
Art. 12º. Caso o solicitante necessite trazer algum equipamento externo, o uso

poderá ser permitido, desde que informado previamente na solicitação de autorização de uso.
Art. 13º. Os equipamentos existentes nos espaços autorizados poderão ser usados se estiverem expressamente previstos no Termo de Autorização celebrado com o Campus Arapiraca.
Art. 14º. Serão realizadas vistorias antes e após o uso do espaço físico e bens, relatando no Termo de Vistoria, que deverá ser anexado ao processo após a utilização do espaço.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 15º. As análises das solicitações de autorização de uso dos espaços serão de competência do Departamento de Administração do Campus Arapiraca;
Art. 16º. São atribuições do Departamento de Administração do Campus Arapiraca:
I – analisar as solicitações considerando o caráter do evento e sua compatibilidade com os objetivos da Instituição;
II - consultar o setor responsável pelo espaço solicitado, se há algum impedimento ou recomendação para o uso, no período requisitado pelo solicitante;
III - Caso seja necessário, entrar em contato com o solicitante para os devidos ajustes ou dirimir dúvidas sobre o evento;
IV – definir os valores de referência para possíveis autorizações de uso oneroso dos espaços a serem utilizados;
V – elaborar o parecer sobre a solicitação de autorização de uso, e encaminhar para ciência do dirigente máximo da unidade, conforme definido no art. 10;
VI – definir o responsável para o acompanhamento do uso do espaço e realizar as vistorias do espaço solicitado, antes e após o uso;
VII – estabelecer critérios e formas das contrapartidas a serem firmadas, se forem necessárias;
VIII - manter arquivado e organizado todos os documentos emitidos para a autorização, devendo prestar contas de todas as solicitações atendidas e não atendidas durante o ano, bem como aos ganhos e ônus decorrentes delas ao dirigente da unidade a cada fim de ano.
Art. 17º. Não serão analisadas as solicitações de autorização de uso antes da definição do calendário acadêmico e/ou o calendário institucional dos eventos da unidade.
Parágrafo único - A autorização de uso por terceiros não poderá se sobrepor às atividades institucionais já agendadas ou que prejudique ou inviabilize qualquer atividade interna do Campus, e/ou poderá ser privilegiada em detrimento de qualquer solicitação de uso feita pelo próprio Ifal.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 18º. O uso dos espaços físicos e seus respectivos bens por terceiros dependerá de prévia autorização de uso.

§ 1º – Para os espaços vinculados ao Campus Arapiraca, a autorização de uso será concedida pelo Departamento de Administração do Campus.
§ 2º - Em caso da solicitação ser autorizada, será celebrado um Termo de Autorização (Anexo I) entre o Campus e o solicitante.
Art. 19º. Os recursos podem ser impetrados pelo solicitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação da decisão.
Art. 20º. Compete ao Dirigente máximo da unidade analisar e decidir sobre o recurso.
Art. 21º. A autorização de uso não onerosa poderá ser concedida para entidades públicas e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devendo, nesse caso, ser firmado termo de autorização de uso não oneroso.
§ 1º. As instituições sem fins lucrativos devem comprovar sua filantropia através de documentação comprobatória, que deve ser juntada ao documento requerente.
a) cópia autenticada do Estatuto social ou outro ato constitutivo da entidade, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica;
b) no caso de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público -OSCIP, apresentar cópia da Declaração de utilidade pública ou da qualificação, através da certidão emitida pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, com código de controle para confirmação de sua autenticidade.
§ 2º. Em contrapartida à autorização de uso não oneroso, o solicitante se compromete a implementar ações que visem a: divulgação da instituição, divulgação de forma de ingresso, participação de alunos e servidores do Ifal no evento, a ser realizado ou outras contrapartidas que devem ser devidamente pactuados nos termos deste regulamento.
Art. 22º. Para a formalização do Termo de autorização de uso não oneroso, será adotado o seguinte fluxo:
I - A Direção-Geral/Gabinete do Campus deverá abrir o processo eletrônico no SIPAC, anexando a solicitação de autorização de uso, e encaminhar para o setor responsável pela análise.
II – O setor responsável, deverá instruir o processo, com os seguintes documentos:
a) Acordo de contrapartida, se houver;
b) Parecer sobre a solicitação de uso não oneroso;
c) Notificação para o solicitante da decisão;
d) Termo de Autorização de uso não oneroso, conforme Anexo I;
e) Relatório de vistorias antes e após o uso do espaço;
f) Outros documentos que forem necessários.
Parágrafo único: O processo, devidamente autuado, deve ser arquivado no Departamento de Administração do Campus e disponibilizado aos órgãos de controle interno ou externo, quando solicitado.
Art. 23º. Para instituições privadas, pessoas jurídicas ou físicas, será concedida a autorização de uso oneroso dos espaços do Campus Arapiraca.
Parágrafo único. As solicitações de autorização de uso de espaços do Campus Arapiraca com fins de divulgação comercial de interesse dos servidores ou estudantes, podem ser autorizadas de forma não onerosa, desde que não utilizem nenhum bem ou serviço e nem causem transtornos às atividades da unidade solicitada.
Art. 24º. O valor pelo uso eventual de autorização de uso oneroso, deverá ser

estipulado com base nos valores praticados no mercado em espaços semelhantes, incluídos os custos de água, luz e manutenção dos espaços.
§ 1º O valor a ser cobrado será definido e divulgado pelo Departamento de Administração dos espaços dos Campus;
§ 2º Será computado para a memória de cálculo do valor apurado para autorização de uso oneroso, o tempo total do evento, que compreende entre o tempo preparativo, somado ao tempo da realização do evento mais o tempo de finalização e desmonte do preparativo do evento;

§ 3º Os valores serão revisados sempre que necessário e serão cobrados os valores conforme planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL OU SERVIÇOS	UNID	PREÇO UNIT. R$
1	**AUDITÓRIO** SOM E MICROFONE COM FIO E SEM FIO DATA SHOW AR-CONDICIONADO	HORA	150,00
2	**SALA DE AULA** 40 CARTEIRAS DATA SHOW AR-CONDICIONADO	TURNO	500,00
3	**LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** 40 COMPUTADORES DATA SHOW AR-CONDICIONADO	TURNO	1.000,00
4	**LABORATÓRIO DE BIOLOGIA/ QUÍMICA** DATA SHOW AR-CONDICIONADO	TURNO	1.000,00
5	**CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO**	HORA	120,00 durante o dia 150,00 durante a noite
6	**GINÁSIO POLIESPORTIVO**	HORA	100,00 durante o dia 120,00 durante a noite

Art. 25º. O pagamento do valor deverá ser efetuado via Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser providenciada pelo setor responsável pela contabilidade do campus (código no 28802-0 - Aluguéis).
Parágrafo único: É expressamente vedado o parcelamento do pagamento.
Art. 26º. O prazo da comprovação do pagamento da contrapartida será de até 24 horas de antecedência à data do evento.

Art. 27º. A não comprovação do pagamento, conforme previsto no termo de autorização de uso oneroso, acarretará sua rescisão tácita.

Art. 28º. Para a formalização do Termo de Autorização de Uso Oneroso, será adotado o seguinte fluxo:

I- A Direção-Geral/Gabinete deverá abrir o processo eletrônico no SIPAC, anexando a solicitação de autorização de uso e encaminhar para o setor responsável pela análise:

II - O setor responsável, deverá instruir o processo com os documentos listados abaixo:

a) Parecer da sobre a autorização de uso oneroso;

b) Definição do responsável pelo acompanhamento do uso do espaço;

c) Guia de Recolhimento da União, com o valor correspondente ao espaço;

d) Termo de Autorização de uso;

e) Relatório de vistoria, antes e após o uso;

f) Outros documentos que forem necessários.

Art. 29º. O Ifal/Campus Arapiraca poderá revogar ou adiar o termo de autorização de uso a qualquer tempo, sem que assista à solicitante o direito à indenização de qualquer espécie, assegurada a devolução dos valores já pagos de acordo com os trâmites institucionais.

CAPÍTULO V
DO USO DOS ESPAÇOS E BENS

Art. 30º. São vedadas modificações de qualquer natureza nos espaços e/ou bens, incluindo a instalação de equipamentos audiovisuais, salvo se previsto no termo de autorização de uso.

Art. 31º. É vedada a utilização do estacionamento do Campus, salvo se previsto no Termo de Autorização de Uso.

Art. 32º. Fica vedado o manuseio e operação dos equipamentos por alunos, servidores, terceirizados ou qualquer outro agente externo que não esteja previsto no Termo de Autorização de Uso.

Parágrafo único – Durante os eventos, os equipamentos de informática, tais como computador, notebook, tablet, projetor de slides, vídeos, arquivos de música, mesa de som e microfones, navegação na internet e similares deverão ser operados por servidores ou terceirizados designados pelo Campus Arapiraca.

Art. 33º. A emissão de som deverá ficar restrita ao local do evento, em volume adequado, de acordo com as normas previstas em legislação estadual e/ou municipal, bem como fica restrita poluição visual de qualquer natureza, salvo indicação do local da realização do evento.

Art. 34º. O solicitante deverá responder por quaisquer perdas ou danos causados em decorrência do uso dos espaços, ainda que involuntariamente, substituindo e/ou reparando os bens/espaços em prazo que será expressamente estabelecido.

§ 1° - O valor cobrado pelo dano será estabelecido após consulta a assistência técnica e/ou especializada contratada pelo Ifal.

§ 2° - Caso o Ifal não tenha assistência técnica contratada, para realizar o reparo, a solicitante deverá contratar o serviço de uma assistência técnica e/ou especializada com a concordância do Ifal;

§ 3° - Em caso de dano irreversível ou inoperante ao equipamento, o solicitante deverá repor o equipamento danificado, com as mesmas especificações técnicas, constantes no Patrimônio do Ifal.

§ 4° - O solicitante que provocar danos ao patrimônio do Campus, sem o devido ressarcimento, ficará impedido de realizar novos eventos até que os danos causados sejam ressarcidos.

§ 5° - Os danos físicos, morais e materiais causados a terceiros, relacionados ao evento, são de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 35º. Quando autorizado a distribuição gratuita de alimentos e bebidas será de inteira responsabilidade dos organizadores, observadas as condições sanitárias e de higiene quanto a manipulação dos alimentos e bebidas a serem consumidas durante a realização do evento, sendo expressamente vedado o consumo de bebidas alcoólicas e a comercialização de alimentos e bebidas.

Parágrafo único. Todos os talheres, vasilhames e copos a serem utilizados pelos participantes do evento deverão ser de materiais não cortantes, ficando vedada a utilização de bebidas em garrafas de vidro.

Art. 36º. A limpeza do ambiente, pós-evento, será de responsabilidade do solicitante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º. O descumprimento dos termos estabelecidos neste regulamento pelo solicitante, implicará na aplicação de sanção de impedimento de uso de espaços do Campus Arapiraca por um período de até 2 (dois) anos, garantido o prévio contraditório e a ampla defesa.

Art. 38º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Dirigente máximo da unidade ou pelo Chefe do Departamento de Administração do Campus.

Art. 39º. Este regulamento terá validade de 01 (um) ano a partir da sua publicação.

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE AO REGULAMENTO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO E BENS MATERIAIS DO IFAL.

TERMO Nº. _____ /_____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Ifal

Unidade: _____

SOLICITANTE:

Nome:_____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Espaço solicitado: _____

Data: _____/_____ /_____ a _____/_____ /_____

Horário: Das _____ às _____ horas.

TIPO DE AUTORIZAÇÃO:
( ) AUTORIZAÇÃO ONEROSA ( ) AUTORIZAÇÃO NÃO ONEROSA
Em anexo a este Termo, segue a relação de bens (materiais, equipamentos, instrumentos e mobiliários) constantes no patrimônio do espaço físico. Observações: (elencar equipamentos externos ou outras situações previstas na solicitação de autorização de uso)

_____
_____
_____
_____

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

A/O _____(solicitante) e seu responsável, acima identificados, ficam autorizados a utilizar o(s) espaço(s) físico(s) e/ou bem(ns) acima descrito(s) nas datas e horários estabelecidos comprometendo-se a cumprir o disposto no Regulamento de Autorização de Uso de Espaço Físico e Bens Materiais do Campus Arapiraca. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(Nome do responsável pela solicitação/CPF)

_____
(Nome do Responsável pelo espaço)

_____
(nome do responsável pela autorização)

ANEXO III

RELATÓRIO DE VISTORIA REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇO E BENS MATERIAIS DO CAMPUS ARAPIRACA

Relatório referente ao Termo Nº. _____ /_____

VISTORIA ANTES DO USO

Pelo presente instrumento, SOLICITANTE e SOLICITADA declaram que nesta data vistoriaram o espaço cedido e os bens integrantes do mesmo e constataram que antes do uso do espaço,
( ) as seguintes situações foram observadas:_____
_____
_____
_____
_____

( ) O espaço, bem como seus bens e equipamentos, encontram-se em perfeitas condições de uso.

_____, ____ de _____ de_____

_____
Nome do Responsável pela vistoria (Função e SIAPE)

_____
SOLICITANTE (Nome do responsável/CPF)

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2204/IFAL, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022892/2021-51**,

RESOLVE

Designar, o servidor **JOSE DANIEL DE SOUZA EMIDIO**, ocupante do cargo de Técnico em Seguranca do Trabalho, SIAPE nº **3007395**, SIAPECAD nº **02194798**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração*, para substituir o(a) Coordenador(a) de Infraestrutura, Manutenção e Transportes, FG - 02, do(a) Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Transportes, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários. Efeitos a partir de **21 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2205/IFAL, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022826/2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **SHELDON CRISTIANO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3130357**, SIAPECAD nº **02300622**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, relativo ao interstício de 10 de junho de 2019 a 9 de dezembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de dezembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2206/IFAL, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022379/2021-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E404** para **E405**, à servidora **KASSIA CAMILA RIBEIRO RUFINO**, ocupante do cargo de Arquivista, SIAPE nº **2051175**, SIAPECAD nº **01835865**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, relativo ao interstício de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de agosto de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **12 de agosto de 2019**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2207/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022866/2021-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E407** para **E408**, à servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1830244**, SIAPECAD nº **01609674**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2019 a 2 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2208/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.023053/2021-51**,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, o servidor **ELDER DE SOUZA CLAUDINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1860727**, SIAPECAD nº **01944496**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Formação Geral*, da função de Coordenador de Formação Geral, FG - 02, do(a) Campus Arapiraca. **Efeitos a partir de 22 de julho de 2021**.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2209/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019 e o que consta no Processo nº **23041.023055/2021-40**,

RESOLVE

Designar o servidor **EMILIANO TORQUATO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1889023**, SIAPECAD nº **01670853**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, para exercer a função Coordenador de Formação Geral, FG - 02, do(a) Campus Arapiraca. Efeitos a partir de **22 de julho de 2021**.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2210/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.020171/2021-15**,

RESOLVE

Considerando o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário –, designada pela Portaria nº 1.661, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de junho de 2021, referente ao Processo nº 23041.011121/2021-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2211/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021045/2021-70**,

RESOLVE

Remover de Ofício o servidor **JOSE TADEU DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2014756**, SIAPECAD nº **01797834**, do(da) *Campus Santana do Ipanema* para o(a) *Reitoria*, de acordo com o Art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.112/1990, a partir de **de 22 de julho de 2021**.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício na nova lotação, no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2212/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.022041/2021-17**,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Integridade n. 01/2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, constante no processo n. 23041.022041/2021-17.

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 2012/GR/Ifal,de 28 de maio de 2020 (23041.020092/2020-15), que aprova a primeira versão (2020) do Plano de Integridade.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2213/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022816/2021-46**,

RESOLVE

Art.1º Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **PAULO MARCOS FERNANDES BOA SORTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1893053**, SIAPECAD nº **01674572**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 19/08/2011 a 19/08/2016, pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar de 23 de agosto de 2021.

Art.2º A licença Capacitação foi concedida para a realização de Capacitação Presencial ou a Distância, conforme Decreto 9.9991/2019; **código 396**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2214/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022869/2021-67**,

RESOLVE

Art.1º Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **MAURICIO JOSE RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2307544**, SIAPECAD nº **01761276**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 22/10/2012 a 22/10/2017, pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar de 02 de agosto de 2021.

Art.2º A licença Capacitação foi concedida para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, conforme Decreto 9.9991/2019; **código 397**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2215/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023045/2021-12**,

RESOLVE

Art.1º Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811625**, SIAPECAD nº **01588576**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Departamento de Pesquisa e Inovação*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 24/08/2010 a 24/08/2015, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 10 de agosto de 2021.

Art.2º A licença Capacitação foi concedida para a realização de Capacitação Presencial ou a Distância, conforme Decreto 9.9991/2019; **código 396**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2216/IFAL, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.019413/2021-10**,

RESOLVE

CONSIDERANDO o que consta no Memorando Eletrônico n.º 54/2016-REIT-PROAD, de 14/03/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de análise, uniformização de procedimentos e celeridade requeridos no trato dos Contratos Administrativos firmados entre o Ifal e as empresas contratadas;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e a alínea "d" e inciso II, do art.65, da Lei n. 8.666 de 1993; a Lei n. 10.192 de 2001 e a Instrução Normativa n. 05 de 2017,

Art. 1º Designar os servidores, lotados na Reitoria, abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio às Unidades nas análises dos processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo Ifal:

I. FABIANNA DOMINGUES LINS CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1763336
II. MAURÍCIO CALDAS DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1672319

Art. 2º Designar a equipe Gestora de Fiscalização de Contratos - GFC, Reitoria como responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados na UASG 158147 – Reitoria.

Art. 3º Cada campus será responsável pela realização do Reequilíbrio Econômico Financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da sua UASG.

Parágrafo Único – Cada campus poderá definir um setor ou compor uma comissão para cumprimento das obrigações dispostas no caput.

Art. 4º Entende-se por:

I. Revisão – O restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

II. Reajuste – Correção ou reajustamento monetário dos contratos em que o Ifal seja parte, para compensar os efeitos da inflação, através de índices econômicos predeterminados no edital, observado o interregno mínimo de um ano;

III. Repactuação – Espécie de reajuste contratual utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a avaliação da variação dos custos integrantes da planilha de formação de preços, desde que prevista no edital e observado o interregno mínimo de um ano.

Art. 5º Os responsáveis pela análise dos processos terão o prazo de 12 (doze) dias, contados a partir do recebimento da solicitação da empresa contratada, contendo os documentos necessários, para elaborar parecer com respectivas planilhas de custos e formação de preços acerca do pedido, relativos aos contratos administrativos firmados pela sua UASG.

Parágrafo Único. Havendo desconformidade na solicitação ou nos documentos entregues pela empresa, necessários ao Reequilíbrio Econômico-financeiro, o prazo a que se refere o caput deste artigo iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Ifal.

Art. 6º Após análise e elaboração do parecer com respectivas planilhas de custos e formação de preços, os mesmos devem ser encaminhados à Contratada, por e-mail, para anuência, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, para resposta.

Art. 7º Após resposta da Contratada os responsáveis pela análise, terão prazo de 01 (um) dia útil, para envio de relatório final sobre o pleito (caso haja discordância do parecer inicial) à Contratada e ao setor responsável por emitir o Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo.

Art. 8º Compete à Equipe de Apoio orientar os responsáveis indicados pelo campus, conforme parágrafo único do Art. 3º, sobre os procedimentos a serem adotados nas análises dos processos referentes às contratações de mão de obra, quando questionada.

Art. 9º Compete à GFC na Reitoria, e setor/comissão de cada campus:

I – Receber os processos encaminhados pela Contratada ou pelo Fiscal do Contrato;

II – Realizar as análises das solicitações das empresas com contratação de mão de obra, obedecendo o prazo de 13 dias úteis;

III – Encaminhar à Contratada, concedendo 05 dias úteis para manifestação, parecer, conforme modelo do Anexo I, com as respectivas planilhas de custos e formação de preços, em formato PDF, para anuência da análise;

IV – Encaminhar à Contratada e à área responsável pela emissão do apostilamento ou termo aditivo, relatório final (se houver discordância pela Contratada) obedecendo o prazo de 01 dia útil; e

V – Obedecer ao fluxo dos processos para Reequilíbrio Econômico Financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados pelo Ifal (disponível site do Ifal, através do link https://www2.ifal.edu.br/oifal/administracao/fluxos/fluxos).

Art. 10º A Equipe de Apoio será automaticamente extinta em primeiro de janeiro de 2022.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 2483/GR, de 07 de agosto de 2019.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I (Modelo de Parecer)
PROCESSO Nº XXXXXX (PROCESSO ORIGINAL)
XXXXX (MODALIDADE) N° XX/XXXX

À XXXX (Setor que será encaminhado após anuência da Contratada),

Após a análise do processo n.º XXXXX (Processo original), que trata sobre o Contrato nº XXXX, firmado com a empresa vencedora do mesmo, qual seja, a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nr.º XXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, cidade XXXXX, estado XXXXXXX, para a prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXX nas dependências deste Instituto Federal de Alagoas – IFAL, compreendendo a unidade XXXXXX com XXXX postos. O Contrato em comento foi firmado para o período de um ano, com data inicial em XXXXXX e data final firmada em XXXXXX, com valor mensal de R$ XXXXX (XXXXXXXXX), e valor global de R$ XXXXXX (XXXXXXXX), considerando o total de XXX postos licitados.

O fato é que a Contratada solicitou a este Instituto Federal, através da documentação acostada no processo n.º XXXXXX (NR DO PROCESSO EM QUE ESTÁ O PEDIDO DE REPACTUAÇÃO), a repactuação dos preços para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em comento, mais especificamente a implementação dos reflexos dos valores trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXe o Sindicato XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com vigência definida para XXXXXXX a XXXXXXXX, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o n.º XXXXXXX, de XXXXXX, n.º da Solicitação XXXXXXXXX, nº do Processo XXXXXXX, protocolado em XXXXXXX, reflexos esses que estão enumerados a seguir:

a. O piso salarial das categorias vinculadas ao Sindicato XXXXXX sofreu reajuste a partir de XXXXXX, em relação ao piso salarial definido na CCT de XXXXX (Cláusula XXXXX), sendo assim, o piso salarial para a categoria de XXXXX passa de R$ XXXXXX (XXXXXX) para R$ XXXXX (XXXXX).

b. O valor do auxílio-alimentação sofreu um reajuste em relação ao valor praticado no exercício de XXXX, passando de R$ XXXX (XXXXX) para R$ XXXX (XXXXXXXX) a partir de XXXXXX, em conformidade com a Cláusula XXXX da CCT XXXXX, ficando estabelecido no sistema de contrapartidas os percentuais de, no máximo 20% a ser custeado pelo trabalhador e, sendo assim, o valor para composição da planilha de formação dos preços deve ser R$ XXXXX (XXXXXXX).

De fato, esta XXXXX entende, salvo melhor juízo, que a Contratada faz jus ao pleito ora em análise, levando em consideração os elementos motivadores apresentados pela mesma e já citados no parágrafo anterior, uma vez que os preços ora praticados no Contrato XXXX, ainda são baseados nos valores definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT relativa ao exercício de XXX, com vigência inicial em XXXXXXXXXXXXX, conforme pode se verificar na documentação que compõe o processo n.º XXXXXXXXXXX (PROCESSO DE ORIGEM), relativo ao XXXX (MODALIDADE) XXXX/XXXX.

Por outro lado, considerando também, que necessário se faz, no entendimento desta XXXX e com base nas verificações feitas na planilha apresentada pela Contratada, tanto nas planilhas de formação dos preços apresentadas quanto na proposta para disputa do procedimento licitatório e vencedora do mesmo resultando no Contrato XXXXX/XXXX, como também, nas planilhas apresentadas através do presente processo na busca da repactuação dos preços ora praticados, e considerando ainda todo o trabalho de análise e reelaboração das planilhas de formação dos preços relativas ao Contrato XXXX/XXXX, pela ótica desta XXXXX, entendemos e/ou sugerimos, salvo melhor análise e entendimento que:

1. INSERIR AS DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELA CONTRATADA E A PLANILHA ELABORADA PARA ANÁLISE

INSERIR O QUADRO RESUMO

Considerando o quadro resumo apresentado acima:

O valor mensal do Contrato XXXX/XXXX no período de XXXXX passa a ser de R$ XXXXXX (XXXXXX)

A implementação dos reflexos trazidos pelo Dissídio, exercício 2020, para o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº XX/XXXX, associada a revisão dos valores já contratados, pela ótica desta Comissão, reflete num impacto contratual a XXXX na ordem de R$ XXXXX (XXXX), considerando a vigência XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, e R$ XXXX (XXXXX). Passando o valor global de R$ XXXXX (XXXXX) para R$ XXXX (XXXX) considerando a vigência XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Considerando que os efeitos financeiros ocorreram a partir de XXXXXX, a Contratada deverá XXXX o valor de R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

Por fim, esta é a análise e o entendimento desta Comissão a respeito do objeto em verificação, salvo melhor análise e entendimento, que ora passamos a essa Diretoria para conhecimento e tomada de decisão.

Maceió, XXXXXXX

Responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2217/IFAL, DE 23 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, ,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2184, de 17/07/2021, que trata da designação como substituto d o servidor **EUGENIO BASTOS DA COSTA**, SIAPE nº **1410573**, SIAPECAD nº **02175083**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Onde se lê: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, leia-se Departamento de Pesquisa e Inovação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2218/IFAL, DE 23 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023001/2021-84**,

RESOLVE

Localizar a servidora **THAIS GOMES CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2086326**, SIAPECAD nº **01874221**, *no(na) Departamento de Graduação do(da) Pró-Reitoria de Ensino*, a partir de **20 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2219/IFAL, DE 23 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 1.268/GR, 08 DE MAIO DE 2015;

Considerando o teor do Edital nº **27 DGP-IFAL/2018**;

Considerando o teor do Edital de Vagas nº **04 DGP-IFAL/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23041.039138/2020-70**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ELDER DE SOUZA CLAUDINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1860727**, SIAPECAD nº **01944496**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca* para o(a) *no(na) Campus Murici*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir da data de liberação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

PORTARIA Nº 2220/IFAL, DE 23 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIÇOSA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N° 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela PORTARIA N° 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.016045/2021-58**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1561 de 24/05/2021, que trata de Designar Substituição de Função, da servidora **LUIZA GLACIETE FREIRE GONCALVES**, SIAPE Nº **1894573.**

Onde se lê:
"13 de Maio de 2021."

Leia-se:
"13 de Junho de 2021."

Valdomiro Odilon Pereira

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2221/IFAL, DE 23 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.022946/2021-89**,

RESOLVE

Localizar o servidor **JOSE PAULO FEITOSA DE OLIVEIRA GONZAGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1888259**, SIAPECAD nº **01670025**, *no(na) Coordenação de Formação Geral do(da) Campus São Miguel dos Campos*, a partir de **19 de julho de 2021**.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2222/IFAL, DE 23 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.023228/2021-20**,

RESOLVE

Designar, a servidora **SIMONY MARIA REIS DA ROCHA MAIA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2013079**, SIAPECAD nº **01796365**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Contabilidade e Finanças*, para substituir o(a) Chefe do Departamento de Administração, CD - 04, do(a) Campus São Miguel dos Campos, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **02 de agosto de 2021** a **19 de agosto de 2021**.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Coruripe

PORTARIA Nº 2223/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORURIPE** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.872/DG, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.022057/2021-11**,

RESOLVE

Designar como **substituto por tempo determinado** na função de **Chefe do Departamento de Administração/CCOR,** o servidor **RAIMUNDO QUINDERE CRUZ NETO**, SIAPE nº **2994514**, SIAPECAD nº **02181690**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Suprimentos e Materiais*

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO:
04/08/2021 a 02/09/2021

MOTIVO DA SUBSTITUÇÃO:
Licença Capacitação.

Jose Roberto Alves Araujo

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Satuba

PORTARIA Nº 2224/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.023139/2021-83**,

RESOLVE

Lotar o servidor FILIPE ARAÚJO SOUZA, SIAPE: 1908904, a partir de 10/06/2021, conforme as informações abaixo:

Lotação: Coordenação de Gestão de Pessoas
Exercício: Coordenação de Gestão de Pessoas

Valdemir Lino Chaves Filho

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Murici

PORTARIA Nº 2225/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS MURICI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1876/GR, de 21.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.023400/2021-45**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos fora do ciclo.

JOCILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE: 1279600,
HERBERT NUNES DE ALMEIDA SANTOS, SIAPE: 1844831

Art. 2º - Essa comissão tem funções válidas por 90 dias.

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2226/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022121/2021-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **FABRICIO CAYMON NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3159828**, SIAPECAD nº **02331284**, lotado(a) no(a) *Campus Coruripe*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2227/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.033863/2020-34**,

RESOLVE

Aprovar o Manual de Compras do IFAL, que se encontra disponível no link abaixo:

https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/administracao/normas/ManualdeCompras2021.pdf

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2228/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022685/2021-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **AGNALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1961943**, SIAPECAD nº **01745167**, lotado(a) no(a) *Campus Viçosa*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2229/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023159/2021-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **ANA CICERA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3160793**, SIAPECAD nº **02332657**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2230/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023154/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **ANA CICERA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3160793**, SIAPECAD nº **02332657**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, relativo ao interstício de 20 de janeiro de 2020 a 19 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2231/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023119/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **BARTOLOMEU HONORATO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2996375**, SIAPECAD nº **02184177**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, relativo ao interstício de 21 de maio de 2019 a 20 de novembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **21 de novembro de 2020**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2232/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.023303/2021-52**,

RESOLVE

Designar os servidores para compor a Comissão de Planejamento das Contratações decorrentes do Edital Nº 11/2021 - PRPPI/IFAL (PIQPG 2021), sob a presidência da servidora EMILY DE BORGES SANTOS PINTO.

1. EMILY DE BORGES SANTOS PINTO - (ADMINISTRADOR, COORD. DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA - PRPPI/REITORIA, SIAPE N° 1016753).

2. EDNALDO FARIAS GOMES - (PEBTT, COORD. DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPI/REITORIA, SIAPE N° 1456769).

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2233/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022730/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **ANNA ALINE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3159793**, SIAPECAD nº **02331118**, lotado(a) no(a) *Campus São Miguel dos Campos*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **19 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2234/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022814/2021-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **NAYANE SANTIAGO BARRETO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1004310**, SIAPECAD nº **02332819**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2235/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.035226/2017-05**,

RESOLVE

Averbar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme preceitua o art. 103 da Lei nº 8.112/90, nos assentamentos funcionais da servidora **VANDA FIGUEREDO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1829165, ocupante do cargo de Pedadogo-Área, um total de 7.014 (sete mil e quatorze dias) dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, referentes aos períodos constantes nas certidões de tempo de contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Alagoas Previdência e IPREV Maceió.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2236/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022666/2021-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **PATRICIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3160767**, SIAPECAD nº **02332672**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2237/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023042/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **PATRICIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3160767**, SIAPECAD nº **02332672**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração*, relativo ao interstício de 22 de janeiro de 2020 a 21 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2238/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.018006/2021-95**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **NUBIA LEMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1768981**, SIAPECAD nº **02363648**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2239/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021818/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E201** para **E202**, à servidora **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160711**, SIAPECAD nº **02332574**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Deparrtamento de Ensino*, relativo ao interstício de 10 de janeiro de 2020 a 9 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2240/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.002831/2001-24**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 305/GD - CEFET-AL, de 09.10.2001, publicada no DOU em 11.10.2001, seção 2, pág. 13, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora ANA JOSILENE DOS SANTOS, cargo de Professor de Ensino de 1o. e 2° Graus, matrícula SIAPE n° 0267401, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...), com proventos integrais e com as vantagens: Gratificação por Atiyidade Executiva-GAE, observando-se o art. 11 da lei Delegada n° 13, de 27/08/92, e art. 40 da Lei n° 8.676, de 13/07/93, no índice de 160% (cento e sessenta por Cento); Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com á nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98 e de acordo com o Ofício-Circular n° 36/SRH/MP, de 29/06/01, no índice de 22% (vinte e dois por cento); Reclamação Trabalhista n° 1.025/90, no índice de 49,13% (quarenta e nove virgula treze por Cento); e Ação Ordinária n°973217-5, no índice de 3,17% (três virgula dezessete por cerdo)".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...), com proventos integrais e com as vantagens: Gratificação por Atiyidade Executiva-GAE, observando-se o art. 11 da lei Delegada n° 13, de 27/08/92, e art. 40 da Lei n° 8.676, de 13/07/93, no índice de 160% (cento e sessenta por Cento); Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com á nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98 e de acordo com o Ofício-Circular n° 36/SRH/MP, de 29/06/01, no índice de 22% (vinte e dois por cento)".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2241/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.003093/2003-02**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 415/GD - CEFET-AL, de 07.07.2003, publicada no DOU em 10.07.2003, seção 2, pág. 11, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor AMARO RAMOS DE AGUIAR, cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 0267036, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...), com proventos integrais e com as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98 e de acordo com o Ofício — Circular n° 36/SRH/MP, de 29/06/01, no índice de 30% (trinta por cento) e Reclamação Trabalhista n°1.025/90, no índice de 49,13% (quarenta e nove virgula treze por cento)".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...), com proventos integrais e com as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98 e de acordo com o Ofício — Circular n° 36/SRH/MP, de 29/06/01, no índice de 30% (trinta por cento).

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2242/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.000948/2001-73**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 117/GD - CEFET-AL, de 05.04.2001, publicada no DOU em 04.06.2001, seção 2, pág. 21, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora ÂNGELA MARIA GUIMARÃES COSTA MENEZES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, matrícula SIAPE n° 0267258, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...) com proventos integrais, e as vantagens: Gratificação por Atividade Executiva — GAE, observando-se o art. 11 da Lei Delegada n° 13, de 27/08/92, e art. 40 da Lei n° 8.676, de 13/07/93, no índice de 160%, Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98, no índice de 14% (quatorze por cento); Reclamação Trabalhista n° 1.025/90, no índice de 49,13% (quarenta e nove vírgula treze por cento)".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...) com proventos integrais, e as vantagens: Gratificação por Atividade Executiva — GAE, observando-se o art. 11 da Lei Delegada n° 13, de 27/08/92, e art. 40 da Lei n° 8.676, de 13/07/93, no índice de 160%, Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98, no índice de 14% (quatorze por cento)".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2243/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022857/2021-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **SHELDON CRISTIANO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3130357**, SIAPECAD nº **02300622**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino Técnico*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2244/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **21041.021409/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **VANESSA STEPHANIE COSTA FELIX VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Seguranca do Trabalho, SIAPE nº **3160672**, SIAPECAD nº **02332552**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 9 de janeiro de 2020 a 8 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2245/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021828/2021-53**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **SUANK ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3158692**, SIAPECAD nº **02329780**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Assistência Estudantil*, relativo ao interstício de 23 de dezembro de 2019 a 22 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2246/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022231/2021-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E307** para **E407**, à servidora **EVELYN CORREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1915791**, SIAPECAD nº **01698185**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Politicas Estudantis*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2247/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021822/2021-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E201**, à servidora **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160711**, SIAPECAD nº **02332574**, lotado(a) no(a) *Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Ensino*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2248/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021106/2021-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3159717**, SIAPECAD nº **02331078**, lotado(a) no(a) *Campus Satuba*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **06 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2249/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020521/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **SUANK ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **3158692**, SIAPECAD nº **02329780**, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Assistência Estudantil*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2250/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022695/2021-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **AGNALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1961943**, SIAPECAD nº **01745167**, lotado(a) no(a) *Campus Viçosa*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Apoio Acadêmico*, relativo ao interstício de 22 de janeiro de 2020 a 21 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2251/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022324/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E409** para **E410**, à servidora **NADIEGE MARIA DA SILVA DELFINO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **1587784**, SIAPECAD nº **01352759**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 15 de janeiro de 2020 a 14 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **15 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2252/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022725/2021-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **ADILANE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1957460**, SIAPECAD nº **01740271**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Contrato e Admissão de Pessoal*, relativo ao interstício de 17 de janeiro de 2020 a 16 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2253/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022856/2021-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **NAYANE SANTIAGO BARRETO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1004310**, SIAPECAD nº **02332819**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, relativo ao interstício de 20 de janeiro de 2020 a 19 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2254/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022115/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **HELOYZA HELENA DA SILVA GOIS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3160706**, SIAPECAD nº **02332578**, lotado(a) no(a) *Departamento de Apoio Acadêmico*, relativo ao interstício de 10 de janeiro de 2020 a 9 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2255/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022132/2021-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **FABRICIO CAYMON NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3159828**, SIAPECAD nº **02331284**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, relativo ao interstício de 14 de janeiro de 2020 a 13 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2256/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.003514/1996-48**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 63/GD - CEFET-AL, de 19.02.1997, publicada no DOU em 21.02.1997, seção 2, pág. 1162, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora CONSTANCIA MARIA DA COSTA PEDROSA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, matrícula SIAPE n° 0267190, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária(...) com proventos integrais, Incluindo as vantagens: Gratificaçâo de Atividade Executiva - GAE, observando-se o Art.11 da Lei Delegada Nº 13, de 27 de agosto de 1992 e o Art.4º, da Lei Nº 8.676, de 13 de julho de 1993, no índice de 160%; Adicional por Tempo de Serviço, conforme Art.67, da Lei Nº 8.112/90, no índice de 15%; Vantagem Pessoal Sentença Judicial Ativo, no índice de 49,13% e Vantagem do Art. 192. Item I, da Lei n' 8.112/90".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária(...) com proventos integrais, Incluindo as vantagens: Gratificaçâo de Atividade Executiva - GAE, observando-se o Art.11 da Lei Delegada Nº 13, de 27 de agosto de 1992 e o Art.4º, da Lei Nº 8.676, de 13 de julho de 1993, no índice de 160%; Adicional por Tempo de Serviço, conforme Art.67, da Lei Nº 8.112/90, no índice de 15% e Vantagem do Art. 192. Item I, da Lei n' 8.112/90".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2257/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.002253/2021-70**,

RESOLVE

Encerrar,a **Lotação por tempo determinado** do servidor **JOSE TADEU DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2014756**, SIAPECAD nº **01797834**, que movimentou do(a) Campus Santana do Ipanema para o(a) no(na) Diretoria de Gestão de Pessoas do(da) Reitoria. O servidor retornará ao seu campus de origem a partir de **22 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2258/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.004292/1995-21**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 43/GD - CEFET-AL, de 01.02.1996, publicada no DOU em 06.02.1996, seção 2, pág. 918, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de serviço ao servidor CARLOS ROBERTO SÁ E SOUZA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula SIAPE n° 0267427, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária (...) com proventos proporcionais a razão de 30/35 (trinta e trinta e cinco avos), Incluindo as vantagens: Gratificaçâo de Atividade Executiva - GAE, observando-se o Art.11 da Lei Delegada Nº 13, de 27 de agosto de 1992 e o Art.4º, da Lei Nº 8.676, de 13 de julho de 1993, no índice de 160%; Adicional por Tempo de Serviço, conforme Art.67, da Lei Nº 8.112/90, no índice de 16% e vantagem pessoal sentença Judicial ativo, no índice de 49,13%".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária (...) com proventos proporcionais a razão de 30/35 (trinta e trinta e cinco avos), Incluindo as vantagens: Gratificaçâo de Atividade Executiva - GAE, observando-se o Art.11 da Lei Delegada Nº 13, de 27 de agosto de 1992 e o Art.4º, da Lei Nº 8.676, de 13 de julho de 1993, no índice de 160%; Adicional por Tempo de Serviço, conforme Art.67, da Lei Nº 8.112/90, no índice de 16%".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2259/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.000365/1995-51**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 114/GD - CEFET-AL, de 09.03.1995, publicada no DOU em 14.03.1995, seção 2, pág. 1785, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servidor AURELIO DE CARVALHO LISBOA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, matrícula SIAPE n° 0267072, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária (...) com as vantagens: Gratificação de Atividade Executiva-GAE, observando-se o Art.11 da Lei Delegada Nº 13, de 27 de agosto de 1992 e o Art.4º, da Lei Nº 8.676, de 13 de julho de 1993, no índice de 160% (cento e sessenta por cento), Adicional por Tempo de Serviço, conforme Art.67, da Lei Nº 8.112/90, no índice de 16% (dezesseis por cento), Vantagem do Art. 192, item I da Lei Nº 8.112/90, Vantagem Pessoal Sentença Judicial Ativo, no percentual de 49.13%(quarenta e nove ponto treze por cento) sobre a remuneração e assegurando a Vantagem do Art. 62, § 2o da Lei Nº 8.112/90 regulamentado pela Lei Nº 8.911, de 11 de julho de 1994, correspondente a 1/5 (um quinto) da FG-04, observando-se o Art.2º da Medida Provisoria Nº 831, de 18 de janeiro de 1995".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária (...) com as vantagens: Gratificação de Atividade Executiva-GAE, observando-se o Art.11 da Lei Delegada Nº 13, de 27 de agosto de 1992 e o Art.4º, da Lei Nº 8.676, de 13 de julho de 1993, no índice de 160% (cento e sessenta por cento), Adicional por Tempo de Serviço, conforme Art.67, da Lei Nº 8.112/90, no índice de 16% (dezesseis por cento), Vantagem do Art. 192, item I da Lei Nº 8.112/90 e assegurando a Vantagem do Art. 62, § 2o da Lei Nº 8.112/90 regulamentado pela Lei Nº 8.911, de 11 de julho de 1994, correspondente a 1/5 (um quinto) da FG-04, observando-se o Art.2º da Medida Provisoria Nº 831, de 18 de janeiro de 1995".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2260/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023147/2021-20**,

RESOLVE

Nomear a servidora **TAMARA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1977865**, SIAPECAD nº **01762630**, lotado(a) no(a) *Departamento de Gestão Agropecuária*, para substituir cargo de Diretor(a) Geral Substituta, CD - 02, do(a) Campus Satuba, em seus impedimentos legais, eventuais e transitórios. Efeitos a partir **de 26 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2261/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.028460/2018-59**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 1920/GR - IFAL, de 31.05.2018, publicada no DOU em 02.08.2018, seção 2, pág. 13, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servidor AILTON LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 267405, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais (...), com as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no artigo 244 da Lei nº 8.112/90, no índice de 5% (cinco por cento), Decisão Judicial trans jul e Retribuição por Titulação com RSC - Reconhecimento de Saberes e Competência - Nível II, conforme artigo 18 da Lei nº 12.772/2012. ”
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais (...), com as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no artigo 244 da Lei nº 8.112/90, no índice de 5% (cinco por cento) e Retribuição por Titulação com RSC - Reconhecimento de Saberes e Competência - Nível II, conforme artigo 18 da Lei nº 12.772/2012. ”

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2262/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023146/2021-85**,

RESOLVE

Exonerar, a servidora **UILLIANE FAUSTINO DE LIMA GONCALVES**, ocupante do cargo de Tecnologo em Cooperativismo, SIAPE nº **1530569**, SIAPECAD nº **01284937**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, e em exercicio no(a) *Departamento de Infraestrutura e Manutenção*, do encargo de substituto de Diretor(a) Geral Substituta, CD - 02, do(a) Campus Satuba. Efeitos a partir de **23 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2263/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.000544/2003-41**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 288/GD - CEFET-AL, de 07.05.2003, publicada no DOU em 09.05.2003, seção 2, pág. 09, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, matrícula SIAPE n° 0267442, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...) com proventos integrais, e as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98 e de acordo com o Ofício — Circular n° 36/SRH/MP, de 29/06/01, no índice de 21% (vinte e um por cento); Gratificação por Atividade Executiva — GAE, observando o art. 11 da Lei Delegada n° 13, de 27/08/92, e o art. 4° da Lei n°8.676, de 13/07/93, no índice de 160% (cento e sessenta por cento); e Reclamação Trabalhista n° 1.025/90, no índice de 49,13% (quarenta e nove virgula treze por cento)".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...) com proventos integrais, e as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 67 da Lei n° 8.112/90, com nova redação dada pela Lei n° 9.624, de 02/04/98 e de acordo com o Ofício — Circular n° 36/SRH/MP, de 29/06/01, no índice de 21% (vinte e um por cento); Gratificação por Atividade Executiva — GAE, observando o art. 11 da Lei Delegada n° 13, de 27/08/92, e o art. 4° da Lei n°8.676, de 13/07/93, no índice de 160% (cento e sessenta por cento)".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2264/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022720/2021-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **ANNA ALINE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3159793**, SIAPECAD nº **02331118**, lotado(a) no(a) *Campus São Miguel dos Campos*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, relativo ao interstício de 9 de janeiro de 2020 a 8 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2265/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021807/2021-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3159717**, SIAPECAD nº **02331078**, lotado(a) no(a) *Campus Satuba*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão*, relativo ao interstício de 13 de janeiro de 2020 a 12 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2266/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021709/2021-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **JACKSON MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3159586**, SIAPECAD nº **02330685**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Suprimentos*, relativo ao interstício de 3 de janeiro de 2020 a 2 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2267/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023077/2021-18**,

RESOLVE

Designar, a servidora **TAMARA GAMA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2996384**, SIAPECAD nº **02184158**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, para substituir o(a) Coordenador, FG - 02, do(a) Coordenação de Contrato e Admissão de Pessoal, tendo em vista o afastamento do titular para , conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **02 de agosto de 2021** a **22 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2268/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019844/2021-86**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **ELIENE VERISSIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2005373**, SIAPECAD nº **01790384**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **17 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2269/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021085/2021-11**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **ANDRIA FABRICIA DE LIMA CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1640065**, SIAPECAD nº **01405136**, lotado(a) no(a) *Campus Maceió*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2270/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021361/2021-41**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **POLIANA KELLY SEGALEN DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2415682**, SIAPECAD nº **02167976**, lotado(a) no(a) *Departamento de Contabilidade e Finanças*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2271/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022777/2021-87**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **KARINE MIRANDA CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2638991**, SIAPECAD nº **01732031**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Administração*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **21 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2272/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021438/2021-83**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **WAGNER DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1672008**, SIAPECAD nº **01439929**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2273/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021835/2021-55**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, ao servidor **DARLAN BRAGA ALVES SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **1302401**, SIAPECAD nº **02167884**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **16 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2274/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022165/2021-94**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **ERICK JOSE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2996356**, SIAPECAD nº **02184162**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maragogi

PORTARIA Nº 2275/IFAL, DE 26 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS MARAGOGI** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1874/GR 19.06.2019, publicada no D.O.U. em 21.06.2019, Seção 2, pág. 23, e o que consta no Processo nº **23041.018882/2021-11**,

RESOLVE

Art.1º- Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1/2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual.

Processo Licitatório: 23041.021414/2020-43 (P. Eletrônico nº 03/2021 UASG 158147)
Processo de Execução: 23041.018882/2021-11
Contrato: 01/2021
Contratada: *DATAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*
CNPJ: 26.729.247/0001-37
Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022

Fiscal Titular: MANUEL BENEDITO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, Lotação: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES, Siape.2997148; e-mail: cimt.maragogi@ifal.edu.br.

Fiscal Substituto: LUIZ GUILHERME PRENAZZI DE PADUA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, Lotação: CAMPUS MARAGOGI/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, Siape.1280455; e-mail: cgp.maragogi@ifal.edu.br.

Sandra Maria Patriota Ferraz

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2276/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 1.268/GR, 08 DE MAIO DE 2015;

Considerando o teor do Edital nº **27 DGP-IFAL/2018**;

Considerando o teor do Edital de Vagas nº **04 DGP-IFAL/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23041.039138/2020-70**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCOS FABRICIO LOPES ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2341004**, SIAPECAD nº **02103546**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Coruripe* para o(a) *no(na) Campus Arapiraca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir da data da liberação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2277/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023212/2021-17**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **25%**, ao servidor **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pintor Area, SIAPE nº **0983885**, SIAPECAD nº **00121269**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **23 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2278/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021511/2021-17**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **ALANE DA ROCHA ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2338762**, SIAPECAD nº **02100858**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **08 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2279/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022173/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **LILIANNE GONCALVES LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812906**, SIAPECAD nº **01591481**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2280/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.019304/2021-01**,

RESOLVE

ALTERAR a portaria n.2268 que concede Incentivo à Qualificação da servidora **ELIENE VERISSIMO DA SILVA**, SIAPE nº **2005373**, SIAPECAD nº **01790384**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*

Onde se lê: "Processo nº 23041.019844/2021-86"

Leia-se: "Processo nº 23041.0019304/2021-01"

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2281/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 1.268/GR, 08 DE MAIO DE 2015;

Considerando o teor do Edital nº **27 DGP-IFAL/2018**;

Considerando o teor do Edital de Vagas nº **04 DGP-IFAL/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23041.039138/2020-70**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2866170**, SIAPECAD nº **02098938**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca* para o(a) *no(na) Campus São Miguel dos Campos*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir da data de liberação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2282/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.023198/2021-51**,

RESOLVE

Alterar a Portaria 835/IFAL, de 11/03/2021, nos termos que seguem:

Art. 1º - Retificar a Portaria 835/IFAL, de 11/03/2021:

Onde se lê: Contrato 03/2020

Leia-se: Contratos 03/2020 e 04/2020, e

Onde se lê: Vigência Contratual 04/01/2020 a 02/04/2021

Leia-se: Vigência do Contrato 03/2020 de 02/04/2020 a 02/04/2021 e Vigência do Contrato 04/2020 de 08/07/2020 a 08/07/2021

Art. 2º - Convalidam-se os atos praticados pela equipe de fiscalização nomeada pela Port. 835/IFAL de 11/03/2021 desde o início da vigência dos contratos 03/2020 e 04/2020.

Art. 3º - A vigência desta portaria acompanhará as vigências contratuais, estando automaticamente prorrogada quando da eventual formalização de Termos Aditivos para prorrogação dos prazos de vigência ou execução dos contratos.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2283/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.006226/2012-85**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 542/GR - IFAL, de 27.03.2012, publicada no DOU em 10.04.2012, seção 2, pág. 15, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora DINAH SANTOS LARANJEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 0267415, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição(...) com proventos integrais e as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 244 da Lei n° 8.112/90, no índice de 11% (onze por cento); Reclamação Trabalhista – RT 1025/90, no índice de 49,13% (quarenta e nove vírgula treze por cento); Acórdão 2161/05 TCU, no índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento); Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT e Retribuição por Titulação - RT, conforme Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição(...) com proventos integrais e as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 244 da Lei n° 8.112/90, no índice de 11% (onze por cento); Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT e Retribuição por Titulação - RT, conforme Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2284/IFAL, DE 27 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

, e o que consta no Processo nº **23041.022725/2021-19**,

RESOLVE

RETIFICAR portaria 2252/IFAL, referente a Mérito Progressão da da servidora **ADILANE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA**, SIAPE nº **1957460**, SIAPECAD nº **01740271**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Contrato e Admissão de Pessoal* para:

Onde se lê: processo 23041.022725/2021-21,

Leia-se: processo 23041.022725/2021-19

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2285/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.023011/2021-10**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comissão responsável para avaliar processos de solicitação da prorrogação do prazo de integralização do Curso Bacharel em Administração Pública / Ensino a Distância, sob a presidência do servidor Dartagnan Ferreira de Macêdo.

Dartagnan Ferreira de Macêdo (Professor EBTT - Campus Marechal Deodoro - SIAPE N° 2410163)

Anderson Luiz da Silva (Professor EBTT - Campus Viçosa - SIAPE N° 2744834)

Diego da Guia Santos (Professor EBTT - Campus Benedito Bentes - N° 1894434)

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2286/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.023406/2021-12**,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável por conduzir as negociações do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ifal e a Embrapa, sob a presidência do servidor Renato Lucas de Lima Lôbo.

SERVIDOR - CARGO - CAMPUS - SIAPE

Renato Lucas de Lima Lôbo (Professor - Marechal Deodoro - SIAPE N° 2407185)
Alexandre Nascimento dos Santos (Professor - Maragogi - SIAPE N° 1199334)
André Luiz Araújo e Silva (Professor - Santana do Ipanema - SIAPE N° 1974285)
Artemísia dos Santos Soares (Professor - Maragogi - SIAPE N° 1806100)
Danielle Cotta de Mello Nunes da Silva (Professor - Maceió - SIAPE N° 01677699)
Ingrid Sofia Vieira de Melo (Professor - Satuba - SIAPE N° 2039291)
Patricia Erica Fernandes (Professor - Batalha - SIAPE N° 1242243)
Rogério de Alencar Gouveia (Professor - Maceió- SIAPE N° 1913683)
Samuel Silva (Professor - Piranhas - SIAPE N° 2290906)
Fabio Francisco de Almeida Castilho (Professor - Marechal Deodoro - SIAPE N° 2094448)
Flavio Mota Medeiros (Professor - Maceió - SIAPE N° 1812957)
Camila Sampaio Bezerra da Silva (Professor - Maceió - SIAPE N° 2615587)

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2287/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.017371/2021-82**,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação de **ISABEL CRISTINA ARAUJO SILVA** para o cargo de Assistente em Administração, D-I, Nível 1, Código de Vaga 963093, em regime de 40h semanais de trabalho, Campus Santana do Ipanema, constante da Portaria nº 2060, de 07/07/2021, publicada no DOU de 08/07/2021, seção 02, pág. 20, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em virtude da desistência do(da) nomeado(a).

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2288/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019, e o que consta no Processo nº **23041.023647/2021-61**,

RESOLVE

Lotar o servidor Djair Ferreira Almeida de Melo, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2340840, na Coordenação de Formação Geral, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Arapiraca, a partir do dia 22 de julho de 2021.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2289/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.003317/2011-88**,

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 1094/GR - IFAL, de 01.08.2011, publicada no DOU em 08.08.2011, seção 2, pág. 12, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servidor ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 0267069, conforme as determinações do Acórdão 2161/2005-Plenário e Parecer de Força Executória nº 21/2020/NUAFI/PFAL/PGF/AGU, de 20.02.2020, para:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...) com proventos integrais, e as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 244 da Lei n° 8.112/90, no índice de 21% (vinte e um por cento); Reclamação Trabalhista – RT 1025/90, no índice de 49,13% (quarenta e nove vírgula treze por cento); FC Judicial Quintos/Décimos; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, com base no art. 62-A da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9527/97, na proporção de 04/10 (quatro décimos) de CD-2; Gratificação Especifica de Atividade Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT e Retribuição por Titulação – RT, conforme Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008".
Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço (...) com proventos integrais, e as vantagens: Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 244 da Lei n° 8.112/90, no índice de 21% (vinte e um por cento); FC Judicial Quintos/Décimos; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, com base no art. 62-A da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9527/97, na proporção de 04/10 (quatro décimos) de CD-2; Gratificação Especifica de Atividade Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT e Retribuição por Titulação – RT, conforme Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2290/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.017851/2021-43**,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **FERNANDO JOSIAS ALCANTARA LINS** (ampla concorrência), para o cargo de Assistente em Administração, D/101, no Campus Murici, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Edital de Abertura nº 59, de 12 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 13 de maio de 2016, Edital de Homologação de 29/12/2016 publicado no D.O.U de 30/12/2016, e Edital de Prorrogação Nº 128, publicado no D.O.U. de 13/12/2018, código de vaga 832161 (posse em outro cargo inacumulável de Roberto Medeiros da Fonseca Cavalcante).

Art.2º - A posse do(a) nomeado(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1o, do art. 13, da Lei 8.112/90.

Art. 3º - A contagem do prazo de validade do concurso público foi suspensa durante o período de calamidade pública (20/03/2020 a 31/12/2020) devido à pandemia da COVID-19, conforme edital de suspensão publicado no DOU de 09/06/2020, Seção 3, Pág. 57.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2291/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.017653/2021-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **JANIEIDE DOMINGOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1087645**, SIAPECAD nº **02270917**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2292/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.008406/2021-92**,

RESOLVE

Conceder averbação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme preceitua o art. 103 da Lei nº 8.112/90, nos assentamentos funcionais d o servidor **ELIAS ALVES FEITOSA JUNIOR**, SIAPE nº **1455046**, SIAPECAD nº **01221990**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Assistência Estudantil*, um total de 7.024 (sete mil evinte e quatro) dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte) dias, referentes aos períodos constantes na certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2293/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021822/2021-86**,

RESOLVE

ALTERAR portaria 2247/IFAL, referente a Capacitação Progressão da servidora **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, SIAPE nº **3160711**, SIAPECAD nº **02332574**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*

para:
Onde se Lê: passando de E101, para E202,

Leia-se: passando de E102, para E202.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2294/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022515/2021-12**,

RESOLVE

Designar, a servidora **LUCIANA FONSECA PONTES MENDES**, ocupante do cargo de Relacoes Publicas, SIAPE nº **1110302**, SIAPECAD nº **01891831**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, para substituir o(a) Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Departamento de Comunicação e Eventos, tendo em vista o afastamento do titular para Férias do titular, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **02 de agosto de 2021** a **13 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2295/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023422/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **ARTUR BARBOSA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2224541**, SIAPECAD nº **01994770**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, relativo ao interstício de 8 de novembro de 2019 a 7 de maio de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2296/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.022684/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **KARINE VIVIANE DE ARAUJO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Engenheiro de Seguranca do Trabalho, SIAPE nº **1049775**, SIAPECAD nº **02331195**, lotado(a) no(a) *Campus Santana*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Gestão de pessoas*, relativo ao interstício de 5 de agosto de 2019 a 4 de fevereiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **05 de fevereiro de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2297/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.020283/2021-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **JULIANA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1143162**, SIAPECAD nº **02197636**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2298/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021483/2021-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **VANESSA STEPHANIE COSTA FELIX VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Seguranca do Trabalho, SIAPE nº **3160672**, SIAPECAD nº **02332552**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2299/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021020/2021-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **HELOYZA HELENA DA SILVA GOIS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3160706**, SIAPECAD nº **02332578**, lotado(a) no(a) *Departamento de Apoio Acadêmico*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2300/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.026466/2021-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **JANIEIDE DOMINGOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1087645**, SIAPECAD nº **02270917**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, relativo ao interstício de 3 de dezembro de 2019 a 2 de junho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2301/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023630/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **JULIANA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1143162**, SIAPECAD nº **02197636**, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão*, relativo ao interstício de 28 de julho de 2019 a 27 de janeiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2302/IFAL, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

, e o que consta no Processo nº **23041.021818/2021-18**,

RESOLVE

ALTERAR portaria 2239/IFAL , referente a Mérito Progressão da da servidora **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, SIAPE nº **3160711**, SIAPECAD nº **02332574**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino* Onde se Lê; pasando de E201, para E202;

Leia-se, passando de E101, para E102.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 2303/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1870/GR da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21/06/19, e o que autoriza a Portaria Nº 2452/GR, de 05.08.2019, e o que consta no Processo nº **23041.023771/2021-27**,

RESOLVE

Lotar o servidor Marcos Fabrício Lopes Alves, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2341004, na Coordenação de Formação Geral, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Arapiraca, a partir do dia 27 de julho de 2021.

Fabio Ribeiro

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2304/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023488/2021-03**,

RESOLVE

Designar, o servidor **FERNANDO ANTONIO LUIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1912472**, SIAPECAD nº **01696693**, lotado(a) no(a) *Campus Satuba*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Finanças*, para substituir o(a) Diretor, CD - 03, do(a) Diretoria de Orçamento e Finanças, tendo em vista o afastamento do titular para Licença-médica, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **22 de julho de 2021** a **05 de agosto de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2305/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019420/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E201** para **E202**, à servidora **CRISTHIANE NATHALIA PONTES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2352888**, SIAPECAD nº **02185296**, lotado(a) no(a) *Campus Muruci*, e em exercicio no(a) *Departamento de Ensino*, relativo ao interstício de 12 de janeiro de 2020 a 11 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **12 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2306/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021707/2021-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **JACKSON MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3159586**, SIAPECAD nº **02330685**, lotado(a) no(a) *Campus Piranhas*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Suprimentos*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2307/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.021929/2021-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2080396**, SIAPECAD nº **01867221**, lotado(a) no(a) *Campus Benedito Bentes*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração*, relativo ao interstício de 10 de janeiro de 2020 a 9 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2308/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.044916/2018-28**,

RESOLVE

ALTERAR a portaria n. 1268 de 03 de maio de 2019 que concede RSC III (Retribuição de Saberes e Competências) do servidor **RICARDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO**, SIAPE nº **1882983**, SIAPECAD nº **01663953**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*

Onde se lê: "com vigência em 17 de outubro de 2018"

Leia-se: "com vigência em 26 de julho de 2018"

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2309/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.041477/2020-16**,

RESOLVE

Autorizar o afastamento d a servidora **CARLA FABRICIA DE ARAUJO CORDEIRO**, SIAPE nº **1621452**, SIAPECAD nº **01542517**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Satuba* para participar do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, nível doutorado, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no período de 30/07/2021 a 31/12/2024.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2310/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.000004/2021-40**,

RESOLVE

Autorizar o afastamento d o servidor **RICARDO CALHEIROS SOARES**, SIAPE nº **2048557**, SIAPECAD nº **01833001**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Campus Palmeira dos Índios*, para participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, nível doutorado, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, no período de 30/07/2021 a 28/08/2024.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2311/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº **23041.023506/2021-49**,

RESOLVE

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 23041.023506/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, do Campus São Miguel dos Campos.

- Anna Aline Silva de Oliveira - Enfermeira - Mat. Siape: 3159793;

- Ana Caroline de Oliveira Silva - Bibliotecária - Mat. Siape nº 1957349;

- Alessandra Tavares Moreira - Téc. Em Enfermagem - Mat. Siape nº 3027380; e

- Paulete Constantino Cerqueira - Psicóloga - Mat. Siape nº 2098911.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1350-Ifal, de 25 de março de 2020.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus São Miguel dos Campos

PORTARIA Nº 2312/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.882/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.023522/2021-31**,

RESOLVE

Localizar a servidora **THAYSE JANAINA BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **3160774**, SIAPECAD nº **02332668**, *no(na) Coordenação de Apoio Acadêmico do(da) Campus São Miguel dos Campos*, a partir de **22 de julho de 2021**.

Talita Maria Gomes de Morais

Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2313/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021483/2021-38**,

RESOLVE

ALTERAR portaria 2298/IFAL , referente a Capacitação Progressão da servidora **VANESSA STEPHANIE COSTA FELIX VIEIRA**, SIAPE nº **3160672**, SIAPECAD nº **02332552**, ocupante do cargo de Técnico em Seguranca do Trabalho, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*

para:

Onde se Lê: com vigência e feito financeiro em 07/07/2021;

Leia-se: com vigência e efeito financeiro em 09/07/2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2314/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023779/2021-93**,

RESOLVE

Designar, a servidora **ANDREA GUIMARAES DE MAGALHAES PACHECO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0267382**, SIAPECAD nº **00121116**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, para substituir o(a) Chefe de Departamento, CD - 04, do(a) Departamento de Seleção de Ingressos, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **03 de agosto de 2021** a **13 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2315/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 1.268/GR, 08 DE MAIO DE 2015;

Considerando o teor do Edital nº **28 DGP-IFAL/2018**;

Considerando o teor do Edital de Vagas nº **03 DGP-IFAL/2020**;

Considerando o que consta no Processo nº **23041.037659/2020-92**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ROSE MARY SOARES DE LIMA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1941220**, SIAPECAD nº **01722941**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus São Miguel dos Campos* para o(a) *no(na) Campus Marechal Deodoro*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir da data de liberação.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2316/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023499/2021-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D316** para **D416**, ao servidor **DAULIN KAPICHE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0324123**, SIAPECAD nº **00318310**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2317/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.019960/2021-03**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1938 de 28/06/2021, que trata de substituição de função, do servidor **MARCIO LINS DA ROCHA**, SIAPE Nº **2082325.**

Onde se lê:
"por motivo de férias da titular."

Leia-se:
"por motivo de licença-capacitação da titular."

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2318/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.022684/2021-52**,

RESOLVE

Retificar portaria de nº 2296/IFAL , referente a Mérito Progressão da a servidora **KARINE VIVIANE DE ARAUJO PIMENTEL**, SIAPE nº **1049775**, SIAPECAD nº **02331195**, ocupante do cargo de Engenheiro de Seguranca do Trabalho, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas* para:

Onde se Lê: Processo nº 23041.022684/2021-51;
Leia-se: Processo nº 23041.022684/2021-52

Onde se Lê; Campus Santana do Ipanema,
Leia-se : Reitoria

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2319/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023584/2021-43**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **ARTHUR FARIAS DE GAUW**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2084529**, SIAPECAD nº **01872077**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2320/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023714/2021-48**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **52%**, ao servidor **CRISTIANO MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **3007442**, SIAPECAD nº **02193955**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2321/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.023535/2021-19**,

RESOLVE

Lotar o servidor **JOSE TADEU DO NASCIMENTO**, SIAPE nº **2014756**, SIAPECAD nº **01797834**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, na Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Reitoria, a partir de 22 de julho de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 2322/IFAL, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e o que consta no Processo nº **23041.023447/2021-17**,

RESOLVE

Designar o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, SIAPE nº **0267348**, SIAPECAD nº **00121088**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração*, e em exercicio no(a) *Departamento de Infraestrutura e Manutenção*, para presidir e compor a comissão responsável pela elaboração das Plantas Arquitetônica, Hidráulica e Elétrica dos Laboratórios de Processamento de Alimentos e Análises Sensoriais, do Curso Tecnológico de Alimentos do IFAL, Campus Maceió, composta pelo/a os/as servidores/ras abaixo relacionados/as.

Carlos Alberto da Silva, Matrícula SIAPE nº 0267348

Cecília Dantas Vicente, Matrícula SIAPE nº 1524170

Lourival Lopes dos Santos Filho, Matrícula SIAPE nº 1584053

José Valter Terto, Matrícula SIAPE nº 267368

Damiao Augusto de Farias Santos

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Satuba

PORTARIA Nº 2323/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019 e o que consta no Processo nº **23041.023737/2021-52**,

RESOLVE

Dispensar, o servidor **JOSE ROBERTO TEIXEIRA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1697140**, SIAPECAD nº **01700539**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios*, da função de Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, FCC - 01, do(a) Campus Satuba. **Efeitos a partir de 04 de agosto de 2021**.

Valdemir Lino Chaves Filho

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2324/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023468/2021-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **SHEILA ENAURA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1003599**, SIAPECAD nº **02188644**, lotado(a) no(a) *Campus Santana do Ipanema*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Registro Acadêmico*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2325/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023891/2021-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, à servidora **MAYARA ROMEIRO LINS BEIROUTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2243572**, SIAPECAD nº **02012467**, lotado(a) no(a) *Campus Marechal Deodoro*, e em exercicio no(a) *Gabinete*, relativo ao interstício de 27 de janeiro de 2020 a 26 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2326/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, ,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2314, de 29 de julho de 2021, que trata da designação como substituta d a servidora **ANDREA GUIMARAES DE MAGALHAES PACHECO**, SIAPE nº **0267382**, SIAPECAD nº **00121116**.

Onde se lê: "pelo período de 03 de agosto de 2021 a 13 de julho de 2021", leia-se "pelo período de 03 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021".

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2327/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.021021/2020-30**,

RESOLVE

Delegar competência ao Corregedor do Instituto Federal de Alagoas para emitir e assinar portarias relacionadas às atividades e procedimentos correcionais, a fim de materializar as atribuições constantes na Portaria nº 1986, de 02/07/2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2328/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023762/2021-36**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, à servidora **ALMIRA SANTOS DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2087238**, SIAPECAD nº **01875318**, lotado(a) no(a) *Campus Arapiraca*, e em exercicio no(a) *Departameto de Ensino*, relativo ao interstício de 27 de janeiro de 2020 a 26 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2329/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e o que consta no Processo nº **23041.023933/2021-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **SHEILA ENAURA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1003599**, SIAPECAD nº **02188644**, lotado(a) no(a) *Campus Maragogi*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Registro Acadêmico*, relativo ao interstício de 22 de janeiro de 2020 a 21 de julho de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2021**.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2330/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o que consta no Processo nº **23041.023698/2021-93**,

RESOLVE

Designar a servidora **KARINNE OLIVEIRA COELHO**, ocupante do cargo de Professora do Campus Arapiraca, Matrícula SIAPE N° 1271522, para atuar como Chefe da Delegação do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, nos jogos Eletrônicos dos Institutos Federais - Etapa Nacional, no período de 01 de agosto a 20 de setembro do corrente ano.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

PORTARIA Nº 2331/IFAL, DE 30 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIÇOSA** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA N° 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela PORTARIA N° 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019 e o que consta no Processo nº **23041.023987/2021-92**,

RESOLVE

Designar, a servidora **INGRID PEIXOTO VEIGA WANDERLEY**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3160797**, SIAPECAD nº **02332729**, lotado(a) no(a) *Campus Viçosa*, para substituir o(a) COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO, FG - 01, do(a) Campus Viçosa, tendo em vista o afastamento do titular para Férias, conforme estabelece o artigo 38 da Lei 8.112/90, pelo período de **02 de agosto de 2021** a **13 de agosto de 2021**.

Emanuele Tuane Silva

Diretora Substituta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Coruripe

PORTARIA Nº 2332/IFAL, DE 31 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORURIPE** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.872/DG, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.024076/2021-82**,

RESOLVE

Dispensar da Função de Coordenador de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o servidor **EUGENIO BASTOS DA COSTA**, SIAPE nº **1410573**, SIAPECAD nº **02175083**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*, e em exercicio no(a) *Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*

Jose Roberto Alves Araujo

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Coruripe

PORTARIA Nº 2333/IFAL, DE 31 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORURIPE** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.872/DG, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, e o que consta no Processo nº **23041.023760/2021-47**,

RESOLVE

Designar como Presidente da Subcomissão de Sustentabilidade do IFAL - Campus Coruripe o servidor **FABRICIO CAYMON NOGUEIRA**, SIAPE nº **3159828**, SIAPECAD nº **02331284**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*

Membros:

Alex Aguiar da Silva - SIAPE nº 2235902
Ana Mércia Correia Pais Silva - SIAPE nº 1938679
Elis Mayara Messias de Lima - SIAPE nº 3005022
Everaldo dos Santos - SIAPE nº 1698131
Helane Carine de Araújo Oliveira - SIAPE nº 1811232
José Diôgo Barbosa de Almeida - SIAPE nº 3066235
Luiz Gabriel dos Santos Gomes, SIAPE: 3217130
Lucrécio Santana Júnior - SIAPE nº 2995191
Maria José Oliveira - SIAPE nº 1525217
Raimundo Quindere Cruz Neto - SIAPE nº 2994514
Tauan Aisley Lessa dos Anjos - SIAPE nº 3009308
Thayná Rayane de Mendonça e Silva - 3° Ano de Edificações - MAT: 2017302412

Jose Roberto Alves Araujo

Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Coruripe

PORTARIA Nº 2334/IFAL, DE 31 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORURIPE** DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.872/DG, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019,

, e o que consta no Processo nº **23041.024081/2021-95**,

RESOLVE

Designar como Coordenador de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Coruripe o servidor **HELIO CARDOSO MARTIM**, SIAPE nº **3152743**, SIAPECAD nº **02322626**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Departamento de Ensino*

Jose Roberto Alves Araujo

Diretor